



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	143
ATOS DE LICITAÇÃO	168
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	185
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	277
MUNICIPALIDADES	279
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	300

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 088/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s) e a outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 19 de setembro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 088/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	FO		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	CD	N			
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		F				
15101.03.092.0009.4031						
Gestão e operacionalização da PGE	3	1	1500		0,00	8.191.000,00
15101.03.092.2074.4037		F				
Representação judicial e segurança jurídica	3	1	1500		8.191.000,00	0,00
15101.03.846.0901.9001		F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	1	1500		0,00	15.800.000,00
	3	3	1500		15.800.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500		23.991.000,00	23.991.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS		S				
27901.10.122.0011.4057						
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	3	1500		0,00	3.292.305,00
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	3	1	2500		0,00	13.410,78
27901.10.302.2045.3066		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.	3	4	1500		3.292.305,00	0,00
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	1	4	2601		29.506,16	0,00
	3	4	1500		690.853,00	0,00
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	3	1500		0,00	690.853,00
	3	3	2500		13.410,78	0,00
SUBTOTAL			1500		3.983.158,00	3.983.158,00
SUBTOTAL			2500		13.410,78	13.410,78
SUBTOTAL			2601		29.506,16	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		F				
31101.06.181.2047.3101						
Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS	1	3	2700		34.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700		34.000,00	0,00

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2047.4215 Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP	F	1	3	2759	7.000,00	0,00
SUBTOTAL				2759	7.000,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 53101.04.124.0015.4216 Gestão e Manutenção da CGE	F	2	4	1706	300.000,00	0,00
SUBTOTAL				1706	300.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.0021.4512 Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL	F	2	1	1500	1.600.000,00	0,00
		2	3	1500	350.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.950.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.512.2092.4607 Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário	F	3	4	2500	0,00	201.331,00
79201.26.122.0025.4606 Manutenção e Operacionalização da AGESUL	F	3	4	1500	0,00	1.340.735,00
		3	4	2500	0,00	419.067,00
79201.26.782.2092.4608 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	F	3	4	1500	7.375.408,00	0,00
		3	4	2500	8.968.285,00	0,00
79201.26.782.2093.4615 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	F	3	4	1500	0,00	4.409.381,00
		3	4	2500	0,00	8.347.887,00
79201.26.782.2093.4616 Restauração e manutenção de rodovias	F	3	4	1500	0,00	1.625.292,00
SUBTOTAL				2500	8.968.285,00	8.968.285,00
SUBTOTAL				1500	7.375.408,00	7.375.408,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.573.2101.4719 AGRAER Pesquisa Agropecuária	F	3	3	2799	0,00	15.600,00
83206.20.606.2101.4717 ATER para Agricultura Familiar	F	3	3	2799	15.600,00	0,00
SUBTOTAL				2799	15.600,00	15.600,00
TOTAL				1500	37.299.566,00	35.349.566,00
TOTAL				1706	300.000,00	0,00
TOTAL				2500	8.981.695,78	8.981.695,78
TOTAL				2601	29.506,16	0,00
TOTAL				2700	34.000,00	0,00
TOTAL				2759	7.000,00	0,00
TOTAL				2799	15.600,00	15.600,00
TOTAL GERAL					46.667.367,94	44.346.861,78

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 403, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, dois cargos em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e dois cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 09-2023**

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do [Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015](#);

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da [Lei Complementar \(Nacional\) nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2023 a 31/08/2023, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), com efeito desde a data de 1º de janeiro de 2023.
2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde de 1º de janeiro de 2023, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacio-

nal, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2023, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do [Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011](#);

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do [Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015](#), no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (e-SAP).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 09-2023

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO MS	CNPJ	IE
AGENOR BARBOSA ROSALINO	CAMPO GRANDE	32569300000182	284811114
ANA PAULA GONCALVES DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	29442881000182	284714801
ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ	CAMPO GRANDE	47286236000108	284747629
COMERCIAL GONCALVES	CAMPO GRANDE	51555912000160	284856142
COMERCIAL ORTEGA	PONTA PORA	50441078000110	284845515
GEORDANE DE PAULA MORAES - MEI	CAMAPUA	33066647000175	284380059
LUANA FRANCO DE MATOS	MARACAJU	27298438000154	284810657
MARCIA CRISTINA GOMES SILVA	VICENTINA	40172576000150	284549380
MARIA GABRIELA SALINAS FRANCO	PONTA PORA	37426778000177	284754730
NOELI BISCAIA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	49269948000136	284798240
REGINALDO PERIN DE MORAIS	MUNDO NOVO	45418851000197	284690996
ROBSON MARTINS FERREIRA - ME	PONTA PORA	27207592000173	284386324
SUELI FRANCISCO DA CRUZ	CAMPO GRANDE	42079510000146	284680184
TATIANE DA SILVA	CAMPO GRANDE	48109165000122	284752959

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 10-2023

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do [Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015](#);

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da [Lei Complementar \(Nacional\) nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores listados no anexo A realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2023 a 13/09/2023, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados no anexo B realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valores superiores ao previsto na legislação, no período de 01/01/2023 a 13/09/2023, em nome da empresa e do seu titular, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados nos Anexos A e B a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), com efeito desde a data de 1º de janeiro de 2023.

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos

desde de 1º de janeiro de 2023, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2023, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do [Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011](#);

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do [Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015](#), no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (e-SAP).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO A AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 10-2023

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO MS	CNPJ	IE
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	41817790000180	284796891
ANDRE LUIZ MENESES RIBEIRO DA	DOURADOS	48145906000120	284780057
ANGELA ROBERTO DUARTE	CAMPO GRANDE	45605160000100	284720100
ANNA KAROLINA SOUZA LIMA	APARECIDA DO TABOADO	44003298000169	284790575
BRUNO TUCUNDUVA DE PAULA	TRES LAGOAS	46672965000121	284712434
CAROLLINE PIRES BENEDETTI	CAMPO GRANDE	49206753000147	284781673
CLEIDEVALDO GONCALVES REZENDE	CAMPO GRANDE	35574520000192	284783820
EDER RODRIGUES GUIRARDI	ANGELICA	33943880000199	284479691
JEAN JASON DE LIMA	CAMPO GRANDE	27584915000148	284759660
JENIFER FEITOSA MARTINS	CORUMBA	43497480000150	284633194
JOSE GONCALVES DE CASTRO	CAMPO GRANDE	35004841000151	284783480
KELLEN CRISTINA DIAS DE SOUZ	COXIM	47831456000167	284755893
LEANDRO TEODORO DA SILVA	SIDROLANDIA	41236527000105	284682799
MARCELO LEONEL ALVAREZ ALVAR	CORUMBA	45732710000144	284740659
MARCIO DA SILVA	APARECIDA DO TABOADO	41893768000119	284762245
MARIO JUNIOR DA SILVA SOARES	NAVIRAI	27609449000108	284223689
MARLY FORTUNATO DA COSTA	CAMPO GRANDE	48759327000178	284775215
MATHEUS MELQUIDES LIMA	CAMPO GRANDE	41425718000107	284790680
MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	NOVO HORIZONTE DO SUL	30188232000186	284304042
NIVALDO FERREIRA CAMARGO	PARAISO DAS AGUAS	44006374000190	284711071
ORIVALDO DE JESUS SANTOS	SIDROLANDIA	46410790000184	284804894
PAULA CRISTINA SCHLEICH RIBE	CAMPO GRANDE	37416895000150	284787825
RAFAEL DE ARRUDA PARDO	CAMPO GRANDE	44346457000128	284751499
RAFAEL HENRIQUE CANHADAS	TRES LAGOAS	13138192000149	284757152
RONALDO CHAVES	CAMPO GRANDE	19410762000194	283953420
ROSINEIDE PINTO DE LIMA	CAMPO GRANDE	13787036000109	283671351
ROZELINA MARIA DA SILVA	SIDROLANDIA	13103512000125	283631988
SIUELEY DA SILVA ANTUNES	CAMPO GRANDE	47036382000177	284744190
THALINY DIAS RIBEIRO	TRES LAGOAS	48315092000125	284759538

ANEXO B AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 10-2023

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO MS	CNPJ	IE
JOSE CARLOS BARROS ANTUNES	DOURADOS	18338122000158	283885220
ERITON MEDINA PANIAGO	AMAMBAI	39538312000199	284773506

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 248/2023, publicado no DOE n. 11.256 em 31/8/2023, páginas 12/13.

Onde se lê:

“Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora”

Leia-se:

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Campo Grande, 19 de setembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação n. 021/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Caarapó, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Suprimento e Logística.

OBJETO: Fica extinto, a partir 11 de julho de 2023, o Convênio de Cooperação n. 021/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

ASSINAM: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO e ÊNIO GONÇALVES VASCONCELOS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 027/2023

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.
2. MUNICIPIO DE CAARAPÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SUPRIMENTO E LOGÍSTICA.

OBJETO: Fornecimento, de forma recíproca pelos convenientes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação n. 027/2023

DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

ASSINATURAS: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, SEFAZ.
ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO, Município.
ÊNIO GONÇALVES VASCONCELOS, Secretária Municipal de Finanças, Suprimento e Logística.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 026/2023

PROCESSO NUP: 77/010296/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENIENTE: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia – SICREDI UNIÃO MS/TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos e posterior recebimento de valores relativos à amortização de parcelas de empréstimos ou financiamentos contratados por servidores.

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes, Luis Guilherme Salles Trindade e Lucelia Ganzer.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE AUTOCOMPOSIÇÃO CASC/PGE/MS/Nº 043/2023

PROCESSO: 15/003453/2023

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Waleska Assis de Souza.

OBJETO: Pedido de resolução de conflito pela CASC/PGE alicerçado no PARECER CASC/PGE/N. 006/2023, que trata sobre a possibilidade de pagamento na via administrativa das diferenças da verba 78, de assistência médica social para aposentados e pensionistas, do quadro de Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.

VALOR TOTAL: R\$ 28.631,80 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.092.2074.4035.0001 **NATUREZA DE DESPESA:** 33909301

FONTE DE RECURSO: 0150000001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.092.2074.4035.0001

ASSINA: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 15/09/2023

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.473

PROCESSO N. 29/046.920/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ: 03.501.509/0001-06, denominado MUNICÍPIO,;

Amparo Legal: art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.

724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Objeto: destinar recurso financeiro referente ao “Prêmio Escola Destaque”, instituído pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal **LEOVEGILDO DE MELO** por meio do município de Campo Grande/MS, o qual repassará o valor de forma imediata à escola premiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

Valor: A CONCEDENTE repassará o “Prêmio Escola Destaque”, em pecúnia, ao CONVENIENTE no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em duas parcelas, o qual deverá repassar de forma imediata à “Escola Destaque”. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do prêmio; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12. 362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 011087, Data da Nota de Empenho 31/08/2023.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES– CPF/MF N. 832.263.201-06

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS- MUNICÍPIO

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.470
PROCESSO N. 29/046.905/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ: 03.184.041/0001-73, denominado MUNICÍPIO;

Amparo Legal: art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.

724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Objeto: destinar recurso financeiro referente ao “Prêmio Escola Destaque”, instituído pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para Escola Municipal Prof.ª **Maria de Lourdes Lopes**, por meio do município de TRÊS LAGOAS, o qual repassará o valor de forma imediata à escola premiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

Valor: A CONCEDENTE repassará o “Prêmio Escola Destaque”, em pecúnia, ao CONVENIENTE no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em duas parcelas, o qual deverá repassar de forma imediata à “Escola Destaque”. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do prêmio; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 009671, Data da Nota de Empenho 23/08/2023.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

ANGELO CHAVES GUERREIRO- CPF/MF N. 112.713.688-70

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS/MS- MUNICÍPIO

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.424**Processo nº 29/047.586/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, município de Rio Negro, CNPJ: 00.202.457/0001-89, denominado conveniente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tecnologias para atender a sala de informática e administrativo, com o objetivo de aprimorar o atendimento ao aluno e facilitar estratégias pedagógicas com vistas ao aproveitamento escolar.

Valor: R\$ 49.999,92 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 49.999,92- Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. n. 2023NE009667 de 23/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

JONÍ MARTINS GOMES DE ARRUDA- CPF/MF N. 366.408.831-04

Presidente da APM da EE Leontino Alves de Oliveira- CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio N.33.324**Processo nº 29/047419/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Porto Murtinho, CNPJ: 03.107.539/0001-32, denominado conveniente;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de material permanente com o objetivo de proporcionar aos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Murtinho-MS, meios necessários, voltados ao ambiente informatizado (virtual).

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte

0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009081 de 18/08/2023

Contrapartida: R\$ 137,18 (cento e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

NELSON CINTRA RIBEIRO – CPF/MF N. 099.689.629-53

Prefeito do Município de Porto Murtinho- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.417

Processo nº 29/049.310/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA EE E PROFª ÉLIA FRANÇA CARDOSO, município de Campo Grande, CNPJ: 24.605.495/0001-40, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Objeto: Estruturar salas de aulas com projetores a fim de que os professores promovam aulas atrativas com o objetivo de melhor aproveitamento escolar.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00- Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE011112 de 31/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

GRACIELA BRITO ESPINOSA – CPF/MF N. 613.937.381-68

Presidente da APM da EE Profª Élia França Cardoso- CONVENENTE.

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.436

PROCESSO N. 29/046.910/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ: 03.173.317/0001-18, denominado MUNICÍPIO;

Amparo Legal: art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.

724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Objeto: Destinar recurso financeiro referente à “Contribuição Financeira”, instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal Delmiro Salvione Bonin, por meio do município de Nova Andradina, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

Valor: A CONCEDENTE repassará a “Contribuição Financeira”, em pecúnia, ao CONVENENTE no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE011106, Data da Nota de Empenho 31/08/2023.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 18/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

José Gilberto Garcia, – CPF/MF N. 174.824.299-72,

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS- MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 33.400/SED/2023

Processo n: 29/018.482/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia, CNPJ sob n. 01.236.413/0001-32;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SE-FAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Objeto: Destinar recursos financeiros para execução de projeto de mutua cooperação vinculado ao serviço de educação especial, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado previamente (anexos I a VI).

Do valor da dotação orçamentária: R\$ 327.782,60 (Trezentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) a ser liberado em parcela única pela Concedente. **Localizador:** Educação Especial, **Funcional Programática n.º** 10.29101.12.362.2046.4089.0012, **Fonte:** 0154000001, **Natureza de Despesa n.º** 33504101, **Item n.º** 34101, **Nota de Empenho n.º** 2023NE011520, **Data da Nota de Empenho** 13/09/2023.

Vigência: A contar da data de assinatura, até 31/08/2024.

Assinatura: 19/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – Concedente

REZU COSTA RIBEIRO - CPF/MF N. 258.048.981-91

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia/MS - Conveniente

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de Publicação do Termo de Colaboração N. 33.394 PRO-CESSO N. 29/041.906/2023, publicado no Diário oficial 11.266 de 13/09/2023, página 19.

Onde se lê: Assinatura 25/08/2023

Leia-se: Assinatura 31/08/2023

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 33.343

Processo n. 29/051.786/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS – MS, CNPJ/MF n. 03.368.578/0001- 93, denominada CONVENIENTE.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SE-FAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: Valor total de R\$ 466.420,70 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e setenta centavos, em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo Custeio: R\$ 466.420,70 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE011565 de 13/09/2023.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2024.

Assinatura: 18/09/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

MARCELO VARDASCA DE SOUSA - CPF/MF N. 365.181.401-78

Presidente – APAE DE DOURADOS – MS - CONVENIENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 33.234/SED/2023

Processo n: 29/018.681/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amambai, CNPJ sob n. 01.998.525/0001-20;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SE-FAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Objeto: Destinar recursos financeiros para execução de projeto de mutua cooperação vinculado ao serviço de educação especial, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado previamente (anexos I a VI).

Do valor da dotação orçamentária: R\$ 82.478,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais) a ser liberado em parcela única pela Concedente. **Localizador:** Educação Especial, **Funcional Programática n.º** 10.29101.12.362.2046.4089.0012, **Fonte:** 0154000001, **Natureza de Despesa n.º** 33504101, **Item n.º**

34101, **Nota de Empenho n.º 2023NE008768, Data da Nota de Empenho 16/08/2023.**

Vigência: A contar da data de assinatura, até 31/08/2024.

Assinatura: 19/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – Concedente

JAMENSON FELIPE SIGNORI - CPF/MF N. 830.888.731-72

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amambai/MS - Conveniente

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0022/2023 GL/Coinf/SED

N° Cadastral 21361

Processo: 29/012.854/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 022/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.399.909,94 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 2.141.878,25 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para **reforma** e R\$ 258.031,69 (duzentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e sessenta e nove centavos), para **ampliação**. Nesta primeira reprogramação, foi suprimido na **reforma** a quantia de R\$ 50.000,19 (cinquenta mil reais e dezenove centavos), representando o percentual de 2,33 %, e de acréscimo de itens contratuais, a quantia de R\$ 703.291,37 (setecentos e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), representando o percentual de 32,84%.

Na **ampliação**, foi suprimido R\$ 20.875,17 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e dezessete centavos), representando o percentual de 8,09%, e de acréscimo de itens contratuais de R\$ 34.934,84 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos), representando o percentual de 13,54% do contrato inicial.

Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente à reforma e ampliação é de R\$ 667.350,85 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais, e oitenta e cinco centavos).

Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 3.067.260,79 (três milhões, sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais, e setenta e nove centavos)**.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Moises Dias Portilho

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato N° 0025/2022/GL/COINF/SED

N° Cadastral 18763

Processo: 29/035.243/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 025/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.188.707,32 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 93.351,23 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), representando 2,93 % do montante.

Houve o acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 925.398,46 (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), representando um percentual de 29,02% do valor do valor inicial do contrato.

Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, temos o percentual reprogramado de 31,95%, e o valor total passa a ser de R\$ 4.020.754,55 (quatro milhões, vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é **R\$ 832.047,23 (oitocentos e trinta e dois mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**, portanto, o valor solicitado de acréscimo.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/09/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Flávio Lorenzon

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0129/2022/SED**N° Cadastral 19964**

Processo: 29/069.807/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, e a Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato n. 129/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: CusteioAdm., Natureza da Despesa/Item n. 33904011, Fonte n. 0150010011.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024.
Data da Assinatura: 18/09/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Rudimar Barbosa dos Reis

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 177/2023, aprovado em 13/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/050229/2023
INTERESSADO: Javier Rodrigo Perdoncini Salazar
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Javier Rodrigo Perdoncini Salazar, na *Unidad Educativa América "C" Fe y Alegria*, em Santa Cruz, Bolívia.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 179/2023, aprovado em 13/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/055849/2023
INTERESSADA: Asmaa Mahmoud Osman Hussein
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Asmaa Mahmoud Osman Hussein, na *Aletmany Secondary School*, em Asyute, Egito.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 018/2023, aprovado em 13/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/045715/2023
INTERESSADA: Escola Estadual Dorcelina Folador – Núcleo do Assentamento, Campanário São Gabriel do Oeste, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Júlia Aparecida Souza Pergentino no 3º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 019/2023, aprovado em 13/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/063827/2023
INTERESSADO: Centro de Ensino Campo-Grandense – CECAMP – Campo Grande, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Vicent de Souza Eugenio no 1º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 020/2023, aprovado em 13/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/054733/2023

INTERESSADO: Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha Ponta Porã, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Pedro Damião Paez Canteiro, no AJA-MS TRAJETÓRIA II: Etapa do Ensino Médio, Integrado à Qualificação Profissional.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIO N.º 021/2023, aprovado em 13/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/041457/2023

INTERESSADA: Escola Estadual Padre José Scampini – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Antony Victor Gonzalez de Arruda no 6º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIO N.º 022/2023, aprovado em 13/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/047738/2023

INTERESSADA: Escola Estadual Maria José – Anaurilândia, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Yasmin Pereira Brito no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIO N.º 023/2023, aprovado em 13/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/048258/2023

INTERESSADA: Escola Evangélica Avivamento Bíblico – Cassilândia, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Vinícius Ramos Freitas Prado referente ao 6º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução n. 198/CIB/SES

Campo Grande, 13 de setembro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de Glória de Dourados:

Proposta	Descritivo
188238	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada; R\$ 300.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 199/CIB/SES

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas do município de Anastácio:

Propostas	Descritivos
11332999000123005	Objeto: Aquisição de 04 Unidades Móveis de Saúde, Valor R\$ 1.212.752,00
11332999000123008	Objeto: Equipamentos, Valor R\$ 271.7990,00
11332999000123004	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Valor R\$ 611.000,00
11332999000123003	Objeto: Aquisição de Equipamentos e material permanente para a atenção básica, Valor R\$ 1.602.745,00
36000570594202300	Objeto: Incremento Média e Alta Complexidade(MAC), Valor R\$ 252.449,00
36000568594202300	Objeto: Incremento Piso de Atenção Primária(PAP), Valor R\$ 45.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.265,p. 19, de 12/09/2023.

Extrato do Vigésimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 29.041/2018

Processo n.27/004408/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS- CNPJ n. 01.951.177/0001-36.

Município de Fátima do Sul – CNPJ n.03.155.751/0001-75;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.968.869/0001-40;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$1.715.414,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7172, data 18/08/2023, R\$1.415.414,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7177, data 18/08/2023, R\$ 300.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES

Adair Luiz Antoniete – CPF n. ***.539. ***-87 - HOSPITAL

Ilda Salgado Machado – CPF n. ***.007. ***-87 – Município

Ludelça Dorneles dos Santos – CPF n. ***.679. ***-04 – SMS/FMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 03/2023**

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.199 - Edição Extra, de 30 de junho de 2023, páginas 2-20, bem como o **EDITAL COMPLEMENTAR**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.232, de 3 de agosto de 2023, às páginas 5-6, RESOLVE:

1. Alterar o item 6.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2023 - Edição Extra, que passa a vigorar com os seguintes prazos:

Etapa	Descrição	Prazo
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/06/2023
2	Prazo para Impugnação do Edital	De 03/07/2023 até 07/07/2023
3	Publicação da decisão da Impugnação, se houver.	17/07/2023
4	Prazo para envio das propostas pelas OSCs	De 03/07/2023 até 17/08/2023
5	Sessão Pública de Abertura dos Envelopes	25/08/2023
6	Publicação do Resultado Preliminar	26/09/2023
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	De 27/09/2023 até 03/10/2023
8	Divulgação do resultado dos recursos, homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção e convocação das OSCs selecionadas para apresentação do plano de trabalho.	10/10/2023

2. Ficam ratificadas as demais regras do Edital de Chamamento Público SEAD nº 01/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.229, Edição Extra, de 30 de junho de 2023, páginas 2-20.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 010/2023

PROCESSO N. 83/027.482/2023

PARTES: O Governo do Estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER, CNPJ n. 03.981.081/0001-46.

OBJETO: Doação com encargos à AGRAER, dos bens descritos na tabela constante do instrumento do Termo de Doação nº 010/2023, acostados às fls. 71/74 do Processo Administrativo nº 83/027.482/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela AGRAER: Washington Willeman de Souza, Diretor Presidente.

Extrato de VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0012/2018/SEMADESC

Nº Cadastral 10749

Processo: 71/000.050/2017

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

Objeto: 1. Alterar a denominação da contratante, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; 2. Reajuste do valor do Contrato Administrativo n. 012/2018 – Número Cadastral 10.749, com base no Índice Nacional da Construção Civil (INCC), incidente sobre o saldo remanescente, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL; 3. Em decorrência do reajuste do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), o saldo remanescente do Contrato passará de R\$ 80.864,22 para R\$ 111.046,78, por meio da Funcional Programática 10.83101.18.541.2103.3499.0001, natureza de despesa 44905117, fonte de recurso 0150000001, Nota de Empenho 2023NE000703 e da Funcional Programática 10.83204.18.541.2103.3502.0002, natureza de despesa 44905117, fonte de recurso 0279980471, Nota de Empenho 2023NE000704. 4. Prorrogar do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, Item 5.1.1, do Contrato Administrativo n. 012/2018 – GCONT 10.749, por mais 69 (sessenta e nove) dias, de 21/10/2023 para 29/12/2023; 5. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 5.1 da Cláusula Quinta, de 21/09/2023 para 30/11/2023;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.83101.18.541.2103.3499.0001, natureza de despesa 44905117, fonte de recurso 0150000001, Nota de Empenho 2023NE000703. Funcional Programática 10.83204.18.541.2103.3502.0002, natureza de despesa 44905117, fonte de recurso 0279980471, Nota de Empenho 2023NE000704.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 11/09/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck e José Eduardo Maksoud Rahe

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/SED/MS N. 001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Institui, no âmbito do estado do Mato Grosso do Sul, a Rede Estadual de Excelência em Qualificação Florestal com a finalidade de promover e articular iniciativas destinadas ao desenvolvimento do capital humano com vistas ao aumento da produtividade e da empregabilidade no setor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Decreto n. 16.172, de 2 de maio de 2023, que instituiu a Estratégia Estadual de Qualificação Profissional para a Inclusão, para a Produtividade e o Emprego, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado do Mato Grosso do Sul, a Rede de Excelência em Qualificação Florestal com a finalidade de promover e articular iniciativas destinadas ao desenvolvimento do capital humano com vistas ao aumento da produtividade e da empregabilidade no setor.

Art. 2º A Rede de Excelência em Qualificação Florestal será constituída por meio de termo de adesão, podendo ser integrada pelas seguintes organizações:

- I - Instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- II - Instituições de educação superior e ou profissional vinculadas a rede estadual de ensino;
- III – Secretarias estaduais e prefeituras municipais;
- IV - Unidades de ensino dos serviços nacionais de aprendizagem que ofertam cursos de educação profissional e tecnológica;
- V- Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) públicas e privadas;
- VI – Entidades representativas do setor produtivo de base florestal e industrial;

VII – Empresas de base florestal e industrial;

Art. 3º São objetivos da Rede de Excelência em Qualificação Florestal:

I - Estimular a oferta da educação profissional e tecnológica, na rede estadual de ensino;

II - Expandir e democratizar a oferta da qualificação profissional e tecnológica, especialmente nas regiões do estado em desenvolvimento no setor de base florestal e industrial;

III - Estimular a capacitação profissional inicial e continuada, preferencialmente para os estudantes matriculados e para os egressos do ensino médio da rede estadual de ensino, bem como para a educação de jovens e adultos (EJA);

IV - Contribuir para o ingresso, permanência e conclusão do ensino médio por jovens e adultos;

V - Permitir às instituições públicas de ensino o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de metodologias educacionais em educação a distância na área de formação inicial e continuada de docentes para a educação profissional e tecnológica;

VI - Promover o desenvolvimento de projetos de produção de materiais pedagógicos e conteúdos programáticos para a qualificação profissional no setor de base florestal e industrial;

VII – buscar recursos financeiros junto aos parceiros da rede para formação de recursos humanos para atuação no setor de base florestal e industrial;

VIII - apoiar o desenvolvimento de cursos de formação inicial e continuada de docentes, gestores e técnicos administrativos da educação profissional e tecnológica,

Art. 4º a Rede de Excelência em Qualificação Florestal poderá:

I - Propor medidas para integrar a Estratégia Estadual de Qualificação Profissional para a Inclusão, para a Produtividade e o Emprego com outros programas e ações de qualificação profissional;

II - Promover e articular iniciativas públicas estaduais destinadas ao desenvolvimento do capital humano estadual a fim de aumentar a produtividade e a empregabilidade;

III - apoiar iniciativas destinadas à aplicação de metodologias inovadoras de qualificação profissional desenvolvidas pelo setor privado, pela sociedade civil e pelos entes federativos, com alto impacto na produtividade e na empregabilidade;

IV - Celebração de contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação técnica e ou outros instrumentos congêneres entre os integrantes da rede, bem como com instituições nacionais e internacionais;

V - Apoiar a elaboração de estudos e o desenvolvimento de ferramentas que possibilitem:

a) o equilíbrio entre a demanda e a oferta de qualificação profissional no setor de base florestal e industrial;

b) o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de qualificação profissional;

Art. 5º A SEMADESC implantará e implementará a Rede de Excelência em Qualificação Florestal por meio de adesão formal das instituições interessadas, manifestada em termo específico, no qual serão estabelecidos os compromissos dos envolvidos.

Parágrafo único. A SEMADESC disciplinará os procedimentos para adesão, habilitação e participação das instituições.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução das ações da Rede de Excelência em Qualificação Florestal correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e às entidades envolvidas, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único. As ações da Rede de Excelência em Qualificação Florestal poderão ser custeadas por outras fontes de recursos destinadas pela União, Estado, Municípios e por instituições privadas.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

BRUNO GOUVEA BASTOS
Secretário Executivo de Qualificação Profissional e Trabalho

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROCESSO: 570073862017 NE: 000297 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.617,42
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 004/2018 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O AEROPORTO DE BONITO / MS.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000298 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.982,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) sentenciados reeducandos, egressos do sistema Penitenciário ainda em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000299 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI - WEB LITE.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000300 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000301 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.414,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000302 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570062282022 NE: 000310 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia.

ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SISTEMA SGC/COMPRAS.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000311 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000312 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 533,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEILOG.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000313 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32,02

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEILOG

PROCESSO: 790025232023 NE: 000316 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.036,00

FAVORECIDO: SOUBHIA E CIA LTDA

OBJETO: Soprador - Tipo: varredor costal; Combustível: gasolina; Cilindrada mínima: 79,9 cm³; Potência mínima: 3,2/4,4 (KW/CV); Velocidade máx. do ar (m/s): 97; Vazão máx. de ar (m³/h): 2025; Volume de ar mínimo: 755/620 m³/h.

PROCESSO: 570030742022 NE: 000317 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: NUCTECH DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamento Raio-X, modelo CX6040BI do aeroporto público de Bonito/MS.

PROCESSO: 79/002650/2023 NE: 000340 ND: 44905147 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE

F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 294.000,00

FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME

OBJETO: Contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) do Aeroporto Regional de Bonito - SBDB, no município de Bonito/MS.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

Pelo presente EDITAL, o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO NEGRO DE MATO GROSSO DO SUL – CEDINE/MS, em cumprimento ao Decreto 11.813/2005 e ao Regimento Interno do CEDINE/MS, CONVOCA as entidades não governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos do Negro, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de conselheiros da sociedade civil junto ao CEDINE/MS, referente à gestão **2023/2025**.

O CEDINE/MS estabelece como critério para a participação das entidades da sociedade civil:

1 – O período de inscrição das entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 30 dias, a contar da data de publicação.

2 – A entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus delegados (as), sendo que as 08 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.

3 – A eleição e assembleia de eleição serão realizadas no dia 04 de dezembro de 2023, nas dependências da sala anexa da Biblioteca Isaías Paim, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 - Andar 0 - Centro, em Campo Grande/MS.

4 – Os trabalhos terão início às 9 horas se estiverem presentes todas as entidades aptas a participar do processo eleitoral ou às 9 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§1º – A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes das entidades aptas.

§2º – Cada entidade, através do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá assinalar com um X no quadrado próprio de sua entidade e nas entidades da sua escolha.

§3º – Serão consideradas eleitas as 08 (oito) entidades mais votadas. Em havendo empate para a última vaga, haverá nova votação, na qual concorrerão os empatados, devendo todas as entidades participantes do processo eleitoral votar em apenas um dos concorrentes.

5 – A comissão eleitoral é composta por 04 membros, designada pela RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 094, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

6 – São requisitos para a inscrição das entidades e, conseqüentemente, para candidatar-se como representante para exercer a função de conselheiro (a) não governamental do CEDINE/MS:

a) – requerimento (modelo anexo);

b) – ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) – atuar na área de defesa dos direitos do negro há pelo menos um ano;

d) – apresentar relatório anual atualizado de atividades na área de defesa dos direitos humanos;

e) – fotocópia simples do estatuto, devidamente registrado em cartório;

f) – fotocópia simples da ata de eleição e posse da sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

g) – Carta de credenciamento dos representantes titular e suplente, conforme modelo anexo;

h) – Termo de compromisso dos representantes titular e suplente, conforme formulário anexo.

7 – O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme alíneas do item 06 (seis) deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO deverão ser encaminhadas, por correio via AR – Aviso de Recebimento, para a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo, Cultura e Cidadania – SETESCC, aos cuidados da senhora Vania Lucia Baptista Duarte, Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial – SubsRacial, conforme Resolução "P" SEGOV Nº 281, de 19 de janeiro de 2023, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, 559 – Centro – CEP: 79.002-820 ou entregues pessoalmente no endereço acima citado, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1º deste EDITAL, de segunda a sexta, das 07h30min às 12:00 e 14h às 17h30min.

8 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e encaminhados à comissão eleitoral.

9 – Não será permitida a apresentação de documentos exigidos após o término do prazo de inscrição.

10 – Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que não estiverem de acordo com a relação exigida pelo item 06 (seis) deste EDITAL.

11 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos (as) e encaminhará para publicação no Diário Oficial a relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 04 (quatro) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

12 – Qualquer impugnação deverá ser apresentada pessoalmente por uma das entidades participantes do pleito, na sala da Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, no andar 'P' do prédio onde se localiza a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo, Cultura e Cidadania - SETESCC, por meio de requerimento, devidamente fundamentada, à comissão eleitoral dentro de 03 (dois) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial da relação a que se refere o item 11 deste EDITAL.

13 – Sendo deferido o requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará o (a) impugnante (a) via Diário Oficial, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, da data da publicação da notificação no Diário Oficial.

14 – Após a manifestação do (a) impugnado (a), a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 02 (dois) dias úteis.

PARAGRAFO ÚNICO – Os casos omissos da eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CEDINE/MS.

15 – Encerrado o prazo de requerimento de impugnação será publicado no Diário Oficial, relação final com os nomes das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em não havendo impugnação será considerada válida a primeira publicação das entidades

aptas à eleição do CEDINE/MS (item 11).
Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2023.

VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE

Presidente da Comissão Eleitoral do CEDINE/MS – Biênio 2023/2025

CRONOGRAMA

Data de Publicação	20/09/2023
Período de inscrição	21/09 a 23/10/2023
Análise documental das inscrições	26/10 a 31/10/2023
Publicação das entidades inscritas	06/11/2023
Apresentação de impugnação	14 e 16/11/2023
Análise de impugnação	17 e 20/11/2023
Análise de defesa de impugnação	27 e 28/11/2023
Publicação Final – Entidades Aptas	30/11/2023
Eleição CEDINE/MS	04/12/2023

ANEXO I REQUERIMENTO - MODELO

.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP....., Fone....., na cidade dedevidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente.....qualificação do Presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Entidade para participar da eleição das Entidades não governamentais para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Negro– CEDINE/MS, biênio 2023/2025.

Nestes Termos Pede deferimento. (nome da cidade)dede 2023 _____

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO

.....(nome da Entidade), com domicílio na Rua....., CEP, Fone, na cidade de, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente,qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., CREDENCIA COMO TITULAR SUPLENTE (nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para ser o (a) representante dessa Entidade no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, biênio 2023-2025.(nome da cidade).....,dede 2023.

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO: MODELO(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o(a) representante TITULAR da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, mandato 2023-2025, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS.(nome da cidade),de.....de 2023. _____

(nome e assinatura do(a) representante titular da Entidade)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o(a) representante SUPLENTE da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na Rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos Do Negro – CEDINE/MS, mandato 2023-2025, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS.(nome da cidade).....,de.....de 2023.

(nome e assinatura do(a) representante suplente da entidade)_

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/026592/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS e de outro lado a Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados, CNPJ sob o n. 03.155.926/0001-44.
Objeto:	01 (um) veículo automotor modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placa HTO 2039.
Amparo Legal:	Art.17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art.123 e 134 da Lei nº 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual nº 15.808, de 18 de novembro de 2021.
Assinatura:	19 de setembro de 2023.
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA Prefeito Municipal de Dourados– MS DANIELA WEILER WAGNER HALL Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 378/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 378/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	2008	36	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.801/2003; 31/300.986/2008; 31/001.110/2008; 31/400.336/2008; 31/500.682/2008; 31/001.160/2008; 31/500.053/2008; 31/500.211/2008; 31/500.644/2008; 31/500.828/2008; 31/500.438/2008; 31/500.544/2008; 31/500.259/2008; 31/500.346/2008; 31/304.166/2008; 31/201.173/2008; 31/201.412/2008; 31/302.095/2008; 31/303.684/2008; 31/302.574/2008; 31/304.332/2008; 31/500.484/2008; 31/500.711/2008; 31/201.175/2008; 31/201.389/2008; 31/500.534/2008; 31/500.098/2008; 31/500.078/2008; 31/500.355/2008; 31/304.204/2008; 31/500.071/2008; 31/500.228/2008; 31/200.135/2008; 31/500.221/2008; 31/301.745/2008; 31/304.541/2008;								

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	2010	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/058.754/2010; 31/058.755/2010; 31/058.756/2010.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Docu- mentos nº086 de 05/09/2023.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	2012	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.401/2012.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Docu- mentos nº086 de 05/09/2023.								

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição(ões) de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020, mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MS SHOWS, MÚSICA E EVENTOS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS - MATRÍCULA: 121936021.

FUNÇÃO: Capitão QOPM

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/007.358/2023

CONTRATO Nº 040/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação, para atender a demanda dos presos custodiados no Presídio Militar Estadual em Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2023.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) da beneficiária AURORA DA FONSECA - CPF ***.694.091-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 25, Lote 04 no Conjunto Habitacional Nova Aquidauana II, na cidade de **AQUIDAUANA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2023.**

Processo nº 51/006.818/2023.

Partícipes: Município de Sonora (CNPJ nº 24.651.234/0001-67) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto **a delegação**, pelo Município à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 14/09/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Enelto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Sonora/MS, CPF nº 492.177.041-72 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.

Processo nº 51/000.585/2023.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Auto de Infração nº 7578.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 104: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 14 de setembro de 2023, determina-se:

O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 7578, **cancelando e conseqüentemente anulando a penalidade nele prevista**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 14 de setembro de 2023.

Processo nº 51/001.782/2023.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 7534.

Recorrente: Angélica Oliveira Braga.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 39: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 14 de setembro de 2023, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento ao recurso** interposto por Angélica Oliveira Braga, em face do Auto de Infração nº 7534, **mantendo a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS pela prática da infração apontada**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 14 de setembro de 2023.

Processo nº 51/000.009/2023.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Colocar ou Manter em Serviço Veículo em Más Condições de Segurança – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7257.

Recorrente: Prado Transportes Turismo e Locadora de Veículos – Eireli

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 14 de setembro de 2023, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto por Prado Transportes Turismo e Locadora de Veículos Eireli., em face do Auto de Infração nº 7257, contudo, considerando a não reincidência da empresa autuada, converto a pena de multa em **advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 14 de setembro de 2023.

Processo nº 51/003.249/2023.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Omissão de Horários Sem Justificativa – Defesa Administrativa – Auto de Infração nº 7461.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 37: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 14 de setembro de 2023, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7461, e **no mérito**, a conversão da penalidade de multa em **advertência**, pela sua não reincidência, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 14 de setembro de 2023.

Processo nº 51/001.977/2023.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 7558.

Recorrente: Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 37: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 14 de setembro de 2023, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento ao recurso** interposto por Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., contra o Auto de Infração nº 7558, aplicado pelo desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte para a qual está formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 14 de setembro de 2023.

Processo nº 51/003.090/2023.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Omissão de Horários Sem Justificativa – Defesa Administrativa – Auto de Infração nº 7457.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 41: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 14 de setembro de 2023, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7457, e **no mérito**, a conversão da penalidade de multa em **advertência**, pela sua não reincidência, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 14 de setembro de 2023.

Processo nº 51/001.978/2023.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Prestar à fiscalização, informações inexatas – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7267.

Recorrente: Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 38: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 14 de setembro de 2023, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento ao recurso** interposto por Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., contra o Auto de Infração nº 7267 no valor de 50 UFERMS, majorando-a em 100% do valor devido a sua reincidência, totalizando o valor de 100 UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 14 de setembro de 2023.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 062/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/057404/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa GR Construtora e Incorporadora LTDA EPP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na área de construção civil nas obras coordenadas pela Empresa, neste Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (Um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 13 de setembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Claudinei Tolentino Marques, Sócio Administrador da Empresa GR Construtora e Incorporadora LTDA EPP.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 041/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/054641/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Global Serv Buffet, Comércio e Serviços LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na filial dessa Empresa, nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (Um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 12 de setembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e John Paulo Bogarin, Sócio Administrador da Empresa Global Serv Buffet, Comércio e Serviços LTDA.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato ou instrumento equivalente, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA**, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jonathan Frederico Correa Veloso	495186022	Policial Penal
Suplente:	Uramar Pereira Kosloski Filho	313473022	Policial Penal

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/048.858/2023

Contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, Anexos do Edital.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da presta-

ção do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 74, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da PORTARIA AGEPEN/MS Nº 73, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação na PORTARIA AGEPEN/MS Nº 73, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Artigo 1º. Os dispositivos abaixo indicados na PORTARIA AGEPEN/MS Nº 73, de 02 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações e acréscimos a seguir especificados:

“ Art. 7º.....

§º Caso a atividade educacional livre seja a única forma de remição efetuada pelo interno, será permitida a realização de até 02 (dois) cursos livres concomitantemente; sendo da competência do Juiz da execução decidir sobre a remição, nos termos da alínea “C” do inciso III do art.66, da LEP.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2023.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0101/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15472

Processo: 57/001.722/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação da vigência do Contrato nº 101/2021, referente à manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 8ª Residência Regional de Corumbá/MS (Setor A).

Do Valor: A presente renovação não contempla qualquer termo aditivo de valor eventualmente efetivado no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de R\$ 4.222.622,78 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), para ser utilizado no novo período.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Nasser Nehme Abdallah

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 09/09/2023 a 07/09/2024.

Data da Assinatura: 04/09/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Gilmar Flores Bezerra

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0102/2021/AGESUL**N° Cadastral 15444**

Processo: 57/101.339/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDEIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n. 102/2021, referente à prestação dos serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais pavimentadas e não pavimentadas, que fazem parte da malha rodoviária da 6ª Residência Regional, localizada no município de Paranaíba/MS.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 31/08/2023 a 29/08/2024. 2.1. A presente renovação não contempla eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, descontando-se, inclusive, o valor referente à mobilização e canteiro, perfazendo a quantia de R\$ 12.185.049,23 (doze milhões, cento e oitenta e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e três centavos), para ser utilizado no novo período.

Data da Assinatura: 30/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA (p.p. MARCELO VIEIRA OLIVEIRA)

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato N° 0189/2020/AGESUL**N° Cadastral 14122**

Processo: 57/100.933/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDEIMENTOS – AGESUL e a empresa CONCRELAJE – INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o pagamento da diferença de valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 189/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos e materiais de construção em geral, utilizados na execução da construção de ponte de concreto sobre o Córrego Pedro Gomes, MS-215, com dimensões de 30,00m (comprimento) x 10,0m (largura), coordenadas 18°03'21"S, 54°31'20"O, no município de Pedro Gomes/MS.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2093.4615.0001 – construído; Natureza da Despesa: 44905104 – estradas; Fonte de Recursos: 0250000001; Nota de Empenho: 2023NE003239, de 31/08/2023.

Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 127.315,16 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), concernente à diferença de valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição de insumos gerais, utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Ordenador de Despesas: NASSER NEHME ABDALLAH

Data da Assinatura: 06/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato N° 0006/2023/AGRAER****N° Cadastral 22506**

Processo: 83/018.515/2023

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e Adelson Mariano de Brito

Objeto:	O objeto do presente contrato é a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Agência Municipal da Agraer em Cassilândia quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Pelas despesas decorretes deste Contrato responderão os recursos estaduais da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 20.608.2101.4746.0001, Natureza de Despesa 33903615 Fonte 0275980991
Valor:	O valor do aluguel mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecidos no Art. 110, inciso I da Lei n. 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei Federal, 14133 de 2021 e demais normas.
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	04/09/2023
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Adelson Mariano de Brito

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0075/2021/AGRAER**N° Cadastral 16898**

Processo:	71/032.174/2021
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER com a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL e a empresa S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da Cláusula Terceira, item 3.3.1, passando a constar da seguinte maneira: "3.3.1 Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 3.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de abril do ano subsequente, e assim sucessivamente"
Amparo Legal:	A presente alteração contratual encontra seu fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	19/09/2023
Assinam:	Washington Willeman de Souza, Mauro Azambuja Rondon e Ricardo Fabricio Meirelles

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 471, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 4723
2. N° do registro MAPA: 16916
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: VITALES GRATTO META
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 472, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4751
2. Nº do registro MAPA: 23419
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: AMBLUS
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 473, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4784
2. Nº do registro MAPA: 01822
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: REGALO
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 474, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4761
2. Nº do registro MAPA: 24822
3. Requerente: SYNCROM
4. Marca comercial do agrotóxico: AGROSHIELD
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL

6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 475, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4752
2. Nº do registro MAPA: 20923
3. Requerente: NOAA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA
4. Marca comercial do agrotóxico: AUBA
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 476, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4757
2. Nº do registro MAPA: 29222
3. Requerente: TZ BIOTEC LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHONINGYD FR 25
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA KONINGIOPSIS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GEL EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 477, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4773
2. Nº do registro MAPA: 40119
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: BEAUMETHA
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA E METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 478, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4749
2. Nº do registro MAPA: 25422
3. Requerente: BIONAT SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: HABITAT
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA AFROHARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 479, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4774
2. Nº do registro MAPA: 31217
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: BT TOP
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS

6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 480, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4770
2. Nº do registro MAPA: 05015
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: PREDATOX
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 481, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4743
2. Nº do registro MAPA: 30520
3. Requerente: ALLIER BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: CIPRIAN
5. Ingrediente ativo: TRINEXAPAQUE-ETÍLICO
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 482, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4772
2. Nº do registro MAPA: 14323
3. Requerente: ALTA
4. Marca comercial do agrotóxico: BRIVA
5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Acórdão nº: 030/2023
Processo nº: 71/020.801/2021
Requerente: Argemiro Angelo Correa Rezende
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 12945 de 14 de junho de 2021.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 08ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 031/2023
Processo nº: 71/023.774/2021
Requerente: Olimpio Ribeiro Insfran
Requerido: IAGRO
Relator: Taynara Nunes Pasquatti Lourenço

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 13369 de 29 de junho de 2021.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do

presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 032/2023
Processo nº: 71/023.805/2021
Requerente: Olimpio Ribeiro Insfran
Requerido: IAGRO
Relator: Taynara Nunes Pasquatti Lourenço

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 13372 de 29 de junho de 2021.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 033/2023
Processo nº: 71/501.253/2020
Requerente: Alcides Leonel
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 6931 de 18 de fevereiro de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 034/2023
Processo nº: 71/012.112/2021
Requerente: Raphael Machado Amantea Eireli
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 7370 de 22 de Abril de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 035/2023

Processo nº: 71/506.558/2020

Requerente: Dalva Ripari de Arruda Armelin

Requerido: IAGRO

Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 10408 de 07 de dezembro de 2020.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 08ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 036/2023

Processo nº: 71/008.505/2021

Requerente: Edson Ramos da Silva Junior

Requerido: IAGRO

Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 11727 de 05 de março de 2021.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 037/2023
Processo nº: 71/028.836/2021
Requerente: Frigorífico Aurora
Requerido: IAGRO
Relator: Melina Melo Barcelos

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 13907 de 24 de julho de 2021.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 038/2023
Processo nº: 71/028.454/2021
Requerente: Frigorífico Aurora
Requerido: IAGRO
Relator: Melina Melo Barcelos

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 14040 de 29 de julho de 2021.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 429/2023

PROCESSO: 71/058.102/2022, 83/001.736/2023.

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NOVO DESTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 22995 U; 22996 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NOVO DESTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 440/2023**PROCESSO:** 83/026.051/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PINESSO AGROPASTORIL LTDA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25865 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 15 de setembro de 2023.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PINESSO AGROPASTORIL LTDA**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 19939/2022/DETRAN****Nº Cadastral 19939****Processo:** 31/077.323/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação de serviços referente ao Contrato nº 19.939/2022/DETRAN.**Da Reprogramação de Serviços:**

O valor total do contrato, passará de R\$ 8.302.999,60 (oito milhões, trezentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 8.775.437,22 (oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), correspondente a aproximadamente 5,69% do valor contratual.

Dos Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da Funcional Programática 06.181.2047.3117.0001, Natureza e Item da Despesa 33903921, e Fonte de Recursos 179980021, conforme Nota de Empenho 2023NE2018.

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior**Data da Assinatura:** 18/09/2023**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	KEK0480	9C2JC30102R108350	FRANCISCA DAIANA BRITO
HONDA/BIZ 125 ES	HSR3162	9C2JA04206R004208	JOSE JOELSON DOS SANTOS FILHO
VW/GOL 16V PLUS	KAJ0107	9BWCA05X71P037884	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	S/PLACA	9C2KC1640AR023161	ALCIDES BARROS
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	S/PLACA	9C2KC1640AR023161	BANCO FINASA BMC S A
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BRL4965	9BFZZZ54ZSB650836	ALESSANDRO ORTIZ GONCALVES
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRS6675	9BD195102D0395505	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRS6675	9BD195102D0395505	JANETE GARCIA ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR4495	9C2KC08507R009768	EMILENE DOS SANTOS DA COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG0903	9C6KE1200A0063701	LUZIVANE MARTINS PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO1881	9C2KC08206R001641	LEONILDO LOPES DE LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH1789	9C6KE120090000485	JANETE BARROS FERREIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAC5649	9C6RG3120G0000716	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAC5649	9C6RG3120G0000716	MARILZA FERREIRA RAMAO DE CARVALHO
HTA/HONDA C100	HRB7029	9CAHA0501RRR05225	ADEMIR ANASTACIO DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR7378	9C2KC1680CR450357	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR7378	9C2KC1680CR450357	JEFERSON MAICON ARAUJO CONFESSOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4611	9C2JC30102R115360	FABIO SILVA SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4611	9C2JC30102R115360	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CBX 200 STRADA	CJN6834	9C2MC2700XR018755	LEANDRO DE OLIVEIRA MARIANO
SUNDOWN/MAX 125 SED	HS7953	94J2XCCF77M019753	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HS7953	94J2XCCF77M019753	BANCO PANAMERICANO S A
FORD/CORCEL	HQY9786	LB4CRJ50435	LEONEL PINHEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK0946	9C6KE1520B0008091	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK0946	9C6KE1520B0008091	RONILDO JOSE DE CASTRO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO9486	9C2KC08506R829109	GILMAR DA SILVA XAVIER
I/HONDA CBR 250R	NRV8496	MLHMC4193C5105200	ROSEMEIRE SALES RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DTF2213	9C2KC08106R884296	CARMEM PAZ RIVERO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW0918	9C2JC30102R219773	DEVAIR DE PAULA GUIMARAES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR5432	9C6KE1200A0069178	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR5432	9C6KE1200A0069178	LEOPOLDINA SILVA FRANCISCO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3270	9C2JC250TTR019304	ACAUA ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3270	9C2JC250TTR019304	RONALDO BENEDITO LUZ
HONDA/CG 125 CARGO	HQK5150	9C2JA0101JR101250	DAMIAO GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR5601	9C2JC4120AR084324	ELIEL FERREIRA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8204	9C2JC250VVR144302	LUIS DE ASSIS LOPES
HONDA/CG 125 FAN	HTF0627	9C2JC30708R790411	ANTONIO ROBERTO TRAVASSOS FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS0931	9C2KC08207R025736	OLICIO DA ROSA BORGES
HONDA/NXR150 BROS KS	HTK0920	9C2KD03208R011920	REINALDO DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2117	9C2JC250XWR098754	EDSON ACUNHA ROCA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8593	9C2JC250WVR072312	JOAO PAULO FELIX SOARES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5612	9C2JC250WVR090295	COPLAVEN SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5612	9C2JC250WVR090295	NILDO RIBEIRO MACIEL

PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	NKE8420	9362EN6A98B027200	BC ABN AMRO REAL S A
PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	NKE8420	9362EN6A98B027200	ERNESTO BLASSL NETO
HONDA/CG 125 TITAN	AIX3919	9C2JC250XWR064890	FELIPE ADM.CONS.S/C LTD
HONDA/CG 125 TITAN	AIX3919	9C2JC250XWR064890	NIVALDETE SOUTO GONCALVES
FORD/KA GL IMAGE	DBV1537	9BFBZGDA1B737855	BANCO FIAT S A
FORD/KA GL IMAGE	DBV1537	9BFBZGDA1B737855	LILIAN CARLA R DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	ATN9451	9C2KC1670BR334835	MARIO AUXILIADOR CHIMENES
YAMAHA/YBR 125ED	HSW5065	9C6KE026020010268	EVANDRO MOTTA PEDROSO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST9875	9C2JC30104R089211	JOSE FIRMINO BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2625	9C2JC30102R125662	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS
HONDA/CG 150 SPORT	HTK7021	9C2KC08608R022332	ALEX SANDRO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8979	9C2KC08205R034258	ROBERTO LIMA MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2039	9C2JC30101R135186	ADILSON DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2039	9C2JC30101R135186	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8391	9C2JC2500YR105279	RONILSON DA SILVA
KASINSKI/SETA 125	HTB3239	93FST12578M002924	EDIMILSON AJALA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRK9477	9C2KC08106R941652	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRK9477	9C2KC08106R941652	NOSLANGILA ROCHA FRANCO
VW/GOL ROLLING STONES	KBV9062	9BWZZZ377ST011325	VANDA GOMES DE OLIVEIRA DOURADO
HONDA/CB 300R	HTS4942	9C2NC4310AR097432	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CB 300R	HTS4942	9C2NC4310AR097432	ELIANDRES ZANONI VELES
HONDA/CB 300R	HTS4942	9C2NC4310AR097432	WESLEY RODRIGUES DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU1545	9C6KE1210A0044453	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU1545	9C6KE1210A0044453	RAMONA RODRIGUES VIEIRA
YAMAHA/RD 135	HRT2084	9C62MW000V0054389	BANCO BRADESCO SA
YAMAHA/RD 135	HRT2084	9C62MW000V0054389	OLIMPIO LOPES CORREA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOO2815	9C6KE1950F0036159	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOO2815	9C6KE1950F0036159	JOAO CARLOS DE BARROS ORTIZ
HONDA/XLS 125	HQO3707	9C2JD0801JR105194	JOSE CARLOS DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125E	DHJ0630	9C6KE043030018100	RICARDO BRIOSCHI
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW0776	9C2MC2700XR013559	VANDERLEI DE MATOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	AMV7940	9C2KC08205R039079	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB7991	9C2KC08108R132157	WANDERSON CARLOS BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6097	9C2JC3010YR009820	ANDRE RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
FORD/DEL REY BELINA L	HQJ9654	9BFDXXLD2HB020611	ADEMAR LEAL DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSS4669	9C2JC30707R175997	DEISE MARIA DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI5925	9C6KE1950E0032323	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI5925	9C6KE1950E0032323	JOSE WALISSON ANDRE DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125K	HSR4386	9C6KE094060006737	RAIMUNDO DAMASCENO
FIAT/SIENA HLX FLEX	JUS6058	9BD17241C53121012	ANA PAULA CASTRO DOS SANTOS
FORD/CORCEL II	HQM7029	LB4KUT95746	ALBERTO CASSIMIRO DE SA

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade

do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	NSA4H52	8AJFY29G6D8513144	MARIA DA CONCEICAO DE ARRUDA SILVA
HONDA/XLR 125	HRX1338	9C2JD1700YR025451	ANTONIO LAZARO FIRMINO DE MIRANDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK5490	9C2MC35008R048672	ONELIO CAMPOS SUASSUNA
HONDA/POP100	NNP6457	9C2HB02109R417341	FRANCISCO AILTON DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 149, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	BRUNO CESAR LEAO FIALHO		
Nº do processo	015777/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	FRANCISCO CESAR ANTONIO		
Nº do processo	002685/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCO VINICIUS PIETRAROIA		
Nº do processo	002630/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	CICERO ROBERTO GARCIA GODOY		
Nº do processo	003148/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROSALINA MARTINS FERREIRA		
Nº do processo	004299/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	GILBERTO DAL VESCO		
Nº do processo	003312/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	NELSON FELICIANO DE OLIVEIRA		
Nº do processo	004643/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDILSON RAYZEL DA SILVA		
Nº do processo	005067/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDUARDO LUIS PINHEIRO RIBEIRO		
Nº do processo	003501/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	RAMAO VILLASANTI FILHO		
Nº do processo	005966/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCIO LUIZ TERTULIANO		
Nº do processo	002422/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	CRISTIANE IGUMA CAMARA		
Nº do processo	012926/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	HENRIQUE MACULAN PAVESI		

Nº do processo	014103/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ZAMARA RODRIGUES FRAGA		
Nº do processo	014576/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	LAERTE CAZZADORE JUNIOR		
Nº do processo	004599/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROBERTO PAZ DIAS		
Nº do processo	015612/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE ROCHA DA VEIGA		
Nº do processo	016629/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	FRANCISCO MATCHUA		
Nº do processo	017722/2022	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	LUCIO MAURO CANDIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	01398595591	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021955/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LAURO DE LUCCA FILHO		
Registro/PGU:	00313266039	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025364/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RENATO MOREL DE LIRA		
Registro/PGU:	03737763577	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016844/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NAYANO RAMOS DA SILVA		
Registro/PGU:	03914417366	Resultado	Não conhecimen- to
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	016428/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JULIANO JESUS NUNES DURANES		
Registro/PGU:	04220914506	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015325/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ODARIL CRUZ DE FARIAS		
Registro/PGU:	04772661787	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017971/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIEGO MENEZES MENDES		
Registro/PGU:	05493543000	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018369/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO VIANA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03958418494	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017618/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GERALDO VELOSO DA SILVA		
Registro/PGU:	02252256504	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022866/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDRE AUGUSTO ANTUNES COSTA		
Registro/PGU:	05362239653	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	019251/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LEOCIR GONCALVES DIAS		
Registro/PGU:	05879784908	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018253/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDIO ALBERNAZ CESAR		
Registro/PGU:	04387983265	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002469/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUZIA MORAES DE LIMA		
Registro/PGU:	04911161424	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004019/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JUAREZ CORREIA CELESTINO		
Registro/PGU:	05406854760	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003212/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NATALINO FERMINO MOREIRA		
Registro/PGU:	00584479819	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	004833/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILBERTO DE MEIRA GUIMARAES		
Registro/PGU:	04228507772	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	003990/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ROSIVALDO BEZERRA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	03825022281	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004976/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FALVIO MISSAO FUJII		
Registro/PGU:	03441186449	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003363/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RICARDO LEAL		
Registro/PGU:	06967227781	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008340/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00156775715	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007002/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLEIDIMAR GARCIA FERREIRA		
Registro/PGU:	01400045251	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006513/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SINIBALDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03008816459	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008528/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOELSON DE SOUZA FRANCISCO		
Registro/PGU:	01325173425	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008922/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GILMAR BARBOSA		
Registro/PGU:	00240262132	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005817/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ROGERIO PINTO DA SILVA		
Registro/PGU:	01988177889	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	010883/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RODRIGO SOARES ORUE		
Registro/PGU:	02979116640	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	010738/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALEXANDRE GUIMARAES INACIO		
Registro/PGU:	04793761007	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	012207/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEAN MARCELO CHIMENES JUNIOR		
Registro/PGU:	06089407172	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	014508/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	GIVANILDO MIRANDA DA SILVA		
Registro/PGU:	02137515108	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014560/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALISON LEMES FERREIRA		
Registro/PGU:	03763453841	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	014565/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	WILSIELEN PAULA DE SOUZA		
Registro/PGU:	03228773138	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014970/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MAGNO REZENDE ALMEIDA		
Registro/PGU:	03131259848	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	014981/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALEX FERREIRA DUARTE		
Registro/PGU:	03150866130	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015092/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS ALBERTO VILALBA CAMPOS		
Registro/PGU:	04463601820	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	015165/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RUTH NAIANE GODINHO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05731429860	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015229/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CAIO VINICIUS RODRIGUES REBOUCAS		
Registro/PGU:	03908666827	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015293/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NEILOR BURGOS SILVA		

Registro/PGU:	05767978240	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	015339/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	FRANCISCO JUNIOR MAIA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04340107300	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015418/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FELIPE LINHARES CHINELLI		
Registro/PGU:	06181423044	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	015467/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS JOSE MARTINS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04602483104	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015493/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO GUILHERME AZAMBUJA VENTURINI		
Registro/PGU:	07147455976	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016009/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ WANDERLEI RAPOSO		
Registro/PGU:	01680347159	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016042/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TANIA CONRADO DA SILVA BENAZET		
Registro/PGU:	00328046424	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016636/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCELO FRANCISCO MEDEIROS		

Registro/PGU:	01593498943	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016714/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GERALDO FARIA ZANDONADI		
Registro/PGU:	04152383558	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000230/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	REDNER COSTA LIMA		
Registro/PGU:	00500294011	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	000769/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIS CLAUDIO RAGALZI GODOY		
Registro/PGU:	00336597533	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	002023/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ADAIR JOSE MARAN		
Registro/PGU:	00337304067	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020107/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO CARLOS MACHADO NOGUEIRA FILHO		
Registro/PGU:	03961287973	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	022061/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO ALVES PAIXAO		
Registro/PGU:	00198721826	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004277/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	MATHEUS TEODORO SIQUEIRA		

Registro/PGU:	01169780490	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006324/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	AHRON CLAYTON DA SILVA TRAVASSO		
Registro/PGU:	02302856620	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009098/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ISMAR DA COSTA CARVALHO		
Registro/PGU:	05177524157	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	012682/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GABRIEL FERNANDES CAMPOS		
Registro/PGU:	05950677826	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013789/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RODRIGO ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	04214522256	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	014371/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CHARLY FELIPE HAFFNER SEJAS		
Registro/PGU:	07134986197	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	014727/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RODRIGO BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	03589708429	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	014741/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PATRICIA ALVES DE MELO		

Registro/PGU:	04242346397	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	014860/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ESTEFANIA DONAT		
Registro/PGU:	05775479461	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	014960/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRUNO HENRIQUE SCHIAVENATO		
Registro/PGU:	04662730259	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015053/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 152, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	01890298151	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017467/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	OTACILIO JARCEM ESCOBAR		
Registro/PGU:	01581320157	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017900/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JORGE FERREIRA NETO		
Registro/PGU:	01770001240	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	019991/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DJALMA PEDROSO		
Registro/PGU:	00097119593	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020431/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
DAFRA/SPEED 150	NUD2350	95VCA4D8AAM003075	AGNALDO LIRA DE FREITAS
DAFRA/SPEED 150	NUD2350	95VCA4D8AAM003075	COOP.DE CRED.RURAL DO SUL MATO GROSSO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT6D11	9C2JC4120CR585086	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata apro-

veitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 4P SPIRIT	DQZ5947	9BGRX48906G152810	ELISIO FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	NJA0915	9C2JC2500YR015339	ROSIVALDO DA CONCEICAO ALVES
HONDA/BIZ 125 KS	HSO8023	9C2JA04106R006820	JOAO CARLOS DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU7797	9C2MC35007R018613	WESLEY BARCELOS MATIAS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP6803	9C2KC08206R829595	RAFAEL EDUARDO DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSZ6047	9C2MC35008R007109	MIRIAN SILVA MAURELIO
VW/GOL SPECIAL	AKD3914	9BWCA05Y52T134972	ROSICLEI DA SILVA VILALBA
HONDA/CBX 250 TWISTER	CWR5139	9C2MC35007R019902	CLEITON CARLOS DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL9194	9C2HA07105R028881	EDIVALDO DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQU8E31	9BD14600P5014797	WF RODRIGUES JUNIOR ME

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9485	9C2JC30101R016768	DANILO COSTA BARBOSA
HONDA/CG 125 FAN	HTL7812	9C2JC30708R719775	LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	HRQ2500	9BGSC08WSRC607860	CREDIFIBRA S/A-CRED FIN E INVEST
GM/CORSA WIND	HRQ2500	9BGSC08WSRC607860	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRR4766	9C6KE1510C0033773	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRR4766	9C6KE1510C0033773	FRANCISMARA MEYRELI ZANETTIN
HONDA/CG 160 FAN	QAW7I59	9C2KC2200LR147221	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAW7I59	9C2KC2200LR147221	MARIA APARECIDA MARTINS
VW/GOL 1.0	DZA6309	9BWCA05W38T134248	AVELINO MACHADO
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HRF8972	9BFZZZ54ZRB527211	ODAIR DA SILVA
I/GM CLASSIC LIFE	HTI2969	8AGSA19909R113773	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
I/GM CLASSIC LIFE	HTI2969	8AGSA19909R113773	MARILZA TOMASIA DA SILVA
VW/PARATI 16V	HRL5370	9BWZZZ374WT015175	PEDRO FEITOSA DE ALBUQUERQUE

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2680, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JANAINA PRESCINATO MIRANDA MARTINS DE ARAUJO		
Registro/PGU:	02486468510		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023775/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FABIANI BARRETO MARTINELLI		
Registro/PGU:	03274935787		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023837/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FILIPE MUNIZ		
Registro/PGU:	03250140189		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023864/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RODOLFO ANTONIO SAMPAIO NETO		
Registro/PGU:	03723999607		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023913/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	TIAGO AUGUSTO GODOI VIERA		
Registro/PGU:	07129653443		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023957/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GIRESE OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	03772183507		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024097/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JHULY GOMES DA SILVA BARBOSA		
Registro/PGU:	06458501690		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024155/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ADROALDO GUZZELA		
Registro/PGU:	00512951604		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024259/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ELIZABETH ORTIZ ARAUJO		
Registro/PGU:	02005083933		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024351/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DILMAR DALVANE BERVIAN		
Registro/PGU:	01279963600		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024557/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ROSANGELA DE LIMA FURUSE		
Registro/PGU:	00310008009		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024589/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JAIR ROQUE OVIEDO		
Registro/PGU:	03953113577		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024607/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EVANILDO SERGIO RIBEIRO		
Registro/PGU:	00302246196		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024632/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RODRIGO BORGES		
Registro/PGU:	00708779467		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024901/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDUARDO ANTONIO FERREIRA ALVES		
Registro/PGU:	03392781641		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	024988/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ROSA ELISETE BORDINHAO FONSECA		
Registro/PGU:	04522303086		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024990/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GABRIEL MARTINS DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	07360332404		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025172/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	SIMONE PEREIRA ESPINOSA		
Registro/PGU:	03265489700		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025345/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	BRUNO MORAES ESTIGARRIBIA		
Registro/PGU:	06226648801		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025407/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MATHEUS ASSIS FERNANDES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	07319814614		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	025435/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUCAS AUGUSTO BRESCHI DE GODOY		
Registro/PGU:	07195091407		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025496/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANTONIO FLORIANO RAMOS		
Registro/PGU:	00257969638		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	025636/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALVARO CANDIDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00625537565		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	025773/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	ANTONIO GIMENES LUFAN		
Registro/PGU:	02805802341		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	025821/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	ESTELA MARA DE PAULA VIANA		
Registro/PGU:	03469186855		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025829/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	EMERSON CLEMENTE TAVEIRA		
Registro/PGU:	03067177020		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	011976/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	FERNANDO GEORGES AMARO		
Registro/PGU:	05055580510		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	000686/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	EVELINE VALIM MARTOS		
Registro/PGU:	06050570108		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	000758/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	ADILSON DENIOZEVICZ		
Registro/PGU:	04901716221		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	000796/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	ALYSSON BOBADILHA DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	06929813330		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	000975/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em

qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2681, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	RAPHAELA GOULART DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06875732709		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	000997/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	PERCY LACERDA ALVES		
Registro/PGU:	00220061688		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	001019/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ		
Registro/PGU:	00908505231		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	001046/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DEUSDETE SILVERIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03150752759		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001071/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	PAULO SERGIO SANTANA LEAL FEITOZA		
Registro/PGU:	00971843066		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	001100/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	JOSE ROBERTO MACHADO		
Registro/PGU:	01778407370		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	001216/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	ADRIANA SIQUEIRA LIMA		
Registro/PGU:	04598016994		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001223/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	REGINALDO NUNES GARCIA		
Registro/PGU:	00263750208		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	001289/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	GILBERTO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00712465540		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	001344/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	PABLO FRANCISCO FRUTUOSO		
Registro/PGU:	00152392796		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001432/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	DIEGO CHIOVETTI		
Registro/PGU:	03256464960		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001594/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	PAULO ROBERTO FERREIRA BONFIM		
Registro/PGU:	00051038169		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001702/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DEUSDETE SILVERIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03150752759		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	001727/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUIZ BENEDITO DE BRITO		
Registro/PGU:	01893213070		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001754/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EMERSON DA MOTA ELOY FLORIAN		
Registro/PGU:	07229647567		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001755/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDILSON CARLOS PINTO DE AMORIM		
Registro/PGU:	00326949524		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001781/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	BRUNO WALERIO PEREIRA EURICO		
Registro/PGU:	03261374657		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	002081/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ADALMIR RAIMUNDO SANTOS TORRES JUNIOR		
Registro/PGU:	04387097015		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	002137/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUIZ FERREIRA FERNANDES NETO		
Registro/PGU:	07041774870		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	002187/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GUSTAVO RODRIGUES MENDES PAIVA		
Registro/PGU:	06816813164		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	002198/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCELO MAIA TOMICHAS		
Registro/PGU:	01450441960		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	002370/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GABRIEL SANTOS XIMENES		
Registro/PGU:	07301675492		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	002488/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOVENILSON VIEIRA DE CASTRO		
Registro/PGU:	01106625417		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	002511/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RAMON JOSE PRIETO VITOLA		
Registro/PGU:	04958704034		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	002584/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALUIZIO QUEIROZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00349629949		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	003368/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RUDINEY NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	03715472022		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	003479/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DEVANILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00909906796		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	003514/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ANDERSON ALMEIDA DA SILVA		
Registro/PGU:	02750799916		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	003904/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FABIA ELAINE DE CARVALHO LOPES		
Registro/PGU:	00042094365		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	003958/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RONALDO JONATAN DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06177820507		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004244/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2682, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	MARCO ANTONIO LEITE		
Registro/PGU:	00183916113		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004430/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	WILLIAM CICERO SIQUEIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	03969019792		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004456/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DULCINEIA ANNES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03742495280		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	004641/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EMERSON QUEVEDO BARRETO		
Registro/PGU:	03766262480		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004664/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FRANCIELDER RODRIGUES DE ANDRADE		
Registro/PGU:	03716469180		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005175/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ADRIEL VINICIUS DA SILVA PINTO		
Registro/PGU:	03998423665		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005176/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	WILLIAN MARCELO DA SILVA CRUZ		
Registro/PGU:	05233094016		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005276/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	SABRINA AMORIM DIAS		
Registro/PGU:	06995863702		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	005389/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	PAULO ARAKAKI		
Registro/PGU:	02550903351		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005453/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CESAR RAMOS DUARTE		
Registro/PGU:	01198417328		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005522/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LISIA NARA LANCINI		
Registro/PGU:	02123316339		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	005706/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	THAUANY PINHEIRO DE MATOS ESPINDOLA		
Registro/PGU:	07085420639		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005902/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DAYGDSON MENDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03426789655		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006288/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	OSWALDO HERCULANO CICERO DE SA		
Registro/PGU:	00279994735		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006567/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	00281552849		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	007568/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOSE GABRIEL DA SILVA		
Registro/PGU:	04747865799		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	007728/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FERNANDO AFONSO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00659470229		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008031/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCELO ANTONIO NAKAO		
Registro/PGU:	03991944925		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	008039/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	HILIE NE DOS SANTOS QUEIROZ		
Registro/PGU:	01106868671		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008070/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MAICON CLEITON DA SILVA CRISTALDO		
Registro/PGU:	03380746571		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008708/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUIZ ALVES CORREA FILHO		
Registro/PGU:	01915884233		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009269/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDVALDO GOMES DE SA		
Registro/PGU:	04415150445		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	009276/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ISMAEL CARMONA ARANTES		
Registro/PGU:	00413927502		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009408/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JHONATAN BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	06726646558		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES

Processo:	009495/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	JOSE ROBERTO COLNAGO		
Registro/PGU:	00326229848		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	009596/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RODRIGO CORREA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03637828080		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011051/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	OLIDIA DE AMORIM CARMO		
Registro/PGU:	01077796530		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	011116/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOSE FERREIRA GOMES		
Registro/PGU:	00255358131		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	011121/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	NILSON VISCOVINI DA SILVA		
Registro/PGU:	02692356958		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	011125/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GILBERTO JOSE ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	03833136401		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011151/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2683, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	RAFAEL ORLANDO MARCHAN		
Registro/PGU:	06540186607		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011172/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ROSILENE KOPP DONATO		
Registro/PGU:	04093668388		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	011266/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALFREDO ALVES NABHAN		
Registro/PGU:	00010981799		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	011660/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANTONIO PIETRASKI FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00173308371		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	011664/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MICHELE DOS SANTOS DUARTE		
Registro/PGU:	07336397575		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011750/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA ARAUJO		
Registro/PGU:	05154240408		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011763/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	IASMIM FERNANDES BESERRA DE BRITO		
Registro/PGU:	06705287910		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	011783/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SOUZA		
Registro/PGU:	03554957755		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	011810/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	JOAO ANTONIO DE FREITAS SILVA		
Registro/PGU:	00067137983		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011821/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	GLEIBE CASTELLANI FRANCA		
Registro/PGU:	00291699982		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011837/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	SILVANCLEI ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	01533270066		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011838/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	TIAGO SOUZA RAMIRO		
Registro/PGU:	05238603656		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026606/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	DARLEY PACHECO MODESTO		
Registro/PGU:	05904068039		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026626/2021	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO		
Registro/PGU:	00291644954		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	013307/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	AMERICO DA CONCEICAO MENDES JUNIOR		
Registro/PGU:	00553218630		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	013983/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	BRUNO DA COSTA ESCAVASSA		
Registro/PGU:	02702332563		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014141/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUCIANA WERNKE MAY		
Registro/PGU:	04448205430		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	015552/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JACKSON LOUVEIRA		
Registro/PGU:	02947516207		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017417/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDUARDO DA SILVA MORAIS		
Registro/PGU:	00107813616		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017530/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	WILLIAN DE ALMEIDA SOUSA		
Registro/PGU:	06305124797		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017579/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CHAADI CALIL SCAFF		
Registro/PGU:	01783703663		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	018160/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDGAR CASTECKI MEIRA BARROS		
Registro/PGU:	01351388942		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	018226/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CAROLINA MOREIRA SILVA		
Registro/PGU:	04020914364		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	020164/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOAO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS		
Registro/PGU:	03281817527		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	020306/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ROBSON SQUINCALI		
Registro/PGU:	03348723284		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	021191/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DOUGLAS URIAS MAGALHAES DA FONSECA		
Registro/PGU:	04804502550		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	021906/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CRISTIANE DE ARRUDA NEPOMUCENO		
Registro/PGU:	05547258199		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	022063/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	OBERDAN AMANCIO ALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	00266673545		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	022080/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CRISTIANO SARAIVA VIEIRA		
Registro/PGU:	03990338027		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	022135/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	AUGUSTO BOTELHO BATISTA		
Registro/PGU:	02191158070		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	022146/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2684, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JADS PAULO ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00272036101		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	022293/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANA SILVIA ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03437129672		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023208/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	VILSON CARLOS DALRI		
------------------	---------------------	--	--

Registro/PGU:	01839275342		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023232/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ELIZIARIO DOVIS FERREIRA		
Registro/PGU:	03971696102		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023250/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	SIUMARA MERCES DA SILVA DELGADO		
Registro/PGU:	03742548901		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	023414/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALEX VEIGA AMARAL		
Registro/PGU:	00785915947		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023423/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO		
Registro/PGU:	00301252531		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023425/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOSUE RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00280840290		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	023458/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUCIANO BORGES BERNART		
Registro/PGU:	00348578216		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023499/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCELO CARDOSO		
Registro/PGU:	00175776697		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023507/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCIA PEREIRA DIAS COUTINHO		
Registro/PGU:	00418348925		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023508/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDSON ALVES DO BONFIM		
Registro/PGU:	00295004904		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023514/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	STELA MARIS THOME GUEDES		
Registro/PGU:	00474031464		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023520/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JAIR ROBERTO BARG		
Registro/PGU:	03854343941		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023521/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	SEBASTIAO ROSA FURTADO		
Registro/PGU:	00359564327		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023526/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALOISIO ANTONIO MASTELARO JUNIOR		
Registro/PGU:	00068051274		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023536/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CLINO PALOMBO		
Registro/PGU:	00561685804		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023565/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JORGE RAZUK NETO		
Registro/PGU:	00063686780		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	023600/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ROGERIO DUARTE BOAVENTURA		
Registro/PGU:	00407984000		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	023615/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCILEI BELCHIOR DE BRITO LACERDA		
Registro/PGU:	00183127065		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023619/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOSE TEODORO FILHO		
Registro/PGU:	02843138960		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023622/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DIEGO RIVA MAGNABOSCO		
Registro/PGU:	00708410751		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023629/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EMERSON DE MATOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00275545466		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	023632/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUIS FERNANDO DE SOUZA BRITO		
Registro/PGU:	06416852093		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	024260/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	KAREN DO CARMO OJEDA DA COSTA		
Registro/PGU:	06563325635		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024267/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ELSON MARTINS ESCALANTE		
Registro/PGU:	00279973873		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024370/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	JOSE GONCALVES PRIMO		
Registro/PGU:	03092937047		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	013665/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	JOSE GUILHERME PAGIORO DA CUNHA		
Registro/PGU:	01633328070		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	024921/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	SUELI ALVES FERNANDES		
Registro/PGU:	03296632058		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	024927/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	APARECIDA FERREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	06640845803		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	024967/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2685, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	NILTON JORGE MATOS		
Registro/PGU:	04646789443		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	024981/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MAICON ANGELO PRICINATO		
Registro/PGU:	06076329029		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025002/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ROBERTO MESSIAS COSTALONGA MIYAMOTO		
Registro/PGU:	04969928700		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025028/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CINTHYA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00307317850		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025037/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDUARDO CARLOS SANTOS DE LIMA		
Registro/PGU:	00264462974		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025046/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOSE RICARDO DELMONDES		
Registro/PGU:	00029184162		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025083/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	WELLINGTON MARCIO DA SILVA		
Registro/PGU:	04388953220		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025145/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOAO AFONSO MARTINS		
Registro/PGU:	00472224912		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025167/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDSON MORAES GUEDES		
Registro/PGU:	02225147208		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025243/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	05021841605		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025246/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RAUL MENZEN CAMPOS		
Registro/PGU:	01905737813		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025290/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANDRE BARBATO RIBEIRO		
Registro/PGU:	01251436065		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025297/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ULYELSON LAURO BRUNO GAUDIE LEY		
Registro/PGU:	05913165464		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025330/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUCIA DOS SANTOS MARZURKIEWICZ		
Registro/PGU:	00874161213		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025339/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RAFAEL DA ROSA SILVA		
Registro/PGU:	05593747663		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES

Processo:	025393/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES		
Registro/PGU:	02704364350		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025405/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	THIAGO RAMSES ARAUJO COSTA LOBO		
Registro/PGU:	02726823635		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025422/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CLIVALDO JOSE CAZELLI JUNIOR		
Registro/PGU:	04366710629		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025443/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JANAÍNA AURELIANO MARENGO BORGES		
Registro/PGU:	03881154725		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025448/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ENOQUE ALVES DE OLIVEIRA NETO		
Registro/PGU:	04768577589		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025482/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EBERTON RUIZ JACQUET		
Registro/PGU:	03823319636		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025528/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GIVANILDO MOREIRA BELO		
Registro/PGU:	02108257233		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025534/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ROBERTO ALBERTON		
Registro/PGU:	03933962460		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025539/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	RICARDO ANCEL ALVES		
Registro/PGU:	00118707848		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025755/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	MARLI ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	04493717315		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025768/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	ACACIO DIONIZIO RODRIGUES DA CUNHA		
Registro/PGU:	02316629112		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025803/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	EDYNALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	02290744113		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025824/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	DIOGENES HECK		
Registro/PGU:	03392240631		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025841/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	MARIA LUIZA JORGE SANCHES		
Registro/PGU:	00990091475		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025845/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	JONATHAN BAILON LOMBARDI		
Registro/PGU:	05127401571		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025848/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em

qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2686, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	HAROLDO SILVA PANIAGO		
Registro/PGU:	02383902962		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025900/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ZELIO GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	05544016242		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	025923/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DENISE MARIA DE ALMEIDA LIBERATO ABATH		
Registro/PGU:	03122104432		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025951/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LEONARDO MONCAO FRANCO		
Registro/PGU:	00848695609		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025984/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RICARDO ALEXANDRO PEREIRA		
------------------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	00013611721		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025991/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	OSMAR HERCULANO DINIZ NETO		
Registro/PGU:	00261381606		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025997/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOAO MARCOS COLMAN MARTINS		
Registro/PGU:	06662052782		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	026005/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FABIO THOMAS MUNIZ		
Registro/PGU:	02072194080		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	026015/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOSE LUIZ CASSEMIRO MURCILI		
Registro/PGU:	00266761295		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	026022/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	VADIS INACIO PELIZZA		
Registro/PGU:	00046909103		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	026037/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MAURO NAPOLEAO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03454089787		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	026047/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DE J SZABLEWISKI		
Registro/PGU:	03776851297		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	026065/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARIO ANGELO GUARNIERI MARTINS		
Registro/PGU:	04105878560		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026569/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCO AURELIO DA COSTA		
Registro/PGU:	05752302578		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	026575/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RONDINELI GULHAK		
Registro/PGU:	01164385736		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026577/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUAN IGOR PANDOLFO		
Registro/PGU:	03697922809		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026579/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GERANILDA LINDACY DE SOUZA		
Registro/PGU:	05672179016		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026582/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JAQUELINE TARDIN CAMPOS		
Registro/PGU:	04317703180		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026584/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	PAULA SABINO DORETO		
Registro/PGU:	04164582997		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026586/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ELMO PONTES DE MELO		
Registro/PGU:	02259832184		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	026593/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	JAQUELINE SUTIL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04492933984		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026596/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EVANIR GRANJA		
Registro/PGU:	06720149880		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026598/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	05245576352		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026609/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FRANCISCO CINTRA FRANCO		
Registro/PGU:	01927696492		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026610/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JESSE AEDO MARQUES		
Registro/PGU:	04230855222		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026620/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUCIANA CORREIA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05361242504		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026624/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	VITOR ADRIANO VEIGA AMARAL		
Registro/PGU:	04368777715		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026629/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ADRIANO GUINALDO CASTANHARO		
Registro/PGU:	03474366029		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026632/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02801036328		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026635/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	LUCELENE DOMINGUES VICENTE		
Registro/PGU:	07270032705		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026636/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2687, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	AURELIO ROLIM ROCHA		
Registro/PGU:	05525623934		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026639/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA OSTAPENCO		
Registro/PGU:	03809561552		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	026640/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DOUGLAS SILVA BORGES		
Registro/PGU:	05185975555		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026644/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	IZABELA FERNANDES BARBOSA		
Registro/PGU:	06017515892		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026646/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	NATHAN SALES APARECIDO		
Registro/PGU:	04852529848		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026653/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FABRICIO ANACHE BANDEIRA		
Registro/PGU:	06296948344		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026658/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RAMON ZOZIMO QUINONES JUNIOR		
Registro/PGU:	04442307008		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026659/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ELDER PINHEIRO PLENS		
Registro/PGU:	05179170059		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026660/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOCIMAR SILVA DE SOUZA		
Registro/PGU:	04013154582		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026664/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALEX GRAMOLICH RAMOS		
Registro/PGU:	05191323315		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026673/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	BRUNA SANTOS RIBEIRO		
Registro/PGU:	06116473131		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026677/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCELO DA SILVA VENCI GUERRA		
Registro/PGU:	05638481171		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026680/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FLAVIA GONCALVES DE ANDRADE		
Registro/PGU:	05162873642		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026691/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	HERALDO DE SOUZA AGUERO		
Registro/PGU:	04378611545		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026692/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RAFAEL BARBEDO COSTA PACIELLO		
Registro/PGU:	04114637809		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026694/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LEIGE RAYLA BITTENCOURT FERREIRA		
Registro/PGU:	04894103951		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026705/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANDRE DA SILVA FONTES		
Registro/PGU:	06273488321		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	026713/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ALEXSANDRO ALVES		
Registro/PGU:	04450954616		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026714/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	NATALIA ALVES DE LIMA FABIANE		
Registro/PGU:	04317547969		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026715/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ROBERTO LOPES DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	04384473985		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026716/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ODIRLEI DIAS SOARES		
Registro/PGU:	03360965020		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026720/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	TALISSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05260524479		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026722/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RAFAELA DA CRUZ PEREIRA		
Registro/PGU:	04349671370		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026723/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	PABLO HENRIQUE SIMAS		
Registro/PGU:	04788957918		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026724/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	VICTOR HUGO DE ALMEIDA VERGAMINE		
Registro/PGU:	04307320400		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026726/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FLAVIA JUNAIRA PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	05092319384		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026727/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DIOGO RONALDO BENITES		
Registro/PGU:	05242260048		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026730/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCONDES MARINO DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	06870762090		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026733/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	WALTER MILTON GOBBO JUNIOR		
Registro/PGU:	02919229190		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026734/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	TALISSON CARLLOS GONCALVES DE FARIAS		
Registro/PGU:	05617311414		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026739/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2688, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	EVELIN MACIEL AVELINO		
Registro/PGU:	04767721786		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026744/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANDERSON DIEGO NOGUEIRA		
Registro/PGU:	05709325193		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026747/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	PAULO FERNANDO ZANARDO		
Registro/PGU:	03070558736		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026751/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RODRIGO GIRABEL RAMOS		
Registro/PGU:	04934904895		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026754/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOAO CARLOS FERREIRA COXEU		
Registro/PGU:	06296949037		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026762/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUCIANO PEREIRA DA COSTA		
Registro/PGU:	04905728389		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026763/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RAMAO PEREZ GOMES		
Registro/PGU:	05442114624		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026764/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JEFERSON BRITO DA SILVA		
Registro/PGU:	05030782487		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026765/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANDRE RAFAEL BERTOLO		
Registro/PGU:	07127461808		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026769/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MANOEL PEDRO NETO		
Registro/PGU:	01346425829		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026774/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDUARDO FILIPE GASPAR		
Registro/PGU:	04848631550		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026775/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ARIANNE ANTUNES DE CAMARGO		
Registro/PGU:	07067036050		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026776/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RENATA JACINTO PEREIRA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	06165099304		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026788/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	PEDRO HENRIQUE CUBILHA LACERDA		
Registro/PGU:	05830112049		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	026795/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ALYSSON DIAS MARTINS		
Registro/PGU:	01756661291		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026796/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUAN CHARAO DA SILVA		
Registro/PGU:	05390466307		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026800/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ULYANI DE OLIVEIRA GARCES		
Registro/PGU:	06660215700		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026801/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MANOEL NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR		
Registro/PGU:	01433237900		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026805/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCELO DA SILVA MONTEIRO		
Registro/PGU:	06401018670		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026806/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	WILLIAN LOPES GOMES		
Registro/PGU:	04463515014		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026808/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	AILSON GOMES CAMPOS JUNIOR		
Registro/PGU:	05003133412		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026813/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	PAULO FERREIRA GIMENES		
Registro/PGU:	05249167380		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026815/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	ANTONIO BELMIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00073171734		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026836/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	CLEISON DOS SANTOS SOARES		
Registro/PGU:	05942056001		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026837/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	JOSE AUGUSTO MONTEIRO		
Registro/PGU:	04699849485		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026841/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	VINICIUS DE SOUZA BARBOSA		
Registro/PGU:	06737705893		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026845/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	JOSE GONCALVES BRUM		
Registro/PGU:	00195496975		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026846/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	SAMUEL GARCIA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	05532461954		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	026853/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	LARISSA VARNIER		
Registro/PGU:	04888886240		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026856/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	LUIS PAULO CAMILO OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06409278909		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026857/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2689, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	VALDIR SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	05176941047		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026866/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARLON LOPES MENDES DA SILVA		
Registro/PGU:	05537249785		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026867/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ROSALINO DIAS DURAN		
Registro/PGU:	05172335099		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES

Processo:	026868/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ALISTON DE OLIVEIRA LOPES		
Registro/PGU:	05106842600		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026869/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FRANCISCO VALNIR VALENCA		
Registro/PGU:	00105633825		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026882/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	BRUNO ASSIS LIMA DE PAULA		
Registro/PGU:	06715951380		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	026883/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDGAR SOARES DE MELO		
Registro/PGU:	05288154047		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026891/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MURILO HENRIQUE SILVA VIEIRA		
Registro/PGU:	05955558002		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026903/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANDREI DOS SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	05155273718		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026904/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANDRESSA ARAUJO ROCHA		
Registro/PGU:	05293957456		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026907/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EGNALDO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04615810205		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026908/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	MARIANE LAMBLEM GARCIA		
Registro/PGU:	05632256465		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026910/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	JHENNYFER KALINY OVANDO BARRETO		
Registro/PGU:	05024015961		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026920/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	FERNANDO ROSA FERREIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	05411030008		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026921/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	ALAN FERNANDO SOUZA DA SILVA		
Registro/PGU:	04673602050		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026924/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	VICENTE DE PAULO DA PAIXAO JUNIOR		
Registro/PGU:	00892900466		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026926/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	VINICIUS DOS REIS CARDOSO DE JESUS		
Registro/PGU:	06366128516		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026931/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	AGUINALDO GOTTARDI FILHO		
Registro/PGU:	02669053940		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026935/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	THAIS MAYARA FERREIRA JESUS		
Registro/PGU:	05331096132		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026936/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOSE CARLOS ALVES		
Registro/PGU:	00336610527		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026937/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GABRIEL RODRIGUES GARCIA		
Registro/PGU:	06957172620		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	026948/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUAN HENRIQUE BEZERRA DA SILVA SELLES		
Registro/PGU:	05245318240		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026951/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUDMILA DA SILVA QUINHONES		
Registro/PGU:	05163144126		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026957/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALESSANDRA OLIVEIRA SOUSA		
Registro/PGU:	06955052869		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026961/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	WALLISON CARLOS LACERDA DE JESUS		
Registro/PGU:	06571894870		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026965/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MAICO JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	03426615764		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026977/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GABRIEL MELO CHAVES		
Registro/PGU:	06153055260		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026987/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GILBERTO QUINTINO JUNIOR		
Registro/PGU:	07375417343		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026992/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JULIANA DA ROCHA PEREIRA MENEZES		
Registro/PGU:	06688499088		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026994/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ULYSSES SANTOS FERREIRA		
Registro/PGU:	05564035295		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026997/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2690, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos

automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	DJAIR DE SOUZA		
Registro/PGU:	00845776232		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027000/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ERICSON CARLOS VICENTE BARBOSA		
Registro/PGU:	05111682009		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027011/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO		
Registro/PGU:	06305146450		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027014/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CLARA ABUSSAFI GARCIA		
Registro/PGU:	07528373063		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027152/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	06383995959		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027156/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GABRIEL NANTES NOGUEIRA		
Registro/PGU:	06418728404		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027157/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	06918471314		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027199/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOSE GUILHERME PEREIRA SPERANDIO		
Registro/PGU:	06101012787		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027202/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	MURILO SANTANA RODRIGUES		
Registro/PGU:	07169758930		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	027234/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	RHIANNI RIBERA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	07015714710		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027239/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	MATHEUS MARQUES LUCENA		
Registro/PGU:	06347638124		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027274/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	LUDIMYLA SANTANA GIMENES		
Registro/PGU:	06715780489		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027297/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	DIOGO VINICIUS VIEIRA SILVA		
Registro/PGU:	07439719645		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027350/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	MARCOS ROBERTO RUELLA		
Registro/PGU:	01178262179		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027358/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	MALCOLM KREYGUER CLEMENTINO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	07316364527		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027382/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	FRANCISCO WEBER		
Registro/PGU:	01437988555		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027385/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	IRINEU CATAFESTA MACEDO		
Registro/PGU:	00101972625		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027401/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ULDA ALVES BATISTA		
Registro/PGU:	00263710851		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027406/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	VALDIR COSTA		
Registro/PGU:	03464165410		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027411/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	NILZA MARIA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00480083730		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027425/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DURVAL PIZZOLIO		
Registro/PGU:	00501768692		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027448/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GERMI JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	00427293944		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027465/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANTONIO CARLOS OLHER BAIONA		
Registro/PGU:	01159141317		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027483/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RUBENS RAMAO DA CUNHA		
Registro/PGU:	04393927909		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027515/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00421331026		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027531/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GERALDO ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	00074744440		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027544/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	PEDRO CONFESSOR GOMES		
Registro/PGU:	01432559519		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027557/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUCENI PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00374350778		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027569/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GILSON PIRES DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	00115353168		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027697/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MATEUS DE ARAUJO FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	03456501800		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	027720/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem

como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetrans.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetrans.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2691, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JAIR ALBUQUERQUE SILVA GOMES		
Registro/PGU:	00628780699		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027722/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EDGAR CARNEIRO PINHEIRO		
Registro/PGU:	02795452702		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027723/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	VILMAR GARCIA PEREIRA		
Registro/PGU:	01978966875		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027725/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCIO PEDRO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03383519282		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027749/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	BRUNO HENRIQUE BRANDAO		
Registro/PGU:	04076956350		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027760/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ROSANA PONTES DE SOUZA		
Registro/PGU:	01992492720		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028067/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MAXIONEIDA DE SOUSA GONZAGA		
Registro/PGU:	01331261583		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028078/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	SANDRO FERREIRA DELMONDES		
Registro/PGU:	03933265020		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	028084/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CLEITON BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	00628745010		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028085/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	AILTON PACHECO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	01006025874		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	028104/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CLEBER MOREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00146336280		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Prazo Penalidade:	04 MESES
Processo:	028113/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RICARDO AQUINO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	00221610802		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	028163/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CELIO SILVA JUNIOR		
------------------	--------------------	--	--

Registro/PGU:	04111485569		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	028189/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	AIRES MARTINS BRANDAO		
Registro/PGU:	00844219410		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028192/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA NETO		
Registro/PGU:	06367598821		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	028248/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARLETE MARIA LEHMKUHL DA ROSA		
Registro/PGU:	03706032282		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028254/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ROMARIO DE LIMA MARCELINO		
Registro/PGU:	03163739381		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028272/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUAN MARIANO DA SILVA BRAUNA		
Registro/PGU:	06206978449		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028276/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RONALDO GUILHERME DA SILVA		
Registro/PGU:	00337677452		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028287/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	TAMARA DE LIMA MARTINS SERRA		
Registro/PGU:	06893734970		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	028289/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LAURO DE SOUZA FRANCO		
Registro/PGU:	00743624936		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028304/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOSE APARECIDO MEDEIROS		
Registro/PGU:	03415524513		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	028338/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CLAUDINEI MARTINS ROMULO		
Registro/PGU:	00252028761		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	028367/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	VALDECIR NATALICIO DA SILVA		
Registro/PGU:	00137071284		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028379/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	FABIO FERREIRA BARROS		
Registro/PGU:	00012276806		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028381/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	AUGUSTO BISPO		
Registro/PGU:	01502253825		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 III	Prazo Penalidade:	04 MESES
Processo:	031303/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	VAGNER DA SILVA		
Registro/PGU:	05659169437		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	015421/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CLEVERSON GOMES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05988975050		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	026768/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
Condutor:	BRENNO WILLIAN DOS SANTOS MARTINS		
Registro/PGU:	06709853203		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	002211/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JONAS PEREIRA VAEZ NETTO		
Registro/PGU:	01973062401		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004565/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2692, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	VALDIRLEI COZER DE SOUZA		
Registro/PGU:	03873821129		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005144/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RUBENS BORCHES
------------------	----------------

Registro/PGU:	00062935685		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005481/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	HUGO ALEXANDRE MOREIRA MARTINS		
Registro/PGU:	05504348140		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005845/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00434181084		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	006218/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DANILO SEBASTIAO VETERANO ROCHA		
Registro/PGU:	07314466940		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	007412/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CLAUDECIR CARRILHO SANTANA		
Registro/PGU:	00059786405		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	008450/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	IDEVAN MANOEL DA SILVA		
Registro/PGU:	02359043864		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	009398/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ISAAC CLAYTON ARRUDA DE CAMPOS		
Registro/PGU:	06366056084		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	010473/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JADSON ALENCAR NOGUEIRA		
Registro/PGU:	06541915292		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026565/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARCIO PACHECO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03588221202		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026571/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	IZAILDO DA SILVA AZAMBUJA		
Registro/PGU:	03797418655		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026572/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LEANDRO ALBERT ASSUNCAO AGUILAR		
Registro/PGU:	03707111950		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026576/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ADRIELLY DE MORAES PADUANI		
Registro/PGU:	05279281109		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026580/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JAIME MOREIRA BARRETO JUNIOR		
Registro/PGU:	05067198601		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026581/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	VALDONER TELES SOCORRO		
Registro/PGU:	04898138905		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026591/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04068274904		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026592/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALESSANDRO DE JESUS DA SILVA		
Registro/PGU:	04972597543		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	026597/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	CLAUDEMIR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05388343037		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026608/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ERITON BASILIO ESPINDOLA		
Registro/PGU:	05465819060		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026611/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JOAO ALVES RIBEIRO NETO		
Registro/PGU:	04463090502		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026614/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	SANDRO DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	05805135566		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026615/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALEX CAVALCANTE CARVALHO		
Registro/PGU:	03902390486		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026619/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ANDRE LUIZ FERREIRA VETERANO		
Registro/PGU:	05626597310		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026621/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LETICIA CAETANO DE LIMA		
Registro/PGU:	07451172051		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026628/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	KELVIN WESLEY ANTUNES DOS SANTOS VIDAL		
Registro/PGU:	05413947191		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026633/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MAICON CARVALHO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04351557508		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026638/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LUCIANO LOPES DE MATOS		
Registro/PGU:	06366060213		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026649/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	THIAGO DE SOUSA ANTUNES		
Registro/PGU:	07139903471		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026651/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JEAN CARLOS MATOS DE JESUS		
Registro/PGU:	07422918958		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	026654/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2693, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	RAFAEL ZACARIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	03907118681		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026656/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EMIDIO AUGUSTO JARA JUNIOR		
Registro/PGU:	04290548165		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	173	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	026661/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	REGES DARLAN DE OLIVEIRA VOLTER		
Registro/PGU:	04566524797		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026662/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	CLAUDINEIA CORDEIRO DA SILVA REIS		
Registro/PGU:	04584463541		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026665/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ELIVANDRO RODRIGUES RAMOS		
Registro/PGU:	06522320139		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	026666/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	GECIELY LOURENTINO RODRIGUES		
Registro/PGU:	06820927181		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026667/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	JEFERSON FERREIRA CAETANO SABINO		
Registro/PGU:	05305949207		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026669/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	DIEGO COUTINHO BARBOSA		
Registro/PGU:	07477068745		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026670/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	MARINICE NASCIMENTO DA SILVA		
Registro/PGU:	06484751135		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	026672/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04276098847		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026676/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	LEONARDO ANDRE MERCHIORI		
Registro/PGU:	05632074070		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026683/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	EVERTON CAVAIERA		
Registro/PGU:	04368997081		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026685/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	PEDRO HENRIQUE DE MORAES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	05621980058		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	026688/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Condutor:	ALAN ARCE ALVES		
Registro/PGU:	04212920823		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026693/2022	Prazo Recurso:	29/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/11/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetrans.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetrans.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2996, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARCOS PEREIRA DA COSTA		
Registro/PGU:	01984244903		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000378/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ORLANDO DE PAIVA GOMES		
Registro/PGU:	00092439197		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	031299/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GERLITON SANTOS LINO		
Registro/PGU:	02686153292		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000063/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA JAQUELINE E SILVA BATISTA		
Registro/PGU:	03796869501		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000066/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JANSSEN PORTELA GALHARDO		
Registro/PGU:	04633897375		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000353/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA		
Registro/PGU:	05197696902		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000439/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TIAGO LUANDER FERREIRA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	05821360667		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000568/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIEGO PESSOA GUIMARAES		
Registro/PGU:	05636646026		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	000656/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	WIKTOR MEZA DE GODOY		
Registro/PGU:	06058667863		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000732/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VINICIUS LOPES VARGAS DA CRUZ		
Registro/PGU:	06820293690		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000746/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WALTER ROMERO BELOTO		
Registro/PGU:	02907626689		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000968/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	OSMAR COSME DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04712701065		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001219/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	OSMAR COSME DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04712701065		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001223/2023
Pontuação:	105		
Prazo:	07 MESES		

Condutor:	GABRIEL AUGUSTO GRANJA FERREIRA		
Registro/PGU:	06177986722		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001308/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	APARECIDA DE FATIMA MOTA PEREIRA		
Registro/PGU:	00671949125		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	001392/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES		
Registro/PGU:	00112844094		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	001439/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PETER FERTER		
Registro/PGU:	00873697465		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001683/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS ALEXANDRE BARTIMAN		
Registro/PGU:	00602759031		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002325/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEX RIBEIRO DE MELO		
Registro/PGU:	01741656508		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002793/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEFERSON LOPEZ DEIP		
Registro/PGU:	07595681662		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	002824/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	JOSAJEF JONATHAN BOGARIM ALVES		
Registro/PGU:	05581944856		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	002881/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FELIPE VINICIUS DA SILVA COLMAN		
Registro/PGU:	05922489401		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002941/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PEDRO RICARDO BELLEI		
Registro/PGU:	05023294116		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002943/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ADENILSON BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	01058242146		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002964/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ISA JANE MARCONDES		
Registro/PGU:	00577083329		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003127/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EVELYSE MEDEIROS SOARES		
Registro/PGU:	04938451650		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003151/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDGAR JUSTINO MASACOTE		
Registro/PGU:	01368045944		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003186/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	PEDRO PAULO BIDART SAMPAIO ROCHA		
Registro/PGU:	00307825161		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003201/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE EDMILSON FRANCISCO		
Registro/PGU:	04934468070		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003214/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANILO GRACIOLA		
Registro/PGU:	00042503502		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003222/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2997, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ALEXANDRE LUIZ DO CARMO		
Registro/PGU:	04707355328		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003234/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	PAULO RICARDO SANTOS VILAR		
Registro/PGU:	07541363906		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	003342/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WELLYNGTON BORGES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04448291624		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003418/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ANDERSON PERALTA TIMOTEO		
Registro/PGU:	07447167586		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	003422/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VANDERLEY ALVES OLMEDO		
Registro/PGU:	02132560904		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	003466/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIO ANTUNES DA COSTA		
Registro/PGU:	07711141802		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	003469/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	VALDIRENE ELAINE PINTO		
Registro/PGU:	00462705900		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003612/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIO MARCIO ARAUJO MEDEIROS		
Registro/PGU:	07289590899		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	003673/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLARICE PASTORE COELHO SERROU		
Registro/PGU:	03342710996		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003716/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDERSON MARIN		
Registro/PGU:	00057551802		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003757/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FELIPE VINICIUS DA SILVA COLMAN		
Registro/PGU:	05922489401		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003793/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO DA PAZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06513982470		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003794/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAMAO CONSTANTINO ALMEIDA		
Registro/PGU:	05235766019		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003838/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AMERICO DA CONCEICAO MENDES JUNIOR		
Registro/PGU:	00553218630		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003853/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PETERSON OLIVEIRA BASSO		
Registro/PGU:	01389563018		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003860/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	05123437586		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003862/2023
Pontuação:	49		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	NILSON ZARATZ PINTO		
Registro/PGU:	00100908608		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003902/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DANILO BENEDITO ALFONSO MARTINS		
Registro/PGU:	04564191805		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	003904/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	RAFAEL RODRIGUES WIDER		
Registro/PGU:	06349456495		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003929/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EUDINEIA LARA MENEGAZZO		
Registro/PGU:	02799099000		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003939/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LILIAN CLEA LIMA RIVAROLA		
Registro/PGU:	03868352550		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003973/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THIAGO SILVA DE SOUZA		
Registro/PGU:	03665172248		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003986/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	BARBARA JUSSARA MENDES PADILHA		
Registro/PGU:	02887958800		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003992/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FREDERICO FORMAGIO NETO		
Registro/PGU:	00376942355		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004017/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JOAO MESQUITA E SILVA		
Registro/PGU:	02304349559		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004040/2023
Pontuação:	48		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JURANDIR CAMILO DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	00497201280		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004515/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ROBERTO CARLOS VEIGA LIMA		
Registro/PGU:	01072657583		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004531/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	GUSTAVO ALVES CHALUB		
Registro/PGU:	01360275054		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004542/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	YNGRID AGUIRRE		
Registro/PGU:	06158184307		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	004580/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05092359406		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	004593/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2998, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	THIAGO SOUZA SANTANA		
Registro/PGU:	05010646406		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004596/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CESAR MARCOS FLAVIO MACEDO		
Registro/PGU:	00082114629		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004615/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ALINE DAS NEVES FELSKI		
Registro/PGU:	03471684128		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	004645/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MERCEDES GAUTO		
Registro/PGU:	00177499133		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	Processo:	004663/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	TIAGO GONCALVES MACHADO		
Registro/PGU:	05193151710		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004681/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDSON PEREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	00571681448		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	004812/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCIANO LEMES DE AURELIO		
Registro/PGU:	00335738294		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004831/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIANA MOTTI GIBRAN GUIMARAES		
Registro/PGU:	00171553290		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005295/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SERGIO LUIS ESPINOLA CARVALHO		
Registro/PGU:	00345002199		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005489/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VINICIUS SOARES DO CARMO		
Registro/PGU:	06907487905		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005865/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JOSE FERREIRA ALFERES		
Registro/PGU:	00127040116		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006013/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RICARDO VIEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02602695419		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006392/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	01119248369		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020479/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIO PILOTO BENITO		
Registro/PGU:	01674235844		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	026122/2022
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	HANNERMAN YULI RIZZO GOMES		
Registro/PGU:	04735320875		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000144/2023
Pontuação:	93		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FELIPE BAICERE SCHMIDT CARVALHO		
Registro/PGU:	02760163080		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000149/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARILEIA BRIZOLA DA ROSA		
Registro/PGU:	03665631635		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000179/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GABRIELA DE MOURA MOTA		
Registro/PGU:	04261747200		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	000317/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL DOBRE GODOY		
Registro/PGU:	05149108484		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000535/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	GEOVANI PETERSON VARGAS		
Registro/PGU:	07231241823		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000654/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ILTO ANTONIO MARTINS		
Registro/PGU:	00308383379		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000754/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WAGNER COIN		
Registro/PGU:	00297514358		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000909/2023
Pontuação:	50		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARIENE LEAL ALENCAR		
Registro/PGU:	00625599784		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000920/2023
Pontuação:	49		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ENEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00044876654		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000930/2023
Pontuação:	49		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	OLNERLIBIO CAMARGO ARTEMAM		
Registro/PGU:	00115034559		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000945/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CUSTODIO HENRIQUE SCHMIDT		
Registro/PGU:	00432961900		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000969/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GRACITA HORTENCIA DOS SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	00424558906		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001016/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MILTON BARBOSA BUENO		
Registro/PGU:	00068415504		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001044/2023
Pontuação:	49		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARCOS DUARTE		
Registro/PGU:	01860746426		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001060/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO GOMES DE SOUZA		
Registro/PGU:	02486827421		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001078/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2999, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	JOSE MARCIO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	02823743465		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001099/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE MULLER TAVARES		
Registro/PGU:	04304670630		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001263/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANA CRISTINA ESPINOLA CANDIA		
Registro/PGU:	04472926019		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001295/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LUSIMAR MORENO COSTA LOPES GONCALVES		
Registro/PGU:	04440275133		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001300/2023
Pontuação:	89		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LIGIA FRANCISCON RICARDO		
Registro/PGU:	03148405559		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001336/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA CENHA RODRIGUES MIRANDA		
Registro/PGU:	00272109779		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001341/2023
Pontuação:	48		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ADENILSON GONCALVES ANTUNES		
Registro/PGU:	00055017285		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001417/2023
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EDIVALDO FERREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	00091872287		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001505/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JORGE LUIS ALBA		
Registro/PGU:	00116218374		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	001559/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AIRTON ALUISIO STURM		
Registro/PGU:	04892396491		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001595/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	07499699987		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	001612/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDIO ROBERTO FABRIS		
Registro/PGU:	00990669349		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001725/2023
Pontuação:	55		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ROBISNEI ZOCAL MENDEZ		
Registro/PGU:	01508349607		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001740/2023
Pontuação:	56		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	SANDRA REGINA CORREA PIETROBELLI		
Registro/PGU:	01794444802		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001796/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01938989865		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001848/2023
Pontuação:	72		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ANTONIO MARTINS DE SOUZA GARCIA		
Registro/PGU:	02148425648		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001911/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DENISE FRANCIANE DELAVUSCA AVILA		
Registro/PGU:	04632078950		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001926/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA SILVA PAIXAO TORRES		
Registro/PGU:	04818229235		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001986/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS RENOSTO		
Registro/PGU:	00198783710		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002002/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRENIR ESCOBAR MACIEL		
Registro/PGU:	04022121669		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	002048/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO DE OLIVEIRA PEDRO		
Registro/PGU:	00319101124		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	002131/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA ZILDA PADILHA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04188521899		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002239/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TALISE BAGANHA STEFANELLO		
Registro/PGU:	02408548888		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002496/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LEANDRO RODRIGO BOER		
Registro/PGU:	00248008406		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002506/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ELIANE COSTA SANTOS		
Registro/PGU:	06199794631		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	002841/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MURILO DA PAZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06099452947		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	002882/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDIVALDO MATTOS FONSECA		
Registro/PGU:	00849893581		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002922/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	HEITOR GUSTAVO GONDO		
Registro/PGU:	03228389569		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002933/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	03106887542		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002951/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JANILTON BARBOSA DE LIMA		
Registro/PGU:	00273971096		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002961/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3000, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VINICIUS DE ALBUQUERQUE DUARTE		
Registro/PGU:	07375952890		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	003018/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	FABIANNE AGAR QUEIROZ TOMAZ		
Registro/PGU:	00100660054		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003045/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MONICA CRISTINA OCTAVIANO DE SOUZA NOCERA		
Registro/PGU:	00543392303		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003121/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VALMIR NARCISO		
Registro/PGU:	04173750188		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	003129/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CELSO DE SOUZA MARTINS		
Registro/PGU:	02148305541		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003132/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KAIO RIOS		
Registro/PGU:	04904783522		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003149/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CELSO DA SILVA MACHADO		
Registro/PGU:	03508368902		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003164/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIANA MOTTI GIBRAN GUIMARAES		
Registro/PGU:	00171553290		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003181/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CARLA LETICIA CALDEIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03879895386		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003195/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ILSON JOSE NOVICKI		
Registro/PGU:	00286025424		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003233/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	IZAQUE DE SOUZA		
Registro/PGU:	04950129102		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	003296/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ROBERTO FAGUNDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	07691108010		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	003300/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	MAYCON MARTINS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04530098400		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003328/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	GUILHERME HENRIQUE VENHOFEN MORANDINI		
Registro/PGU:	03074849711		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003411/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARCIO ANDERSON MASSUCHINI		
Registro/PGU:	01387554901		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	003428/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARCIO DAMIAO ALVARENGA		
Registro/PGU:	02679809527		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003439/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ALDEMAR JOSE DOS REIS		
Registro/PGU:	04381626608		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	003523/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO RODRIGUES DANTAS		
Registro/PGU:	03419002300		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004787/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS RIBEIRO BARROS		
Registro/PGU:	06784781437		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004955/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PEDRO ALVES DE FREITAS		
Registro/PGU:	00174852980		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005014/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CESAR GONCALVES LUJAN		
Registro/PGU:	01885372759		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005406/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ISAAC NERE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03745267415		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005566/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDERSON LUIZ SOTO BONDIMAN		
Registro/PGU:	05532776108		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005632/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO NILTON GONCALVES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	02527212039		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005664/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDERSON CRUZ FERNANDES		
Registro/PGU:	00630338975		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005734/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EMANUEL NERES DE ALCANTARA		
Registro/PGU:	04555705283		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005987/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROSELI JOSE DA CUNHA MARTINELLI		
Registro/PGU:	05093245079		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006005/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RONALDO ADRIANO CORREIA		
Registro/PGU:	05627616589		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	006048/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ARNALDO PUCCINI MEDEIROS		
Registro/PGU:	02420480742		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006207/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA		
Registro/PGU:	05489957289		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006406/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 819/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 860/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 072/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos Itens, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com decréscimo no valor de R\$ 345.194,22. PROCESSO: Nº 068/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 032/2023 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS. OBJETO: Retificação da cláusula terceira do convênio, corrigindo a especificação do material a ser utilizado, e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 648/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Alexandrino Arévalo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 777/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 meses, e reprogramação com aumento no valor de R\$ 56.032,98. PROCESSO: Nº 906/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 010/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SILVA & AZAMBUJA LTDA. OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência e Execução do Contrato por mais 60 dias. PROCESSO: Nº 1088/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Luiz Antônio da Silva Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UENDERSON DE MIRANDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços para retirada, reforma e instalação de Reservatório em Amandina - MS,. VALOR: R\$ 120.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 05 meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO e o prazo para execução será de 03 meses contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 837/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo Toledo Felix da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Jose Augusto Rodrigues Junior, CPF nº 097.360.089-67 como de gestor do contrato; João Pedro de Figueiredo CPF 735.932.811-04 como fiscal titular do contrato e Ludmila Machado Rodrigues CPF 020.259.071-25 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e

fiscalização do contrato nº 677/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2023

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/FCMS.

Processo nº 85/006.956/2023. Edital de Chamamento Público Nº 006/2023/FCMS. Impugnante: Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandria Carlos Pinheiro. Trata-se de impugnação ao Edital de Chamamento Público Nº 006/2023/FCMS apresentado no dia 18/09/2023, pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandria Carlos Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.367/0001-06, intermédio de seu representante legal. Conheço da impugnação apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandria Carlos Pinheiro, para, no mérito, negar provimento, mantendo o Edital de Chamamento Público Nº 006/2023/FCMS, integralmente.

Campo Grande, 19 de setembro 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/FCMS.

Processo nº 85/006.956/2023. Edital de Chamamento Público Nº 006/2023/FCMS. Impugnante: Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandria Carlos Pinheiro. Trata-se de impugnação ao Edital de Chamamento Público Nº 006/2023/FCMS apresentado no dia 18/09/2023 às 12:30h, pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandria Carlos Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.367/0001-06, intermédio de seu representante legal. Não conheço da impugnação apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandria Carlos Pinheiro, pela ocorrência da preclusão, mantendo o Edital de Chamamento Público Nº 006/2023/FCMS, integralmente.

Campo Grande, 19 de setembro 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2023/FCMS

Nº Cadastral 21126

Processo:	85/000.641/2023
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sem alteração no período de vigência do presente contrato.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	18/09/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 0544/2023/FCMS

Nº Cadastral 22771

Processo: 85/007.042/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "**Wilson e Cristiano**", contratado através de seu empresário exclusivo **Onozor Gonçalves Ferreira MEI.**, a ser realizada no evento "**12º Edição do Concurso Estadual do Milho Safrinha**", no Sindicato Rural de Rio Brillhante, na rua Trajano Roberto, S/N, em Rio Brillhante/MS, no dia 03 de setembro de 2023, a partir das 20 horas, com 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato do Contrato 0540/2023/FCMS**Nº Cadastral 22766**

Processo: 85/007.017/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO SERGIO ORTIZ ARGUELO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Paulo Arguelo**", contratado através de seu empresário exclusivo **Paulo Sergio Ortiz Arguelo MEI.**, a ser realizada no evento "**4º Encontro de Chamamezeiros de MS**", no CTG Farroupilha, na Avenida Pref. Heráclito Diniz de Figueiredo, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande/MS, no dia 03 de setembro de 2023, a partir das 12 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Paulo Sérgio Ortiz Arguelo

Extrato do Contrato Nº 0547/2023/FCMS**Nº Cadastral 22785**

Processo: 85/007.081/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Bruna Karla**", contratado através de seu empresário exclusivo **Criative Music LTDA.**, a ser realizada no evento "**Circuito Cultural Gospel do MS**", na Praça Antônio João, na Avenida Marcelino Pires, Centro, em Dourados/MS, no dia 07 de setembro de 2023, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de setembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 06/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato Nº 0548/2023/FCMS**Nº Cadastral 22786**

Processo: 85/007.062/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUARANY PRODUÇÕES EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "**Tostão e Guarany**", contratado através de seu empresário exclusivo **Guarany Produções LTDA.**, a ser realizada no evento "**Cultural da Prefeitura de Porto Murtinho**", na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, Rua Princesa Isabel, esquina com Av. Rio Branco, Centro, em Porto Murtinho/MS, no dia 09 de setembro de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de setembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 05/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Evanio Vargas Padilha

Extrato do Contrato Nº 0556/2023/FCMS**Nº Cadastral 22798**

Processo: 85/007.110/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e STUDIO VOZES E GRAVAÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Vozes", contratado através de seu a empresário exclusivo Studio Vozes e Gravações LTDA., a ser realizada no evento "Lançamento do DVD Vozes da Fronteira", na Rua Barão do Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 08 de setembro de 2023, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 08 de setembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 06/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Odon Sizuo Nacasato

Extrato do Contrato N° 0557/2023/FCMS**N° Cadastral 22795**

Processo: 85/007.116/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "**Funk-se**", contratado através de seu a empresário exclusivo **Edson Clair Moreira Junior ME.**, a ser realizada no evento "**Abertura do MS AO Vivo 2023**", no Parque das Nações Indígenas, Avenida Afonso Pena, S/N, em Campo Grande/MS, no dia 10 de setembro de 2023, a partir das 16 horas, com 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 06/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Edson Clair Moreira Junior

Extrato do Contrato N° 0561/2023/FCMS**N° Cadastral 22806**

Processo: 85/007.108/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "**Ypê de Serra**", contratado através de seu a empresário exclusivo **Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI.**, a ser realizada no evento "**Abertura do MS ao Vivo**", no Parque das Nações Indígenas, Avenida Afonso Pena, S/N, em Campo Grande/MS, no dia 10 de setembro de 2023, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de setembro 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 06/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato Nº 0538/2023/FCMS**Nº Cadastral 22764**

Processo: 85/007.018/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDIO CARDOZO ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **"Caio Escobar"**, contratado através de seu empresário exclusivo **Claudio Cardozo MEI.**, a ser realizada no evento **"4º Encontro de Chamamezeiros de MS"**, no CTG Farroupilha, Avenida Prof. Heráclito Diniz de Figueiredo, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande/MS, no dia 03 de setembro de 2023, a partir das 13 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Claudio Cardozo

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 002/SAD/2023 de Aquisição de MEDICAMENTOS XIX, vigência até 10/01/2024, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Kelly Souza Martins, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 101083021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/010.121/2023

ATA 002/SAD/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIX

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 0001/FUNSAU/2023 de Aquisição de EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, vigência até 29/01/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.426.628/0001-33., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Kelly Souza Martins, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 101083021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/010.185/2023

ATA 001/FUNSAU/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original

Publicado no Diário Oficial n 11.271 19 de setembro de 2023 Página 283.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 33.360/2023

PROCESSO N. 83/017.758/2023

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81 com sede a rua 13 de maio, 2773 – centro em Campo Grande/MS, e a Conveniente Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, CNPJ N. 15.419.591/0001-03 com sede a rua á Av. Mato Grosso, 1661, centro, Campo Grande - MS

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o Projeto de Qualificação Profissional de trabalhadores em Mato Grosso do Sul que visa a oferta de cursos de qualificação social e profissional aos trabalhadores e profissionais que buscam uma realocação no mercado de trabalho ou mudança profissional. A cooperação técnica financeira visa a cooperação mútua na qualificação e requalificação profissional da população dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio dos cursos profissionalizantes a serem executados pelo CONVENENTE.

RECURSOS: O valor global para execução deste Convênio é de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), sendo o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) repassados pelo CONCEDENTE, e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), repassados pelo CONVENENTE, a título de contrapartida.

AS DESPESAS: A Concedente repassará o recurso acima previsto, por meio da Funcional Programática n. 10.83208.11.334.2096.4737.0004, Fonte: 0150000001, Natureza de despesa 33504101; UG 830208, Nota de Empenho n. 2023NE000434, de 23 de agosto de 2023

AMPARO LEGAL: A Prestação de Contas Final do montante dos recursos financeiros transferidos execução deste Convênio, bem como dos recursos da contrapartida, e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro deverão ser apresentados e constituídos de todas as peças previstas pelo Decreto Estadual nº. 11.261, de 2003 e suas alterações e art. 15 a 17 da Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023.

ASSINAM: Ademar Silva Júnior– Diretor Presidente- FUNTRAB
Cláudio George Mendonça– Diretor Superintendente-SEBRAE
Sandra Amarilha – Diretora Técnica- SEBRAE
Tito Manuel S. Bola Estanqueiro – Diretor de Operações - SEBRAE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 144-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS) – Ribas do Rio Pardo - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. João Alfredo Danieze (Organização Concedente).

Portaria UEMS-PROPI nº 49/2023, de 19 de setembro de 2023.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2024.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Profa. Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Membro
Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga	Membro
Profa. Dra. Vivian Rahmeier Fietz	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de setembro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPPI nº 50/2023, de 19 de setembro de 2023.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2024.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Eliane Cerdas	Presidente
Edmilson de Souza	Vice-presidente
Antonio Rogério Fiorucci	Membro
Kátia Guerchi Gonzalez	Membro
Vanessa Daiana Pedrancini	Membro
Cíntia Melo dos Santos	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de setembro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 13/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos desistentes e ausentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 12/2023 - SAD/SED/ADM, de 28 de julho de 2023, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2023 – SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 25 de setembro de 2023.

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
3066	Vivian Rodrigues De Barros	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	6	6º
10822	Giselle Estefany Ferreira Quirino	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	4	7º
12020	Lidiane Marques Macedo	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	8	5º
12340	Juliano Teixeira De Freitas	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	8	6º
6400	Elaine Cristina Dos Reis Soares	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	8	7º
2797	Elzeni Pereira Campos	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	6	7º
9169	Tatiana Tagliati Rosa	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	5	8º
10389	Jucelene Correa Ajala	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	3	9º
10073	Ivonete Costa Soares	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	1	4º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
12533	Sandra Cristina Sussai	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	7	2º
10236	Claudio Ortiz De Castro Alves	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	3	5º
7573	Aldecir Da Silva Lima	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	3	6º
4922	Roseli Rodrigues Barreto	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	5	3º
8122	Luciane Sales De Azevedo	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	2	5º
2752	Ivanilde Walter Da Silva	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	1	4º
11302	Cláudia Moraes Ferreira	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	1	5º
12506	Simone Cristina Pessoa	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ-DISTRITO SANGA PUITÁ	5	6º
10642	Rodrigo Gomes Fontoura	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4	13º
12696	Franciele Maiara Paiva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	14º
2862	Arlete Cristina Ferreira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	15º
10313	Édineia Aparecida Vieira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	16º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
5882	Geane Maria Do Nascimento Souza	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	3	5º
7160	Neuzenir Aparecida Martins	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	2	6º
12433	Priscila Aparecida Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	5	2º
9103	Eliane Estevo Ferrari	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	8	3º
7945	Rosimeire Alves Moreira	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	7	4º
6576	Uelson Bernardes De Paula	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	4	6º
11472	Janaina Araujo De Jesus	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	3	7º
10231	Ana Maria Moreira De Aquino	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	3	8º
10600	Paula Cristina De Oliveira Vanzo	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA PARAÍSO DAS ÁGUAS	4	3º
8948	Bianca Moura De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ-DISTRITO SANGA PUITÁ	3	9º
10872	Jacqueline Da Silva Velasques	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ-DISTRITO SANGA PUITÁ	3	10º
3116	Edenilza Caetano Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	19º
12550	Luciana Moreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	20º
9565	Edmar Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	21º
12017	Maria Aparecida Souza Siqueira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	22º
7895	Maria Lucia Machado Cerqueira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4	23º
12266	Ana Paula Santana Gonçalves	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4	24º
11630	Aline De Souza Guedes	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4	25º
12739	Luzinete Aparecida Moreira Martins	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	26º
10473	Rosinaura Ribeiro De Lima Novaes	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	27º
13005	Fatima Fernanda Ribeiro	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	28º
12079	Patricia Queiroz De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	29º
7877	Patricia Gomes De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	30º

LOCAIS para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação

CRE ´ S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CRE 1 - AQUIDAUANA	ANASTÁCIO	Coordenadoria Regional de Educação (CRE1) - Rua Estevão Alves Corrêa n.º 1434 - Bairro Alto - Aquidauana/MS - CEP 79.200-000.
CRE 2 - CAMPO GRANDE METROPOLITANA	NOVA ALVORADA DO SUL	EE Delfina Nogueira de Souza- Rua Liberato Nicolau 311, Bairro jardim Eldorado- CEP: 79.140-000, Município de Nova Alvorada do Sul.

CRE 4 - COXIM	COSTA RICA	EE Santos Dumont - Rua José Pereira da Silva, n 406 – Jardim Santos Dumont
CRE 5 - DOURADOS	VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	EE Emmanuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
	VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	EE Emmanuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
CRE 7 - JARDIM	BONITO	EE Bonifácio Camargo Gomes - R. 31 de Março, 1.839, Centro CEP: 79.290-000
	NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	EE Uirapuru - Assentamento Uirapuru
CRE 10 - PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO	EE Georgina de Oliveira Rocha - AV: São Cristovão, 1974, Bairro São Luiz, no município de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000
	CHAPADÃO DO SUL	CEEP CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL - Avenida Paraná n. 2390, Bairro Sibipiruna, CEP: 79.560-000
	PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE Ver. Kendi Nakai - Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, n. 520
	CASSILÂNDIA	EE Hermelina Barbosa Leal - Rua João Cristino da Silva, 307, Centro, no município de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000
CRE 11 - PONTA PORÃ	PARANHOS	EE Santiago Benites (integral) - R. João Ponce de Arruda, 2217 - Centro, Paranhos - MS, 79925-000
	PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni (integral) - Av. Brasil, 480 - Distrito De Sanga Puitã, nº 480, Centro Ponta Porã - MS, 79909-000
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 – Centro de Três Lagoas/MS
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550

**EDITAL n. 82/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício Circular n. 56/NMFJ/PGE/2023, resolvem:

1. Excluir VINICIUS ALBANO NERY, Inscrição n. 938943, do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, em cumprimento de decisão judicial, autos n. 1402557-62.2023.8.12.0000, que julgou improcedente o pedido constante na inicial, revogando a liminar anteriormente concedida, cessando a determinação contida na Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000132/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 83/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e conforme determinação judicial, Autos de n. 1417914-89.2023.8.12.0000, ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/Nº 000543/2023, resolvem:

1. Convocar a candidata, em caráter precário com a cláusula *sub judice*, em cumprimento à decisão judicial, para realizar o teste de corrida, da Fase IV – Exame de Capacidade Física, conforme local, dia e horário abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS	CARGO	DATA
937542	Bruna Quezini da Silva (<i>sub judice</i>)	Nº 1417914-89.2023.8.12.0000	CFSD/PM	25/09/2023

2. O Teste de Corrida, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, na data de 25 de setembro 2023, tendo como horário de fechamento dos portões às 6 horas, recomendando-se ao candidato que compareça com meia hora de antecedência. O teste será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

ETAPA: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos):

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Fechamento dos Portões – 6h00 min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação, impresso, com foto original. **Não serão aceitos documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**, conforme o item 6.3.1 do Edital de abertura n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD.

1.2. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 6.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tais como boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos neste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação do teste de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, o termo “candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”.

1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, **alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas**, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase, sendo permitido levar garrafa de água para hidratação.

1.5. A avaliação e teste integrante do Exame de Capacidade Física não será realizado fora da data e do espaço físico estabelecido, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.6. A realização do teste que integra o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “inapto” em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.8. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.9. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.10. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.9 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.11. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.12. Também faz jus ao previsto no subitem 1.9 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.13. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, disponibilizado no site do IDECAN, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Teste de corrida de 12 (doze) minutos, cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso e neste caso, conforme determina o Mandado de Segurança nº 1417914-89.2023.8.12.0000.

2.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SE-JUSP/PMMS/CFSD/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido.

2.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução da corrida.

3. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: de pé;

b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

d) no momento da largada, o candidato será distribuído na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, o candidato será avisado por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

7. O candidato que se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais pró-

prios.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 021/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Penais que concluíram o **Encontro para Dirigentes do Sistema Penitenciário**, realizado no período de 17/08/2023 à 18/08/2023, conforme abaixo:

1. POLICIAIS PENAIS:

Nº	Nome	Resultado
01	Adelson da Costa Machado	Concluinte
02	Adenor Alves de Mendonça	Ausente
03	Adiel Rodrigues Barbosa	Concluinte
04	Adonis Igor Lachowski	Concluinte
05	Albino Gonçalves Lima Júnior	Concluinte
06	Amilton Jorge da Costa Evangelista	Ausente
07	André Aparecido Franca	Concluinte
08	André Luiz Matos Bezerra	Concluinte
09	Angélica Rosa de Almeida	Concluinte
10	Antônia Eva dos Santos Gomes	Concluinte
11	Antonio Ferreira Bueno	Concluinte
12	Antônio José dos Santos	Concluinte
13	Ben Hur de Oliveira Tenório	Concluinte
14	Charles Bueno de Andrade	Concluinte
15	Cynthia Danielle do Nascimento Silva	Concluinte
16	Cláudia Rios	Concluinte
17	Cláudio de Oliveira Alves	Concluinte
18	Cláudio dos Reis Alviço	Concluinte
19	Cleide Santos do Nascimento Freitas	Concluinte
20	Dirceu Belmar Monis	Concluinte
21	Dirceu de Jesus Arruda Coelho	Concluinte
22	Domingos Sávio de Arruda	Concluinte
23	Edmilson Rodrigues Horácio	Concluinte
24	Elaine Cristina de Souza Alencar Cecci	Concluinte
25	Eliomar Alves Silveira	Concluinte
26	Elizandra Assis da Silva	Concluinte
27	Elvis de Oliveira Viracao	Ausente
28	Erica Ferreira da Silva	Concluinte

29	Evandro Luiz Mota de Oliveira	Concluente
30	Fábio Ferreira Amarílio	Concluente
31	Flávio Rodrigues Marques	Concluente
32	Gilson de Queiroz Satorre	Concluente
33	Gislaine de Souza Fonseca Schweiger	Concluente
34	Haroldo de Oliveira Tenório	Ausente
35	Helaine Gomes da Silva Barros Ton	Concluente
36	Heverson da Silva Barros	Concluente
37	Jean Carlos da Silva Cunha	Concluente
38	Jessyka Garcia Araújo Miranda	Concluente
39	Jonas dos Santos Ferreira	Concluente
40	Jorge Mário Leite dos Santos	Concluente
41	José Antônio Garcia Sales	Concluente
42	Júlio César Goes da Silva	Concluente
43	Kamila Cristina Sanches Hernandes	Concluente
44	Kátia Reis Atala Gomes Duarte	Concluente
45	Keila Terezinha Rodrigues de Oliveira	Desistente
46	Laiza Fernanda Martini da Silva	Concluente
47	Leôncio Elídio dos Santos Júnior	Ausente
48	Leoney Martins Duarte Barbosa	Concluente
49	Luciana Freitag	Concluente
50	Luiz Fernando da Silva Jesus	Concluente
51	Mari Jane Boleti Carrilho	Concluente
52	Maria de Lourdes Delgado Alves	Concluente
53	Marinês Conti Providel Savoia	Concluente
54	Mário Sérgio Santos de Andrade	Concluente
55	Maycon Roslen de Melo	Concluente
56	Milson da Silva Caetano	Concluente
57	Myrian Borges Gomes de Arruda	Concluente
58	Neide de Oliveira Alves	Concluente
59	Odair Aguiar Nogueira	Concluente
60	Pedro Paulo Prieto	Concluente
61	Rangel Schweiger	Concluente
62	Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho	Concluente
63	Reginaldo Francisco Regis	Concluente
64	Ricardo Teixeira de Brito	Concluente
65	Rodrigo Borges Marques	Concluente
66	Rogério Capote	Concluente
67	Silvânio Queiroz da Silva	Concluente
68	Solange Pereira da Silva	Concluente
69	Soraya Placência	Concluente
70	Tânia Regina Verão Hardem	Concluente
71	Vanderlei Alberto Hermann	Concluente
72	Walter Luiz de Medeiros Júnior	Concluente

Campo Grande MS, 19 de setembro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026.1/2023 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento dos respectivo cargo, conforme a seguir:

CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação	Provimento
2049	TPT - COMERCIAL	MATO GROSSO DO SUL	MARICE DA SILVA ROCHA	15899896	19/09/2023

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL N.º 144/2023 - PROE/UEMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2023
RETIFICA O EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 138/2023 - PROE/UEMS DE 6 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2024**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Deliberação CEE/MS nº 12.685, de 7 de março de 2023; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.680, de 22 de agosto de 2023; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 176, de 1 de fevereiro de 2023; comunica que foi efetuada a correção abaixo no EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 138/2023 - PROE/UEMS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023 do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2024 (PSV-UEMS 2024)**, com vistas à seleção de candidatas/as para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2024, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A retificação do **item 6.1.2** do Edital de abertura, passando a constar:

6.1.2. A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão realizadas em 26 de novembro de 2023, **das 8h às 13h**, nos municípios de Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas - MS;

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital de Inscrição nº 138/2023 - PROE/UEMS, de 06 de setembro de 2023 publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 11.263 de 11 de setembro de 2023).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE).

Dourados, 19 de setembro de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**EDITAL Nº 348/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 18 de maio de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 348/2023 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, por motivo de perca do objeto, o Contrato Temporário nº **77/000124/2023** da professora **THAIZE SOARES OLIVEIRA**, em **20** horas no período de 06/02/2023 a 19/12/2023, para o curso de Letras / Dourados, a partir de **30/09/2023**.

ANEXO II - EDITAL Nº 348/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 25 de setembro de 2023			
Seleção: EDITAL nº 25/2022 – PRODHS/PROE, de 30/05/2022 - D.O 10.846 de 31/05/2022, p. 106; Homologação: EDITAL nº 43/2023 – RTR/UEMS, de 29/06/2022 - D.O 10.877 de 30/06/2022, p. 368.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THAIZE SOARES OLIVEIRA - Subst.: Paulo Henrique Pressotto (coordenador de curso) e Sandra Espindola Macena (gestor administrativo). 01/10/2023 a 19/12/2023	Letras – Língua Portuguesa	Letras-Espanhol / Dourados	08h

EDITAL N.º 147/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 19 de setembro de 2023.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2022/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, no uso de suas atribuições, torna pública o **Resultado final do processo seletivo para cadastro de reserva de alunos(as) para o PIBID/2022/UEMS, referente ao mês de setembro**, conforme as normas deste edital e demais regras previstas no edital Capes n.º 23/2022 de 29 de abril de 2022, na Portaria Capes n.º 83 de 27 de abril, de 2022, no Decreto n.º 7.219 de 24 de junho de 2010, e ainda, conforme dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Lista de Inscrições Indeferidas

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Motivo
Campo Grande	Letras - Espanhol	Annelize Cristine Siqueira de Brito	49810	Não atendeu a alínea a) do item 11.2.1 do edital.

2. Resultado Final do Processo de Seleção para Cadastro de Reserva

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Campo Grande	Dança	João Henrique Carlos da Silva	49591	1ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Artes Cênicas	Ariel Emeliano Francisco	48652	1ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	Dança	Iran Matheus Cordeiro Ramos	48655	1ª	3	Lista de Espera
Campo Grande	História	Rita Alvina Dias	48270	1ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Espanhol	Bianca Eufrazio de Almeida	48713	1ª	1	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Fabricio Marques Guimarães	48893	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Química	Paulo Ricardo Silva	50533	2ª	1	Lista de Espera
Ivinhema	Ciências Biológicas	Giovana Silva Santos	50857	1ª	1	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Nicole Reinauer de Oliveira	50441	1ª	1	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Regilaine Muniz de Freitas	45721	3ª	1	Lista de Espera
Paranhos	Pedagogia	Sandra Soares Ramos	45102	3ª	1	Lista de Espera

Dourados-MS, 19 de setembro de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 146/2023 – PROE/UEMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, torna pública a **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS** com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ingresso no 1º semestre de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. As Listas de Inscrições Homologadas e não Homologadas, encontram-se, respectivamente, nos ANEXOS II e III, deste Edital.

1.2. Os/As candidatos/as que não atenderam aos itens 1.2, alíneas a, b, c e parágrafo único, do Edital nº 137/2023 – PROE/UEMS, terão suas inscrições não homologadas, sendo possível encaminhar a cópia do documento que comprove a situação, para recurso.

2. DOS RECURSOS

2.1. O/A candidato/a poderá recorrer no período de 20/09/2023 até às 23h59min de 24/09/2023, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista de Inscrições Homologadas.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

2.2.1 O Formulário de Recurso e a/as cópia/s digitalizada/s de documento/s **devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.

2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso a decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 19 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 146/2023 – PROE/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação:		
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital Nº: 146/2023 - PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo:		
O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga destinada ao curso:		
vem requerer a V. S ^a . a revisão da:		
<input type="checkbox"/> Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas , com a seguinte justificativa:		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento.		
_____, _____ de _____ de 2023.		
Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

ATENÇÃO:

1) Os recursos deverão ser dirigidos ao e-mail **dind@uems.br**.

2) Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário **deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

ANEXO II - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
EDITAL N.º 146/2023 - PROE/UEMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Unidade	Curso/Turno	Nome	Situação
Aquidauana	Agronomia, Integra	AGAINLOVE VIXAMAR	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Cassilândia	Agronomia, Integral	EVALSON DUPEVAL	Refugiado
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês, Noturno	AMAN KUMAR	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês, Noturno	ANALIA JULIA PINO MARTINEZ	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês, Noturno	SUHEYDY ODESSA RODRIGUEZ	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Dourados	Ciências Biológicas, Noturno	GÉNESIS MICHELLE MIRANDA SALAZAR	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Dourados	Ciências Biológicas, Noturno	JAIVIMAR DE LOS ÁNGELES GÓMEZ BONALDE	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Dourados	Ciências Biológicas, Noturno	SETH MURIELLE KONGO LUIZAN	Refugiado
Dourados	Letras - habilitação Português/Espanhol, Matutino	ANDRINE JOINVIL	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Dourados	Letras - habilitação Português/Espanhol, Matutino	GENEL JEAN JACQUES	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Dourados	Letras - habilitação Português/Espanhol, Matutino	JAELA ADAIN HONORES ROBLES	Refugiado
Dourados	Letras - habilitação Português/Inglês, Vespertino	JEAN FANEL ALPHONSE	Refugiado
Dourados	Letras - habilitação Português/Inglês, Vespertino	RUBEN DELVA	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Dourados	Letras - habilitação Português/Inglês, Vespertino	WILDANA FORTAIN	Refugiado
Dourados	Química Industrial, Integral	DIOMARYS BETZABETH SERRA GONZÁLEZ	Apátrida
Dourados	Química Industrial, Integral	DON SAGESSE KONGO DIA LULENDO	Refugiado
Dourados	Turismo, Noturno	GENESIS NOHEDY CANELÓN ALSAQUE	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Dourados	Turismo, Noturno	MOISÉS DANIEL ROJAS GUTIÉRREZ	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Ivinhema	Tec. em Prod. Sucoalcooleira, Noturno	CLARIBEL ISAIS FLORES HERNANDEZ	Refugiado
Nova Andradina	Matemática, Noturno	JACOB MARIUS	Apátrida
Nova Andradina	Matemática, Noturno	MAIKEL TIHOMME	Migrante em Situação de Vulnerabilidade
Paranaíba	Ciências Sociais, Noturno	JOANA LUCIANO ZIVANE	Migrante em Situação de Vulnerabilidade

EDITAL Nº 145/2023 – PROE/UEMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2024 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2024)**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Deliberação CEE/MS nº 12.685, de 7 de março de 2023; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.681, de 22 de agosto de 2023; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 176, de 1 de fevereiro de 2023; torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2024 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2024)**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Permanente UEMS 2024 – Notas do ENEM (PSP-UEMS 2024), objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 176, de 1 de fevereiro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

1.2.1. O/A candidato/a deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.

1.2.2. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do/a candidato/a as vagas ofertadas pela UEMS.

1.2.4. Os/As candidatos/as serão convocados/as para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I.

1.3. **Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.4. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha de Inscrição no PSP-UEMS 2024, ocorrerá por conta do/a candidato/a.

1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas nos Cursos de Graduação da UEMS, conforme ANEXO I – CURSOS.

1.6. **O PSP-UEMS 2024 destina-se ao/a candidato/a submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e/ou 2022.**

1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o/a candidato/a deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula, conforme item 2 deste Edital.

1.7. Os resultados do PSP-UEMS 2024 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2024, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.8. Para o PSP-UEMS 2024, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020, **a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:**

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas** em seus cursos, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

II. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

III. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

IV. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).

1.9. **Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas, os/as candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em**

escolas públicas.

1.9.1. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS nº 2.681, de 22 de agosto de 2023.

1.9.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o/a candidato/a concorrerá apenas com os/as candidatos/as inscritos/as para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.10. Constan nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I - CURSOS;

b) ANEXO II - PESOS;

c) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;

d) ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	20/09/2023 a 09/11/2023	Endereço eletrônico: https://candidato.uems.br
Divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.	14/11/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Período de recurso à divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.	14/11/2023 a 16/11/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as e homologação das inscrições.	20/11/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação da Lista do Resultado Final e Classificação.	20/11/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 21/11/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS		
Os/As candidatos/as inscritos/as no regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) e Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, residentes em Mato Grosso do Sul e Pessoas Com Deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão observar, respectivamente, os itens 9,10, 11 e 12 deste Edital.		

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 9h do dia 20 de setembro de 2023 e as 23h59min do dia 09 de novembro de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://candidato.uems.br> (Plataforma de Inscrição) ou <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

3.1.1. No endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente> estará disponibilizado o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os Editais do PSP-UEMS 2024.

3.2. Para efetuar a inscrição, além dos dados pessoais do/a candidato/a solicitados na Ficha

de Inscrição é imprescindível os seguintes dados: número de Cadastro de Pessoa Física do candidato (CPF); o/s número/s de inscrição/ões do/a candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na/s edição/ões de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e/ou 2022, e renda familiar per capita.

3.2.1. Renda familiar per capita é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família residentes no mesmo domicílio.

3.3. O/A candidato/a deverá preencher a Ficha de Inscrição **especificando o curso ao qual tem interesse,**

indicando assim a sua opção de curso, não sendo possível a alteração da opção de curso após divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.

3.4. O/A candidato/a que tiver interesse em participar do sistema de concorrência por regime de cotas **deverá fazer essa opção no ato da inscrição, não sendo possível a alteração do sistema de concorrência após divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.**

3.5. O/A candidato/a poderá alterar seus dados cadastrais constantes na Ficha Digital de Inscrição apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.6. Na Plataforma de Inscrição, na "Área do Candidato", ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do/a candidato/a e sua inscrição.

3.7. A DIND/PROE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.9. É de total responsabilidade do/a candidato/a, a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.10. Em caso de não efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá entrar em contato com a DIND/PROE, pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.

3.11. O/A candidato/a somente será considerado/a inscrito/a no PSP-UEMS 2024 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas, sendo: Unidade Universitária, Curso, Turno, Nome, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O/A candidato/a terá a sua inscrição indeferida quando:

I. Informar incorretamente o número de inscrição/ões no ENEM (Edição/ões: 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e/ou 2022) na Ficha de Inscrição;

AI. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;

BI. Preencher a Ficha Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

IV. Tiver obtido nota zero em qualquer área do conhecimento no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos/as candidatos/as será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral (MG), a partir das notas da/s prova/s do ENEM obtida/s pelo/a candidato/a, em cada edição, considerando o/s número/s de inscrição/ões indicado/s na Ficha de Inscrição deste processo seletivo.

5.1.1. O/A candidato/a poderá indicar na Ficha de Inscrição um ou mais números de inscrições no ENEM (Edição/ões de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e/ou 2022).

5.1.2. A Média Geral (MG) será calculada para cada edição do ENEM, a partir do/s número/s de inscrição/ões indicado/s na Ficha de Inscrição do PSP-UEMS 2024.

5.1.3. Para composição da Lista Geral de Classificação, caso o/a candidato/a tenha cadastrado dois ou mais números de inscrições em edições do ENEM, será considerada apenas a maior Média Geral (MG).

5.1.4. A Média Geral (MG) do/a candidato/a será calculada considerando as notas obtidas em cada prova da mesma edição do ENEM e seus respectivos pesos, constantes no ANEXO II - PESOS deste Edital, a partir da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(NL \times PL) + (NM \times PM) + (NCN \times PCN) + (NCH \times PCH) + (NR \times PR)}{PL + PM + PCN + PCH + PR}$$

Descrição:

MG - Média Geral;

NL - Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NM - Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

NCN - Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
NCH - Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
NR - Nota obtida na Redação;

PL - Peso da Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PM - Peso da Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PCN - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PCH - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PR - Peso da Nota obtida na Redação, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital.

5.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSP-UEMS-2024;

AI. Maior nota obtida na redação;

III. Maior nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

IV. Maior nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

V. Maior nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

VI. Maior nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Lista do Resultado Final do PSP-UEMS 2024 será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>, conforme o item 2 deste Edital.

6.2. Na Lista do Resultado Final constarão os dados do/a candidato/a, sendo: Unidade Universitária, Curso, Turno, Nome, Documento de Identificação, Sistema de Concorrência, Classificação, Média Geral e Ano da Edição do ENEM utilizada para o cálculo da Média Geral.

7. DOS RECURSOS

7.1. O/A candidato/a poderá solicitar recurso quanto à publicação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.

7.1.1. **O/A candidato/a poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail: dind@uems.br**

7.1.2. O/A candidato/a só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os/As candidatos/as classificados/as conforme ANEXO I - CURSOS deste Edital serão **convocados/as, exclusivamente por meio de Editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

8.2. A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, por curso, turno, Unidade Universitária

e respectivo sistema de concorrência, mediante a entrega de documentos, conforme Editais específicos.

8.3. A efetivação das matrículas dos/as candidatos/as classificados/as em todos os sistemas de concorrência do PSP-UEMS 2024 obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos Editais específicos.

8.3.1 Os/As candidatos/as, cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

8.3.2. Candidatos/as egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 8.2 deste Edital.

8.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

8.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6. Observada a ordem de pontuação dos/as candidatos/as, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.7. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o/a candidato/a deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8. Caso o número de candidatos/as aprovados/as em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I- as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre os demais sistemas de concorrência;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros/as serão preenchidas por candidatos/as das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

III - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos/as das cotas para negros/as, obedecendo à ordem de classificação;

IV - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros/as e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;

V - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul;

VI - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul serão preenchidas por candidatos/as às vagas gerais.

8.9. A matrícula será efetuada pelo/a candidato/a ou por terceiro/a, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.10. Perderá automaticamente o direito à vaga o/a candidato/a convocado/a que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

8.11. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

8.12. O/A aluno/a terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)

9.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

9.2. Os/as candidatos/as aprovados/as na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os/as demais candidatos/as, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação dos/as responsável/eis por sua emissão, de forma legível e verificável.

9.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará na não efetivação da matrícula.

9.4. O/a candidato/a não enquadrado/a na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do

desenvolvimento, será excluído/a do processo seletivo e, se tiver sido matriculado/a, será desligado/a, por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.”

10. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)

10.1. Entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

10.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

10.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

10.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação, cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

10.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a à vaga reservada para negros/as (pretos/as e pardos/as).

10.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

10.7. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro/a, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

10.8. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a, não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda).

10.9. O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

10.9.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao/a candidato/a o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

10.10. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado/a do processo seletivo.

10.11. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado/a do processo seletivo.

10.12. O/A candidato/a que não puder se apresentar à banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado/a, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Avaliação, na data de sua convocatória **para agendamento de novo procedimento de avaliação.**

10.12.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de verificação fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada **em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.**

10.13. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

10.13.1. Durante a avaliação é obrigatório ao/a candidato/a menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a avaliação.

10.13.2. Aos/Às candidatos/as com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do/a candidato/a à Comissão de Avaliação, conforme Edital.

10.14. O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda)

quando:

I - não comparecer à entrevista;

AI - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do/a candidato/a.

10.15. A deliberação pela banca de verificação fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da avaliação.

10.16. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o/a candidato/a poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado negro/a (preto/a e pardo/a), no prazo estabelecido em Edital de Convocação para Matrícula.

10.16.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de verificação fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o/a candidato/a no procedimento inicial de avaliação.

10.16.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.

10.17. Não será realizada a matrícula dos/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação fenotípica, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no processo seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

11. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

11.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Os/As candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos/as, deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

11.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 11.2 implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

11.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao/a candidato/a o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O/A candidato/a não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído/a do processo seletivo e, se tiver sido matriculado/a, terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

12. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL

12.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos/às candidatos/as que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no PSP-UEMS 2024.

12.2. O/A candidato/a deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
IX - fatura de cartão de crédito;

X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII - registro de Licenciamento de veículos;

XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

12.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 12.2 deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

13.2. A inscrição do/a candidato/a no PSP-UEMS 2024 implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas notas obtidas na/s prova/s do ENEM (Edição/ões de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e/ou 2023), bem como das demais informações constantes na sua ficha de inscrição.

13.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

13.4. **É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

13.5. Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 9 deste Edital.

13.6. Serão instituídas pela UEMS, bancas de verificação fenotípica, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração dos/as candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), conforme item 10 deste Edital.

13.7. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 11 deste Edital.

13.8. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos Residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 12 deste Edital.

13.9. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.**

13.10. O início das aulas obedecerá o calendário acadêmico aprovado para as turmas de primeiro ano em 2024.

13.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

13.12. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 19 de setembro de 2024.

Profª. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I - CURSOS E VAGAS

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 145/2023 – PROE/UEMS

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	Vagas Ofertadas					Vagas Totais
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	
						Vagas Negros	Vagas Indígenas	Resid. MS		
C. Grande – Santo Amaro	Geografia	Noturno	4 anos	Bacharelado	8	3	2	2	1	16
C. Grande – Santo Amaro	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	8	3	2	2	1	16
C. Grande – Santo Amaro	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	14	5	3	3	1	26
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bacharelado	6	3	2	2	1	14
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	6	3	2	2	1	14
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado	8	3	2	2	1	16
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	8	3	2	2	1	16
Dourados	Química Industrial	Matutino	4 anos	Bacharelado	6	3	2	2	1	14
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Ivinhema	Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnológico	11	4	2	2	1	20
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Jardim	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico	11	4	2	2	1	20

Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	5	2	1	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	5	2	1	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	8	3	2	2	1	16
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Total de Vagas Ofertadas					261	98	54	54	27	494

ANEXO II – PESOS**EDITAL Nº 145/2023 – PROE/UEMS**

Os pesos estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	2	2	1	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	2	2	3	3
Ciências Econômicas (Bacharelado)	1	3	1	3	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	1	4	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Física (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Geografia (Bacharelado)	3	2	1	2	3
Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Turismo (Bacharelado)	2	3	2	1	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat.: Matemática e suas Tecnologias

Red.: Redação

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

EDITAL Nº 145/2023 – PROE/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 11 do Edital nº 145/2023 –PROE/UEMS, de 19 de setembro de 2023, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 11.5 do referido Edital.

....., de de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

<p>NomeLegíveldaliderançaIndígena</p> <p>N°CéduladeIdentidade</p> <p>AssinaturadaliderançaIndígena</p>	<p>NomeLegíveldomembrodacomunidade indígena</p> <p>N°CéduladeIdentidade</p> <p>Assinaturadomembrodacomunidade Indígena</p>
--	--

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da licitação abaixo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023

PROCESSO: 31/007.639/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03 de outubro de 2023 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a **SUSPENSÃO da abertura da licitação**, para alteração no anexo I "A"- Termo de Referência.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2023.

PROCESSO: 77/006.395/2023

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC/SEL/SAD

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES/2023, DIVULGA a relação dos candidatos HABILITADOS para o credenciamento, até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 - SES/MS.

CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME	CÓDIGO
ADAELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	48
ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	05
AMANDA DA SILVA MARTINEZ	14

AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA	41
ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA	60
ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	04
ANDRE LUIZ HOFFMANN	14
ANIANDRA KAAROL GONÇALVES SGARBI	51
ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	02
ANTONIO JOSE GRANDE	60
ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	51
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	61
CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	60
CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO	19
CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO	15
CRISTIÉLE PINTO MARTINS	11
DAIANE DE SOUZA PUPIN	04
DANIELA ÁVILA DE SOUZA	14
DANIELA RAFFO SCHERER	07
DANIELLE COSTA SILVEIRA	04
DANILO CARVALHO OLIVEIRA	51
DEISY HELLOISE DE MACEDO PENZE	36
DENISE RODRIGUES FORTES	12
DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA	01
DIEGO PATRIK ALVES CARNEIRO	05
EDSON SOUZA LIMA JUNIOR	14
FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES	14
FATIMA DEL FAVA	49
FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA	14
FERNANDA SOLLBERGER CANALE	50
FLÁVIO ARCE SILVA	36
FLÁVIO REBUSTINI	57
FRANCIELY VIEIRA GARCIA	60
FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	05
GIOVANA SOARES BUZINARO	23
GRAZIELLI ROCHA DE REZENDE ROMERA	51
GUSTAVO MOURA MAIDANA	14
IDALINA CRISTINA FERRARI	03
JADER VASCONCELOS	04
JEAN LUIS SAVALA	14
JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	57
JÚLIA VITÓRIO OCTAVIANI	23
KACIANE CORRÊA MOCHIZUKE	04
KATYUCYA FABIANE DE LUCCA VANONI SANT'ANA	02
LARISSA CRISTINA ROCHA	23
LARISSA RUIZ COSTA	11
LEILA SIMONE FOERSTER MEREY	48
LENY LOBO DIAS	51
LEONARDO FABRICIO GOMES SOARES	18
LEONARDO GUIRAO JUNIOR	48
LUAN EMÍLIO PASQUALI	57
MARCELA APARECIDA BERTOLDI DE MELO	14

MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA	13
MÁRCIA RODRIGUES GORISCH	32
MARCOS DE BARROS FREIRE JÚNIOR	60
MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA	09
MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS	60
MARLI VÍTOR DA SILVA	08
MOYSÉS MARTINS TOSTA STORTI	51
NATHAN ARATANI	04
NOELENI DE SOUZA PINTO	60
NUR MOHAMAD ALI EL AKRA	11
OTAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	61
PATRICIAH DAL MORO	23
PAULA SILVA NUNES	14
PIETRA ZORZO	19
RAFAEL AIELLO BOMFIM	57
RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	27
RAMON MORAES PENHA	13
RHAPHAEL FIOR	14
RHIALI CÂNDIDO DOS SANTOS	02
RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	60
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	60
ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO	48
RODOLFO VAGNER XAUBET	19
RODRIGO PIRES FIGUEIRA	51
RODRIGO RODRIGUES DE MELO	14
RODRIGO SILVA DE QUADROS	19
ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA	60
SUEILA PIRES PEREIRA	37
TÂNIA RUTH ORTIZ PEREIRA	60
VANESSA JACQUELINE DE SOUZA	60
VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	41
WALTER TORRES FERRARI	19
WELLINGTON MIYAZATO	04
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	05
WESLEY GOMES DA SILVA	60

Site ESP com informações gerais de Editais abertos: <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Local para credenciamento ou submissão de novo cadastro: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/>

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

ERRATA AO AVISO DE LEILÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0001/2023

PROCESSO: 55/013.258/2021

OBJETO: Alienação por licitação, na modalidade **LEILÃO**, de bens móveis (veículos), classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundo dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna público a todos os interessados que no AVISO DE LEILÃO publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 181 a 187 e Edital de Leilão n. 0001/2023 – SAD,

ONDE SE LÊ:

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	FAB/MOD	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
94	VW/KOMBI	HQH-3242	1987/1987	GASOLINA	AZUL	9BWZZZ23ZHP015634	131273620	BP100776	R\$ 0,00	-	770,00

LEIA-SE:

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	FAB/MOD	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
94	VW/KOMBI	HQH-3242	1987/1987	GASOLINA	AZUL	9BWZZZ23ZHP015634	131273620	-	R\$ 0,00	SEM MOTOR	770,00

De modo que todas as instruções do Edital e as outras condições do Anexo I permanecem inalteradas.

O Edital, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br e www.barretoleiloes.com.br.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratos – SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de publicação do Termo de Colaboração N. 33.384 PROCESSO N. 29/051.987/2023, publicado no Diário oficial 11.271 de 19/09/2023, página 23.

Onde se lê: Extrato do Termo de Convênio N. 33.384

Leia-se: Extrato do Termo de Colaboração N. 33.384

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024502/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE FLORIANO VIEGAS MACHADO, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 6, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.962,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 5, 9, 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.332,72 (sete mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.765,00 (nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 4, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.157,64 (sete mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 10, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.510,60 (três mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos);

Empresa (6): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.739,60 (onze mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.541,26 (quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

DOURADOS/MS, 18 de setembro de 2023.

Eva Cristina Pereira Ballenzuela
Presidente da UEx. da EE FLORIANO VIEGAS MACHADO
CPF N. 956.649.711-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual SÃO FRANCISCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025285/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE SÃO FRANCISCO, conforme abaixo:

Empresa (1): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.788,80 (três mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (2): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.466,35 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (3): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 3, 13, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.205,31 (três mil e duzentos e cinco reais e trinta e um centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de setembro de 2023.

PEDRO EGIDIO ARENALES
Presidente da UEx. da EE SÃO FRANCISCO
CPF N. 563.068.651-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024779/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.604,72 (vinte e quatro mil e seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.016,52 (sete mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa (3): PELLIM & DE NADAI LTDA, CNPJ N. 07.027.727/0001-01, vencedora dos itens: 14, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.689,45 (dez mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (4): R. DE C. MARTINS - LTDA, CNPJ N. 30.384.589/0001-30, vencedora dos itens: 1, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.117,96 (dois mil e cento e dezessete reais e noventa e seis centavos).

GLORIA DE DOURADOS/MS, 18 de setembro de 2023.

Sandra Severiano Pereira
Presidente da UEx. da EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES
CPF N. 653.955.811-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025531/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.997,77 (dezoito mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

DOURADOS/MS, 18 de setembro de 2023.

Jouquebede de Oliveira Assunção Paredes
Presidente da UEx. do CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA
CPF N. 025.583.751-80

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual INDÍGENA JASY RENDY, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025600/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA JASY RENDY, conforme abaixo:

Empresa (1): JAIRO DE SOUZA TORQUETTI, CNPJ N. 11.479.047/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.510,31 (doze mil e quinhentos e dez reais e trinta e um centavos).

TACURU/MS, 18 de setembro de 2023.

Bibiana Montiel Vilhalva
Presidente da UEx. da EE INDÍGENA JASY RENDY
CPF N. 029.600.631-98

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024704/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.968,45 (oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.572,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 8, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.822,25 (seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco

centavos);

Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 5, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.190,00 (dezessete mil e cento e noventa reais);

Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 14, 15, 16, 20, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais);

Empresa (7): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais);

Empresa (8): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 13, 18, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.047,37 (seis mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos);

Empresa (9): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 9, 10, 17, 24, 25, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.090,10 (seis mil e noventa reais e dez centavos);

Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

AQUIDAUANA/MS, 18 de setembro de 2023.

Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte
Presidente da UEx. da EE PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES
CPF N. 500.484.301-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/025593/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 2 de outubro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. das Camélia, 1446, Conj. Buriti, CEP 79.091-020, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, situada à R. das Camélias, 1446, Conj. Buriti, CEP 79.091-020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de setembro de 2023.

LUCIANA DE SIQUEIRA RIQUELME
Presidente da UEx da EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA
CPF N. 706.580.641-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025454/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE VIRIATO BANDEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora dos itens: 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.482,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais);

Empresa (2): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.893,89 (trinta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 49, 51, 52, 53, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.212,50 (vinte e quatro mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 8, 18, 19, 21, 23, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 47, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.688,64 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

COXIM/MS, 18 de setembro de 2023.

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA
Presidente da UEx da EE VIRIATO BANDEIRA
CPF N. 002.891.601-89

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025288/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

ção Escolar – PNAE da EE DONA ROSA PEDROSSIAN, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 5, 11, 12, 21, 22, 25, 28, 35, 36, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.227,01 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e sete reais e um centavo);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 10, 16, 17, 19, 20, 26, 27, 31, 32, 33, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.174,56 (vinte e seis mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (3): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 9, 13, 14, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.798,25 (vinte e um mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (4): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 15, 18, 23, 24, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.041,73 (treze mil e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

MIRANDA/MS, 18 de setembro de 2023.

MIRTHIS DUTRA BENITES

Presidente da UEx. da EE DONA ROSA PEDROSSIAN

CPF N. 637.159.961-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2023

PROCESSO N. 29/024876/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, conforme abaixo:

Empresa (1): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 23, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.090,60 (seis mil e noventa reais e sessenta centavos);

Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 21, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.806,30 (vinte e oito mil e oitocentos e seis reais e trinta centavos);

Empresa (3): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.672,00 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.584,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (5): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.626,00 (dois mil e seiscentos e vinte e seis reais);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.935,00 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais);

Empresa (7): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 17, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.151,62 (três mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.175,77 (dezoito mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de setembro de 2023.

SOLANGE DE ANDRADE LEÃO

Presidente da UEx. da EE CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y

CPF N. 717.978.901-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025293/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO BARBOZA, CNPJ N. 07.249.369/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.361,42 (doze mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

MIRANDA/MS, 18 de setembro de 2023.

Nadir Faustino de Almeida

Presidente da UEx. da EE IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA

CPF N. 013.919.851-25

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF^a. GENI MARQUES MAGALHÃES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025644/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF^a. GENI MARQUES MAGALHÃES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 4, 10, 13, 18, 19, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.841,50 (vinte mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 5, 8, 12, 16, 17, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.667,18 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 11, 21, 24, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.695,12 (dezoito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 2, 9, 14, 15, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.170,64 (dezenove mil e cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

PONTA PORÃ/MS, 18 de setembro de 2023.

LUCIANA BENTO GARCIA
Presidente da UEx. da EE PROF^a. GENI MARQUES MAGALHÃES
CPF N. 014.457.731-39

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SÃO GABRIEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025712/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EE SÃO GABRIEL, conforme abaixo:

Empresa (1): BERNADI LTDA EPP, CNPJ N. 06.980.587/0001-29, vencedora dos itens: 2, 20, 26, 40, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.281,16 (treze mil e duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 29, 30, 35, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.704,00 (seis mil e setecentos e quatro reais);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 31, 34, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.388,50 (cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.623,00 (treze mil e seiscentos e vinte e três reais);

Empresa (5): Jean Carlos Lepamara 04623678946, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.097,35 (vinte e três mil e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais);

Empresa (7): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 4, 10, 11, 25, 27, 33, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.252,83 (sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos);

Empresa (8): MARCIANO BORTOLI LTDA, CNPJ N. 12.271.408/0001-87, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 17, 21, 22, 23, 24, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.387,60 (quinze mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (9): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.209,81 (sete mil e duzentos e nove reais e oitenta e um centavos);

Empresa (10): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 6, 12, 13, 14, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.877,06 (seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos);

Empresa (11): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 18, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.762,20 (seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);

Empresa (12): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 19, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.594,10 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 19 de setembro de 2023.

Sandra Brun Tibulo
Presidente da UEx. EE SÃO GABRIEL
CPF N. 599.215.600-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JAN ANTONIN BATA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024727/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JAN ANTONIN BATA, conforme abaixo:

Empresa (1): Elisângela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 9, 11, 16, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.359,90 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

Empresa (2): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 7, 8, 12, 14, 17, 18, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.570,00 (vinte mil e quinhentos e setenta reais);

Empresa (3): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora dos itens: 10, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais);

Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 5, 6, 13, 15, 19, 21, 22, 23, 31, 32, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.287,90 (vinte mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

BATAYPORA/MS, 19 de setembro de 2023.

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. da EE JAN ANTONIN BATA
CPF N. 790.892.911-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025254/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMÉRCIO VAREJISTA RAVAGNANI & IKEDA LTDA, CNPJ N. 09.570.396/0001-87, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.353,50 (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.908,00 (um mil e novecentos e oito reais);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 5, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.961,36 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);

Empresa (5): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 4, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.170,45 (sete mil e cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (6): PROTER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 15179044/0001-06, vencedora dos itens: 2, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.855,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 10, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.148,51 (dois mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.650,17 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de setembro de 2023.

Pedro Henrique Costa
Presidente da UEx. da EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO
CPF N. 536.963.286-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024748/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ADILSON ALVES DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 65.850,72 (sessenta e cinco

mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos);

Empresa (2): Rosana Paula S. F. Martins ME, CNPJ N. 24.930.618/0001-19, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 9, 10, 21, 22, 33, 35, 38, 39, 42, 48, 49, 53, 54, 57, 58, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.171,07 (vinte e quatro mil e cento e setenta e um reais e sete centavos).

BRASILÂNDIA/MS, 19 de setembro de 2023.

Tania Aparecida dos Santos Ozako
Presidente da UEx. da EE ADILSON ALVES DA SILVA
CPF N. 003.387.441-77

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF^a. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025245/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF^a. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): BJ Alimentos Eireli, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.477,50 (treze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 5, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.147,20 (três mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 16, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.251,40 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.148,00 (oito mil e cento e quarenta e oito reais);

Empresa (7): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais);

Empresa (8): PROTER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 15179044/0001-06, vencedora dos itens: 1, 11, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.272,64 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.198,00 (dois mil e cento e noventa e oito reais).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de setembro de 2023.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA
Presidente da UEx. da EE PROF^a. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA
CPF N. 005.839.151-75

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025520/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE SALOMÉ DE MELO ROCHA, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 10, 18, 20, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.373,50 (oito mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.284,25 (nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 6, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.484,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (5): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.337,10 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais e dez centavos);

Empresa (6): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 12, 15, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.430,10 (oito mil e quatrocentos e trinta reais e dez centavos);

Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 11, 14, 19, 21, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.494,25 (oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 19 de setembro de 2023.

EVÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da UEx. da EE SALOMÉ DE MELO ROCHA
CPF N. 249.469.968-18

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/AGEHAB/2023

Processo: 57/003.116/2022

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e LC Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n. 002/AGEHAB/2023, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica constante do processo n. 57/003.116/2022 e autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no caput do Art. 29 e §1º do Decreto nº 15.454, de 10/06/2020 e no Art. 15, §3º, III da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Da Prorrogação do Prazo de Validade: O prazo de validade previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, que trata da vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 22 de setembro de 2023 e término em 22 de março de 2024.

Ratificam as partes em todos os termos e condições, demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n. 002/AGEHAB/2023, ficando esse termo fazendo parte integrante e complementar daquele, para que juntos produzam um só efeito.

Data da Assinatura: 19/09/2023.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/AGEHAB/2023-1

Processo: 57/003.116/2022

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n. 002/AGEHAB/2023-1, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica constante do processo n. 57/003.116/2022 e autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no caput do Art. 29 e §1º do Decreto nº 15.454, de 10/06/2020 e no Art. 15, §3º, III da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Da Prorrogação do Prazo de Validade: O prazo de validade previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, que trata da vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 22 de setembro de 2023 e término em 22 de março de 2024.

Ratificam as partes em todos os termos e condições, demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n. 002/AGEHAB/2023-1, ficando esse termo fazendo parte integrante e complementar daquele, para que juntos produzam um só efeito.

Data da Assinatura: 19/09/2023.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/006.329/2023

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: FML PARTICIPAÇÕES. **Valor Global:** R\$ 29.121,00 (vinte e nove mil e cento e vinte e um reais), sendo o valor unitário de R\$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos) para o item 1 na quantidade de 2.300 (duas mil e trezentas) e R\$ 26,00 (vinte e seis reais) para o item 2 na quantidade de 300 (trezentas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 41-42, Manifestação Vinculada/PEP/AGEMS/026/2023 juntada às fls. 61-76 e Autorização de Compra nº 41913 juntada às fls. 119-120, todas do processo nº 51/006.329/2023.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ecobags retornáveis e copos para viagem personalizados. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 19/09/2023.

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/003.755/2023

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022.

Favorecida: GRAND PARK HOTEL LTDA. **Valor Global:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na quantidade de 08 (oito) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 29, Manifestação PEP/AGEMS nº 046/2023 juntada às fls. 49-52 e Autorização de Compra nº 41369

juntada à f. 72 todas do processo nº 51/003.755/2023. **Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições pelo estabelecimento hoteleiro, para atender as demandas de eventos realizados pela AGEMS. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 19/09/2023.

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/006.227/2023

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Favorecida: A3 COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 34-35, Manifestação Vinculada/PEP/AGEMS/027/2023 juntada às fls. 53-68 e Autorização de Compra nº 41919 juntada à f. 103 todas do processo nº 51/006.227/2023. **Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 19/09/2023.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Decreto Estadual nº 14.494/2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento para fins de execução de projeto voltado à atividade de formação socioeducativa e profissional de até 16 (dezesseis) adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho.

PROCESSO: 79/003.090/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de outubro de 2023, às 08:00 h.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS

O edital encontra-se disponível aos interessados gratuitamente no site: <http://www.agesul.ms.gov.br>
Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 040/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.860/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS CASTRO ALVES E XV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

CLASSIFICADA: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ **35.649,83** (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 041/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.876/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO GLORIA DE DOURADOS – MS.

CLASSIFICADA: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

VALOR: R\$ **32.712,71** (trinta e dois mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 043/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.925/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO PEQUI E VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO FIGUEIRÃO – MS.

CLASSIFICADA: COSTA ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ **34.499,83** (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 044/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.078/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS.

CLASSIFICADA: M2H SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

VALOR: R\$ **36.700,00** (trinta e seis mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 049/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.492/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA CELINO BERTO VIEIRA E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO JATEÍ – MS.

CLASSIFICADA: VALENZA AMBIENTAL LTDA.

VALOR: R\$ **29.516,51** (vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 047/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.429/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IN-

FRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JOCKEY, NO MUNICÍPIO CORGUINHO – MS.

CLASSIFICADA: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

VALOR: R\$ 33.988,40 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 035/2023 - PROC. Nº 00.741/2023/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de construção do laboratório da Regional de Corumbá, pertencente à Gerência de Qualidade da Água e Efluentes – GEQAE, localizada no Município de Corumbá/MS.

ABERTURA: 18/10/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 17/10/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 036/2023 - PROC. Nº 00.710/2023/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para a Reabilitação do Laboratório de Jardim, Gerência de Qualidade da Água e Efluentes – GEQAE, localizado no Município de Jardim/MS.

ABERTURA: 19/10/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 18/10/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PROC. Nº 00.834/2023/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura, tintas, massa corrida, thinner e aguarrás para atender as demandas das 10 (dez) Regionais, Localidades e Administração Central da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/10/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/10/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/10/2023 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PROC. Nº 00.653/2023/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender a demanda de copa/cozinha na Administração Central bem como nas dez Regionais, Laboratórios de Água e Laboratório Central da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/10/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/10/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/10/2023 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROC. Nº 00.875/2023/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição guindaste hidráulico veicular para utilização em serviços de manutenção do sistema água na Regional Corumbá/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 05/10/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 05/10/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 05/10/2023 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROC. Nº 00.701/2023/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de encanadores, com dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços como: consertos de rede de água, reparos e substituição de ramais, execução de redes e ligações de água de crescimento vegetativo, remanejamentos de redes e ligações de água nos municípios cujo Sistema de Abastecimento de Água – SAA é operado pela SANESUL, no estado do Mato Grosso do Sul/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 17/10/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/10/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/10/2023 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2023

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.439/2023

Do Objeto: contratação de **Renato Munhoes Tulux Martins**, nome artístico **DJ Renato Tulux**, inscrito no CPF nº 009.850.551-38, para que realize 01 (um) show musical, na abertura do evento **“Blitz Educativa Animal”**, no dia 17 de setembro de 2023 às 08 horas, no Bairro Moreninhas II, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Renato Munhoes Tulux Martins**

CPF nº 009.850.551-38

Do Preço R\$ 1.000.00 (um mil reais)

Data da Ratificação: 15 de setembro de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.240, de 11 de agosto de 2023, página 125, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 85/006.151/2022**Onde se lê:**

“Do Objeto: contratação de Thiago Vasconcelos Abdalla...”

Leia –se:“Do Objeto: contratação de **GTJ Produções Ltda...**”

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2023 de 2023.

Marcelo Ferreira dos Santos

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.270, de 18 de setembro de 2023, página 137.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903004

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.244/2023	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a granel, com fornecimento de tanques P190 cedidos em regime de comodato.	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A	001	R\$ 21.000,00

Em 12 de setembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 040/2023 no Processo nº 29/053.514/2023

AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 15.150,16 (quinze mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos)

FAVORECIDO: Flávio Pereira Camargo

OBJETO: Contratação de profissional especializado, para prestação de serviço em Consultoria e acompanhamento do Programa de Pós-graduação em Letras.

Dourados-MS, 19 de setembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.832, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.833, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 15 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.834, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSANGELA RODRIGUES DOBRO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.835, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 21512022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.836, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de outubro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
502612021	Juliana Batista de Oliveira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
66588027	Adriele Stefani Oliveira dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
492071023	Luciana Shirley Pereira Zanela	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
46914025	Jaqueline Hahn Tente	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.837, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JESSICA DAS NEVES NANTES SILVA, matrícula n. 436769022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.838, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DANIELI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 118435023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.839, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 34286026, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.840, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI, matrícula n. 10815021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.841, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 12 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.819, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.271, de 19 de setembro de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... KATYUSCIA DO CARMO CAMPOS...".

PASSE A CONSTAR: "... KATYUSCIA CAMPOS FERNANDES...".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Na Resolução "P" CGE/MS n. 97, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.254, de 30 de agosto de 2023, página 221, que acolheu, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000048/2023 e aplicou a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias à servidora RAQUEL PEREIRA MARTINS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 129242024, ocupante, à época dos fatos, do cargo em comissão símbolo DCA-6, na função de Coordenadora de Gestão de Compras, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde (SES), ..."

PASSE A CONSTAR: "... ocupante, à época dos fatos, do cargo em comissão símbolo DCA-6, na função de Coordenadora de Gestão de Compras, matrícula 129242024 e, atualmente, ocupante do cargo em comissão símbolo CCA-08, na função de Coordenadora de Gestão de Compras, matrícula 129242025, ambos com lotação na Secretaria de Estado de Saúde (SES), ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.265, de 12 de setembro de 2023, páginas 79 e 80.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.547, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALQUIRIA BALBUENO TRINDADE, matrícula n. 89005024, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES), desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023, em substituição ao titular João Adão da Cruz, matrícula n. 38977025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.561, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA RITA MORAES DORNELLES, matrícula n.14570022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Assistente de Produção, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL, no total de 4.170 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/009511/2021).

I - 2.634 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 185 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico Nível Médio, no período de 26 de junho de 1980 a 27 de dezembro de 1980;

b) 365 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico Nível Médio, no período de 1º de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1981;

c) 392 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa de MS-ERTEL, como Assistente de Produção, no período de 1º de outubro de 1999 a 26 de outubro de 2000;

d) 1.601 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Tel, como Assistente de Produção, no período de 27 de outubro de 2000 a 15 de março de 2005;

d) 91 dias, prestados à Mato Grosso Assembleia Legislativa, como Professor Convocado, no período de 1ª de junho de 2005 a 30 de agosto de 2005.

II – 1.536 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 332 dias, prestados ao Banco Sistema S.A., como Auxiliar de Serviços, no período de 5 de abril de 1982 a 2 de março de 1983;

b) 245 dias, prestados à Entre Aspas Escritório de Comunicação Ltda., como Assistente de Produção, no período de 1ª de junho de 1988 a 31 de janeiro de 1989;

c) 359 dias, prestados à Lafa e Julia Comercio de Confecções Ltda., como Vendedora, no período de 1ª de outubro de 1996 a 24 de setembro de 1997;

d) 600 dias, prestados Colégio Batista Sulmatogrossense de Pré Esc 1 E 2 Graus, como Professora, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 24 de outubro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.562, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula n. 76239021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.772 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/066322/2022).

I – 332 dias, prestados à Governadoria Casa Civil, como Agente Administrativo, no período de 20 de agosto de 1983 a 16 de julho de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 3.745 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 dias, prestados à Brooklyn Empreendimentos S/A., como Escriturário II, no período de 3 de dezembro de 1984 a 2 de dezembro de 1985;

b) 144 dias, prestados à China Construction Bank (Brasil) Banco Multiplo S/A, como Escriturário, no período de 3 de dezembro de 1985 a 25 de abril de 1986;

c) 59 dias, prestados à Lion Amazonia S/A, como Auxiliar Serviços Externos, no período de 13 de maio de 1986 a 10 de julho de 1986;

d) 218 dias, prestados à Portoplast Ltda., como Aux de Escritório, no período de 1ª de setembro de 1986 a 6 de abril de 1987;

e) 283 dias, prestados à Jau Construtora e Incorporadora Ltda., como Aux Contas a Pagar, no período de 26 de junho de 1987 a 3 de abril de 1988;

f) 90 dias, prestados à IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., como Assistente Comercial, no período de 3 de julho de 1989 a 30 de setembro de 1989;

g) 84 dias, prestados à Coplaven Imobiliária S/C Ltda., como Vendedor, no período de 1º de dezembro de 1989 a 22 de fevereiro de 1990;

h) 578 dias, prestados à Sonora Comercial Ltda., como Vendedor, no período de 6 de julho de 1990 a 3 de fevereiro de 1992;

i) 103 dias, prestados à HCL Utilidades Domésticas, como Vendedor, no período de 11 de abril de 1992 a 22 de julho de 1992;

j) 212 dias, prestados à Usina Maracaju SA, como Técnico Agropecuário III, no período de 3 de maio de 1993 a 30 de novembro de 1993;

k) 575 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 30 dias, no período de 1ª de abril de 2004 a 30 de abril de 2004;

- 365 dias, no período de 1ª de maio de 2004 a 30 de abril de 2005;

- 27 dias, no período de 4 de abril de 2007 a 30 de abril de 2007;

- 153 dias, no período de 1ª de maio de 2007 a 30 de setembro de 2007.

l) 548 dias, prestados à Zaira Rezende da Silva Capiberibe, como Vendedor, sendo:

- 91 dias, no período de 1ª de junho de 2005 a 30 de agosto de 2005;

- 457 dias, no período de 2 de janeiro de 2006 a 3 de abril de 2007.

m) 55 dias, prestados à Peruzzo Serviços Combinados Ltda., como Consultor de Vendas, no período de 2 de janeiro de 2008 a 25 de fevereiro de 2008;

n) 270 dias, prestados à Gerônimo de Mattos, como Cons Vendas, no período de 15 de agosto de 2008 a 11 de maio de 2009;

o) 161 dias, prestados à Serviço de Educação Integral Ltda., como Professor, no período de 1ª de outubro de 2011 a 9 de março de 2012.

III – 695 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 236 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 30 de setembro de 2011;

b) 127 dias, no período de 10 de março de 2012 a 14 de julho de 2012;

c) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 20 de dezembro de 2012;

d) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;

e) 27 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 18 de agosto de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.563, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS, matrícula n. 109038021, ocupante do cargo de Professor, no total de 2.220 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028949/2023).

a) 668 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- 335 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 158 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;

- 144 dias, no período de 1ª de agosto de 2005 a 22 de dezembro de 2005;

- 16 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 5 de março de 2006.

b) 1.552 dias, prestados ao Município de Bodoquena/MS, como Professor, sendo:

- 148 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2000 a 26 de junho de 2000;

- 185 dias, no período de 29 de junho de 2000 a 29 de dezembro de 2000;

- 184 dias, no período de 1ª de março de 2001 a 31 de agosto de 2001;

- 123 dias, no período de 1ª de setembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;

- 143 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 16 de julho de 2002;

- 147 dias, no período de 1ª de agosto de 2002 a 24 de dezembro de 2002;

- 152 dias, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;

- 155 dias, no período de 21 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;

- 315 dias, no período de 16 de fevereiro de 2004 a 22 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.564, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NERI MUNCIO COMPAGNONI, matrícula n. 80853021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.228 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Juti/MS, como Prefeito, no período de 22 de agosto de 2002 a 31 de dezembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e VIII do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/074217/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.565, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA CRISTINA KRUKY GUEVARA, matrícula n. 44579021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.019 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 838, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.168, de 25 de maio de 2023 (Processo n. 29/042108/2023).

I – 217 dias, prestados ao município de Aquidauana/MS, como Desenhista, no período de 1º de novembro de 1983 a 4 de junho de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.887 dias, prestados ao Colégio Dom Aquino, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1 dia, em 1º de agosto de 1993;
- b) 1.886 dias, no período de 2 de outubro de 1993 a 30 de novembro de 1998.

III – 2.915 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- c) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- d) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- e) 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- f) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- g) 149 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- h) 152 dias, no período de 14 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- i) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- j) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- k) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- l) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- m) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- n) 156 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- o) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- p) 135 dias, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- q) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- r) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- s) 100 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 3 de novembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.567, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA MARTINS COELHO, matrícula n. 108349021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.687 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000281/2023).

I – 344 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 14 dias, prestados à Orgacenter Organização Center Contábil Ltda., contidos no período de 1º de fevereiro de 1989 a 17 de fevereiro de 1989;

b) 39 dias, prestados à Primavera Lanches e Confeitos Ltda., no período de 1º de novembro de 1989 a 9 de dezembro de 1989;

c) 291 dias, prestados à Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., no período de 3 de fevereiro de 1997 a 20 de novembro de 1997.

II – 2.343 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -Saúde-, como Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, no período de 3 de maio de 1999 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.568, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CHRISTINA FLEURY VIEIRA MACHADO HELEGDA, matrícula n. 95373021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.163 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Médico, contidos no período de 23 de julho de 2002 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/014547/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.569, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CIRLEI RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 94942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.457 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008121/2023).

a) 1.407 dias, prestados à Maube Joias Ltda. ME, como Vendedora, sendo:

- 853 dias, no período de 1º de agosto de 1994 a 30 de novembro de 1996;
- 554 dias, no período de 1º de agosto de 1997 a 5 de fevereiro de 1999;

b) 42 dias, prestados à Pelicano Prestadora de Serviços Ltda., como AT Informações, no período de 12 de junho de 2000 a 23 de julho de 2000;

c) 8 dias, prestados à TecData Serviços Ltda., como Operador de Serviços, no período de 24 de julho de 2000 a 31 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.570, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELEOENAI NEPOMUCENO DE ALMEIDA, matrícula n. 85508021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 348 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009311/2023).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.571, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO, matrícula n. 124628021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 468 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021544/2023).

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 12 dias, no período de 21 de fevereiro de 2000 a 2 de março de 2000;
- d) 108 dias, no período de 16 de maio de 2000 a 31 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.572, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO, matrícula n. 124628022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 766 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021409/2023).

I - 32 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, como Professora, no período de 2 de maio de 2003 a 2 de junho de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 612 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 306 dias, no período de 1º de março de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- b) 306 dias, no período de 1º de março de 1997 a 31 de dezembro de 1997.

III - 122 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.573, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FERNANDA MENEZES PARAGUACU DE OLIVEIRA, matrícula n. 112391021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Nutricionista, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.798 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/014548/2022).

I - 1.286 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 576 dias, prestados à Clip Vídeo Locadora Ltda., contidos no período de 1º de julho de 1995 a 3 de fevereiro de 1997;

b) 90 dias, prestados à Canadá Serviços Empresariais Ltda., no período de 2 de março de 1998 a 30 de maio de 1998;

c) 620 dias, prestados à Modular Design Ltda., no período de 1º de agosto de 2001 a 12 de abril de 2003.

II - 512 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -Saúde, no período de 7 de abril de 2004 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HEVELIN REBECA XAVIER DE MENDONCA, matrícula n. 62366021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 714 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034820/2023).

a) 366 dias, prestados à Universo Íntimo Indústria e Comércio de Vestuário Ltda., no período de 17 de fevereiro de 2009 a 17 de fevereiro de 2010;

b) 348 dias, prestados à INDC Indústria e Comércio de Chocolates e Alimentos - E, contidos no período de 11 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.575, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ILZA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 76629021,

ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.554 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008051/2023).

I – 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998.

II – 1.539 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- h) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.576, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRACILDA MARTINS LIMA, matrícula n. 51356021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 217 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006100/2023).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 150 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de junho de 1999;
- c) 23 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 3 de março de 2000;
- d) 29 dias, contidos no período de 28 de maio de 2000 a 26 de junho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.577, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES, matrícula n. 495560022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.721 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de Pernambuco/Polícia Militar de Pernambuco, como Soldado, no período de 21 de setembro de 2017 a 10 de julho de 2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/025109/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.578, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE LUIS RIBEIRO DE LEON, matrícula n. 74743021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 141 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, como Professor N. 1, contidos no período de 28 de julho de 1985 a 18 de dezembro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017616/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.579, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NOELI FARIAS DOS ANJOS, matrícula n. 119311021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.464 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/014546/2022).

I – 2.525 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.981 dias, prestados à Harada & Harada Ltda., contidos no período de 1º de junho de 1995 a 8 de novembro de 2000;

b) 544 dias, prestados ao Hospital Miguel Couto Ltda., como Tec. Enfermagem, no período de 10 de agosto de 2001 a 4 de fevereiro de 2003.

II – 939 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -Saúde, como Aux. de Enfermagem, no período de 5 de fevereiro de 2003 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA GARCIA VERDEROSI, matrícula n. 71978022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 421 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006761/2023).

a) 14 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 29 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 73 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.581, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANESSA PEREIRA GOMIDI, matrícula n. 97721021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.163 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000447/2023).

I – 402 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 133 dias, prestados à Sapasso S.A. Comércio de Calçados, como Auxiliar de Expedição, contidos no período de 5 de dezembro de 1994 a 6 de junho de 1995;

b) 61 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Op Supermercado Jr., contidos no período de 25 de setembro de 2001 a 15 de janeiro de 2002;

c) 208 dias, prestados à Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, contidos no período de 5 de fevereiro de 2003 a 31 de agosto de 2003.

II – 761 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -Saúde-, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.582, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, no período de agosto a setembro de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 77/001864/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.582, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
115713023	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	19/8/2023 a 28/8/2023	10
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2021 a 24/11/2022	11/8/2023 a 20/8/2023	10
76202022	Adriana Oliveira Araujo	Técnico Organizacional	18/4/2021 a 17/4/2022	10/8/2023 a 24/8/2023	15
9533024	Alcindo Jarcem dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	14/7/2022 a 13/7/2023	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
130107022	Andre Antonio Pontes do Amaral	Técnico Organizacional	21/6/2021 a 20/6/2022	10/8/2023 a 24/8/2023	15
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Pública	4/11/2021 a 3/11/2022	1º/8/2023 a 15/8/2023	15
106132024	Angela Conceicao Nobrega Borges	Agente Organizacional	1º/7/2022 a 30/6/2023	14/8/2023 a 28/8/2023	15
52495021	Antonio Marques dos Santos	Assistente Organizacional	1º/8/2022 a 31/7/2023	1º/8/2023 a 30/8/2023	30

78245023	Antonio Wilemar dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2021 a 17/9/2022	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2021 a 9/12/2022	2/8/2023 a 16/8/2023	15
435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	Técnico Organizacional	19/1/2022 a 18/1/2023	28/8/2023 a 6/9/2023	10
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	14/6/2021 a 13/6/2022	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
122913027	César Augusto de Andrade	Técnico Organizacional	3/3/2022 a 2/3/2023	16/8/2023 a 25/8/2023	10
84207023	Cicero José Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	2/8/2023 a 11/8/2023	10
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	25/8/2023 a 8/9/2023	15
435916023	Danielle Cardoso de Moura	Técnico Organizacional	19/1/2022 a 18/1/2023	10/8/2023 a 19/8/2023	10
110141022	Danilo Magalhães Martiniano E Silva	Procurador de Entidades Públicas	1º/7/2020 a 30/6/2021	1º/8/2023 a 16/8/2023	16
121302023	Dênis Angelo Ferraz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/8/2023 a 31/8/2023	30
63019025	Dilza Martins Gonçalves da Silva	Agente Organizacional	4/6/2021 a 3/6/2022	1º/8/2023 a 10/8/2023	10
129486023	Dulcileia Borges da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/8/2023 a 31/8/2023	30
78698026	Edilene Estácio da Cruz	Agente de Serviços Gráficos	15/5/2021 a 14/5/2022	14/8/2023 a 28/8/2023	15
91453024	Elca da Silva Segato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/8/2023 a 15/8/2023	15
107397024	Elenilce Farinha Pereira	Técnico Organizacional	14/5/2022 a 13/5/2023	18/8/2023 a 6/9/2023	20
116054023	Elvio Eduardo Viegua Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	24/3/2022 a 23/3/2023	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
86520023	Euzelei da Silva Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/8/2023 a 31/8/2023	30
109544023	Everton Rodrigues Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	14/8/2023 a 28/8/2023	15
113899023	Felix Alipio Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
125613023	Gilberto da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2021 a 2/9/2022	2/8/2023 a 16/8/2023	15
85949023	Gilberto Ferreira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	10/8/2023 a 19/8/2023	10
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/8/2023 a 30/8/2023	15
92929023	Gilmar Noronha	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
72312023	Gilson Lombardi de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	24/6/2021 a 23/6/2022	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	10/10/2021 a 9/10/2022	15/8/2023 a 29/8/2023	15
117222024	Hugo Cesar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	3/11/2020 a 2/11/2021	1º/8/2023 a 18/8/2023	18
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	17/8/2023 a 31/8/2023	15
109141023	Izabelino de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/8/2023 a 16/8/2023	15
72474021	Jefferson Aparecido Paes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
45268025	Joao Mota Neto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2021 a 9/12/2022	2/8/2023 a 16/8/2023	15
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/8/2023 a 16/8/2023	15
52019022	Jose Aprigio de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	10/7/2022 a 9/7/2023	1º/8/2023 a 15/8/2023	15

121332023	Jose Candido Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	30/8/2023 a 13/9/2023	15
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	11/8/2023 a 20/8/2023	10
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	22/8/2023 a 31/8/2023	10
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	16/8/2023 a 30/8/2023	15
132103025	Luciano Cardoso dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/8/2023 a 31/8/2023	30
64381021	Luciene Bambokian	Agente Organizacional	4/6/2022 a 3/6/2023	1º/8/2023 a 20/8/2023	20
43689023	Marcos Antonio Bastianello Cezar	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/8/2023 a 15/8/2023	15
127853023	Marcos dos Santos Brito	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/8/2023 a 31/8/2023	30
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	1º/8/2023 a 15/8/2023	15
747022	Maria do Socorro dos Santos Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	3/8/2023 a 1º/9/2023	30
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/8/2023 a 15/8/2023	15
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2020 a 17/9/2021	12/8/2023 a 21/8/2023	10
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2021 a 17/9/2022	22/8/2023 a 31/8/2023	10
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente Organizacional	3/8/2021 a 2/8/2022	14/8/2023 a 2/9/2023	20
97598023	Maria Regina Candido do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	24/8/2023 a 2/9/2023	10
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	15/8/2023 a 29/8/2023	15
10689024	Matusan de Assuncao Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
82807023	Neuria Tavares Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/8/2023 a 10/8/2023	10
82807023	Neuria Tavares Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	11/8/2023 a 20/8/2023	10
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicos	18/5/2021 a 17/5/2022	7/8/2023 a 16/8/2023	10
103056023	Oriovaldo Lino Leite	Advogado	6/7/2021 a 5/7/2022	15/8/2023 a 29/8/2023	15
124254023	Paulo de Oliveira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/8/2023 a 16/8/2023	15
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	Técnico Organizacional	1º/7/2021 a 30/6/2022	15/8/2023 a 24/8/2023	10
65504023	Regina Célia Souza Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	16/8/2023 a 14/9/2023	30
90567023	Regina Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/8/2023 a 31/8/2023	30
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Agente de Serviços Gráficos	5/12/2020 a 4/12/2021	15/8/2023 a 29/8/2023	15
132045023	Renato Neves Preza	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	2/8/2023 a 16/8/2023	15
117850026	Ricardo Correa Gomes	Técnico Organizacional	16/6/2021 a 15/6/2022	1º/8/2023 a 20/8/2023	20
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicos	23/8/2020 a 22/8/2021	7/8/2023 a 21/8/2023	15

50174027	Roney Barbosa Martins	Técnico Organizacional	8/3/2021 a 7/3/2022	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
129861023	Rosemir Soares de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2021 a 18/9/2022	1º/8/2023 a 30/8/2023	30
93622023	Sandra Rodrigues Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/8/2023 a 16/8/2023	15
116444024	Selma Luiza Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/8/2023 a 15/8/2023	15
114407023	Sidney Gimenes Sesper	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	1º/8/2023 a 15/8/2023	15
76747023	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	22/8/2023 a 31/8/2023	10
132588023	Valquiria Camargo Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2022 a 31/12/2022	1º/8/2023 a 15/8/2023	15
132588023	Valquiria Camargo Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2022 a 31/12/2022	17/8/2023 a 31/8/2023	15
93644023	Vinicius Rodrigues da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	21/8/2023 a 9/9/2023	20
38448023	Wilson Canhete da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	16/8/2023 a 30/8/2023	15
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procurador de Entidades Pública	7/3/2021 a 6/3/2022	16/8/2023 a 30/8/2023	15
94328025	Ana Marcela Melo Moreira Borges	Técnico Organizacional	1º/7/2021 a 30/6/2022	21/9/2023 a 10/10/2023	20
124561023	Ana Paula da Silva Gonsaga	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	4/9/2023 a 3/10/2023	30
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/9/2023 a 16/9/2023	15
132278023	Angelica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	19/9/2023 a 28/9/2023	10
74118023	Aparecido de Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2021 a 9/12/2022	15/9/2023 a 24/9/2023	10
5771023	Auro de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	11/9/2023 a 20/9/2023	10
117182022	Breno Cezar Villalba Conturbia	Técnico Organizacional	11/3/2022 a 10/3/2023	27/9/2023 a 6/10/2023	10
45519023	Carlos Cesar Gimenes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	1º/9/2023 a 10/9/2023	10
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
112099023	Claudinei Lima de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2021 a 4/9/2022	2/9/2023 a 1º/10/2023	30
77539023	Claudio Lucio Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	2/9/2023 a 1º/10/2023	30
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2022 a 9/9/2023	15/9/2023 a 29/9/2023	15
21776024	Cleonice de Souza Bueno	Técnico Organizacional	23/6/2021 a 22/6/2022	4/9/2023 a 18/9/2023	15
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/2021 a 9/11/2022	21/9/2023 a 30/9/2023	10
130413023	Cristiana Marcelino	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2021 a 9/12/2022	4/9/2023 a 3/10/2023	30
81618026	Cristiane Roskosz	Assistente Organizacional	11/4/2022 a 10/4/2023	1º/9/2023 a 15/9/2023	15
128138023	Dalmar Rocha Godoy	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	20/9/2023 a 29/9/2023	10
110141022	Danilo Magalhães Martiniano E Silva	Procurador de Entidades Públicas	1º/7/2020 a 30/6/2021	4/9/2023 a 19/9/2023	16
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico Organizacional	4/7/2021 a 3/7/2022	26/9/2023 a 10/10/2023	15
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	4/9/2023 a 13/9/2023	10
42391023	Divino Salvador Vicente	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30

65703023	Donizete Marques do Rosario	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/9/2023 a 16/9/2023	15
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	20/9/2023 a 29/9/2023	10
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2022 a 9/9/2023	11/9/2023 a 10/10/2023	30
88105023	Edinaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
133066023	Edmar de Freitas da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2021 a 18/9/2022	15/9/2023 a 29/9/2023	15
80620023	Edmilson de Oliveira Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
124066023	Edson da Conceicao Custodio	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	23/9/2023 a 22/10/2023	30
103361023	Edson Dalcantara Rodrigues Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	20/9/2023 a 29/9/2023	10
29117023	Elio Cavalheiro da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	Agente de Segurança Patrimonial	12/10/2020 a 11/10/2021	26/9/2023 a 10/10/2023	15
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	4/9/2023 a 18/9/2023	15
86035021	Elza Correa Mota	Agente Organizacional	4/6/2021 a 3/6/2022	11/9/2023 a 25/9/2023	15
6305023	Emerson Martins Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2022 a 15/9/2023	21/9/2023 a 30/9/2023	10
91742023	Eronildes Donato Dobbins	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	19/9/2023 a 8/10/2023	20
75900023	Evaldo Lino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	16/9/2023 a 30/9/2023	15
97770023	Evandro Espindola Eudociak	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2022 a 28/2/2023	11/9/2023 a 30/9/2023	20
39947022	Fabio Freitas Coronel	Agente Organizacional	9/8/2022 a 8/8/2023	6/9/2023 a 5/10/2023	30
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	14/8/2022 a 13/8/2023	2/9/2023 a 1º/10/2023	30
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3/6/2022 a 2/6/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
118603023	Flavia Martins Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	19/9/2023 a 28/9/2023	10
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	6/12/2021 a 5/12/2022	11/9/2023 a 20/9/2023	10
24275023	Francisco Fabio Vannuchi	Agente de Segurança Patrimonial	14/6/2022 a 13/6/2023	5/9/2023 a 4/10/2023	30
106390023	Gilmar Avilla da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/2022 a 20/1/2023	20/9/2023 a 29/9/2023	10
6413023	Giselly Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	2/9/2023 a 1º/10/2023	30
33017027	Gislene Freire de Almeida	Gestor Organizacional	19/1/2022 a 18/1/2023	18/9/2023 a 1º/10/2023	14
131605023	Greci Tani Giroldo	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
120417023	Hueder Matias Fava	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/9/2023 a 11/9/2023	10
56758022	Humberto Candido de Rezende	Agente de Serviços Gráficos	12/8/2021 a 11/8/2022	11/9/2023 a 25/9/2023	15
91167023	Humberto Jose Gimenez	Assistente de Serviços Operacionais	21/3/2022 a 20/3/2023	27/9/2023 a 6/10/2023	10
22665023	Ines Aparecida Morceli	Agente de Segurança Patrimonial	7/10/2021 a 6/10/2022	25/9/2023 a 9/10/2023	15
61520024	Iraides Zotelli	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2022 a 10/9/2023	16/9/2023 a 30/9/2023	15

435750024	Ivan Carlos Fernandes	Gestor Organizacional	19/1/2021 a 18/1/2022	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
25825023	Jacinto Antunes de Souza	Gestor Organizacional E de Pessoal	3/1/2021 a 2/1/2022	26/9/2023 a 10/10/2023	15
120567024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2021 a 31/7/2022	22/9/2023 a 6/10/2023	15
115239023	Joao Carlos Rodrigues	Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	11/9/2023 a 20/9/2023	10
63697023	Joao da Conceicao Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	8/10/2021 a 7/10/2022	30/9/2023 a 14/10/2023	15
113966024	Joao Prudencio de Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/2022 a 22/7/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
88579023	Jose Agnaldo de Oliveira	Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	26/9/2023 a 10/10/2023	15
124933023	Jose Augusto Garcia	Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	15/9/2023 a 29/9/2023	15
61247023	Jose Roberto Santana Leite	Agente de Segurança Patrimonial	12/5/2022 a 11/5/2023	1º/9/2023 a 10/9/2023	10
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	3/9/2023 a 2/10/2023	30
33995023	Juan Hernandez Lins da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/2021 a 20/7/2022	1º/9/2023 a 15/9/2023	15
33995023	Juan Hernandez Lins da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/2022 a 20/7/2023	17/9/2023 a 1º/10/2023	15
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
101550023	Katia Martins de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2022 a 17/9/2023	21/9/2023 a 30/9/2023	10
125936025	Keila Maria Mathias	Agente de Segurança Patrimonial	18/11/2021 a 17/11/2022	16/9/2023 a 5/10/2023	20
114090023	Leila da Silva	Técnico Organizacional	1º/3/2021 a 28/2/2022	18/9/2023 a 2/10/2023	15
126529023	Lelio Silva da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/2022 a 11/9/2023	15/9/2023 a 29/9/2023	15
104760023	Leomar Lara Pretti	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2022 a 31/3/2023	16/9/2023 a 30/9/2023	15
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2021 a 4/9/2022	19/9/2023 a 28/9/2023	10
129185023	Lilia Josefa Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/9/2023 a 30/9/2023	15
71001023	Liney Goncalves Quevedo	Técnico Organizacional	21/8/2022 a 20/8/2023	4/9/2023 a 3/10/2023	30
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/9/2023 a 30/9/2023	15
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/9/2023 a 15/9/2023	15
120782023	Luciano Lamari Querino	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	1º/9/2023 a 15/9/2023	15
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	16/6/2022 a 15/6/2023	10/9/2023 a 19/9/2023	10
80456023	Luis Cesar de Azevedo Cunha	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/9/2023 a 1º/10/2023	30
68688023	Luiz Jose dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2021 a 9/12/2022	21/9/2023 a 30/9/2023	10
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/9/2023 a 30/9/2023	15
90155023	Marcio Rogerio Alves de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	2/9/2023 a 1º/10/2023	30
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	Técnico Organizacional	11/6/2021 a 10/6/2022	11/9/2023 a 25/9/2023	15
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2022 a 29/8/2023	21/9/2023 a 30/9/2023	10
52043023	Maria Jose Alves da Silva	Agente Organizacional	17/4/2022 a 16/4/2023	11/9/2023 a 25/9/2023	15

54411023	Maria Jussara Parizotto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/9/2023 a 10/9/2023	10
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	15/9/2023 a 29/9/2023	15
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	12/9/2023 a 26/9/2023	15
53035028	Marisa Lemos de Almeida	Gestor Organizacional	31/5/2021 a 30/5/2022	4/9/2023 a 3/10/2023	30
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	21/9/2023 a 30/9/2023	10
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	16/9/2023 a 30/9/2023	15
89830023	Nelson Peres Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/5/2021 a 17/5/2022	6/9/2023 a 15/9/2023	10
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	13/9/2023 a 22/9/2023	10
80335024	Odair Goncalves Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	14/7/2021 a 13/7/2022	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
79946023	Odjuniho Garcia de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2022 a 10/9/2023	16/9/2023 a 25/9/2023	10
103056023	Oriovaldo Lino Leite	Advogado	6/7/2022 a 5/7/2023	18/9/2023 a 17/10/2023	30
124146023	Oseas da Silva Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2022 a 31/8/2023	16/9/2023 a 30/9/2023	15
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2022 a 28/2/2023	2/9/2023 a 1º/10/2023	30
133076023	Priscila Anderson Torales	Técnico Organizacional	2/1/2021 a 1º/1/2022	18/9/2023 a 27/9/2023	10
1745022	Rafael Martines Goncalves	Agente Organizacional	2/7/2022 a 1º/7/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
78252024	Ramona Ferreira Avelar	Assistente Organizacional	18/5/2022 a 17/5/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
86141023	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8/9/2022 a 7/9/2023	11/9/2023 a 20/9/2023	10
129215023	Reginaldo Alves Niza	Agente de Segurança Patrimonial	4/9/2022 a 3/9/2023	6/9/2023 a 5/10/2023	30
67141023	Reinaldo Pereira Borges	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/9/2023 a 1º/10/2023	30
29428022	Renata Raule Machado	Procurador de Entidades Públicas	7/6/2022 a 6/6/2023	4/9/2023 a 13/9/2023	10
101511024	Rodrigo de Araujo Baruki	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	1º/9/2023 a 10/9/2023	10
76114023	Roque Canisio Ott	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2022 a 31/3/2023	16/9/2023 a 30/9/2023	15
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	5/9/2023 a 14/9/2023	10
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	18/9/2023 a 2/10/2023	15
84204024	Sandra Marsey Dalto	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2021 a 16/9/2022	15/9/2023 a 29/9/2023	15
67939023	Silvana de Macedo Cacador	Agente de Segurança Patrimonial	6/10/2021 a 5/10/2022	11/9/2023 a 25/9/2023	15
124574025	Stenio Brito Macedo	Técnico Organizacional	5/4/2022 a 4/4/2023	26/9/2023 a 10/10/2023	15
57150022	Suzy Nunes Medeiros	Assistente Organizacional	7/2/2021 a 6/2/2022	11/9/2023 a 30/9/2023	20
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2021 a 22/4/2022	15/9/2023 a 4/10/2023	20
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2021 a 2/9/2022	16/9/2023 a 30/9/2023	15
35904024	Valfrido Jose Miranda	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	6/9/2023 a 5/10/2023	30

117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/9/2023 a 16/9/2023	15
98300023	Waldeci Roberto Delfino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/9/2023 a 30/9/2023	30
133734023	Wally Renata Guerra	Gestor Organizacional	19/1/2022 a 18/1/2023	1º/9/2023 a 15/9/2023	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.583, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
467640021	Ana Luiza Lira Warde	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	1º/9/2023	27/006829/23
396374022	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Assistente Social	1º/10/2023	27/009583/23
499050021	Camila de Almeida Barbosa	Especialista de Serviços de Saúde	Biólogo	1º/10/2023	27/007722/23
500006021	Caroline Silva Garcia	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico	1º/10/2023	27/008391/23
502280021	Eidy de Brito Farias	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico	1º/10/2023	27/008392/23
499061021	Lara Maria Medeiros Leme	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico	1º/10/2023	27/008088/23
501780021	Laura Nayane Galvão	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	1º/10/2023	27/008388/23
120280025	Laura Tatiana Nogueira do Prado	Especialista de Serviços de Saúde	Assistente Social	1º/9/2023	27/007298/23
71436023	Leonardo da Costa Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Sanitarista	1º/10/2023	27/009750/23

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.584, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NORTON RIFFEL CAMATTE, matrícula n. 28972021, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, código 10001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 41-A, combinado com o art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 22 de maio de 2020 (Processo n. 15/004144/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.585, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RENATO COSTA, matrícula n. 21825021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe F, nível VII, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 8 de dezembro de 2022 (Processo n. 57/010209/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos abaixo relacionados, de cedências da servidora ELIANE PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula n. 48502023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a extinta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/042104/2023):

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta:	Passe a constar:
352, de 4/2/2004	6.179, de 5/2/2004	sem ônus para a origem	com ônus para a origem
347, de 28/1/2005	6.418, de 31/1/2005		
384, de 15/2/2006	6.672, de 16/2/2006		

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 779, de 2 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.180, de 7 de junho de 2023, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista da servidora MARA NÚBIA DOS SANTOS, matrícula n. 112632021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/034131/2023):

ONDE CONSTA: "... no período de 23 de março de 2023 a 23 de março de 2027...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 24 de março de 2023 a 23 de março de 2027...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 841, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.192, de 23 de junho de 2023, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor REGINALDO MACIEL DE SOUZA, matrícula n. 88621021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/043126/2023):

ONDE CONSTA: "... no período de 24 de março de 2023 a 24 de dezembro de 2026...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 3 de maio de 2023 a 24 de dezembro de 2026...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4890
PROTOCOLO : EAC/6197
PROCESSO Nº : 27/011435/2022
RECORRENTE : **JOSIMAR DE SOUZA SANTOS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA. – ADMINISTRATIVO – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – CARGO DE AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 40 HORAS (VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE), CUMULADO COM CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DE 20 HORAS, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COMPROVADA - ACUMULAÇÃO LÍCITA – ART 37, INCISO XVI, ALÍNEA “C” DA CF – PARECER/NORMATIVO PGE MS 024/2018.

1. No caso analisado, restou comprovada a compatibilidade de horários no exercício dos cargos públicos desempenhados pelo servidor investigado - mais especificamente, o cargo de Auditor de Serviços de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde e de Cirurgião Dentista, com carga horária de 20 horas semanais, vinculado ao Município de Aquidauana – bem como a licitude dessa acumulação, com fundamento na alínea “c” do Inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, cominado com o artigo 220 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, PARECER PGE/MS/Nº 024/2018, qualificado como normativo, por Despacho do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.662, de 24 de maio de 2018, pág. 3, e com PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 013/2023, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/CJUR-SAD Nº 026/2023.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, por unanimidade de votos, em julgar pela compatibilidade de horários e licitude do acúmulo dos cargos em apreço, nos termos do Voto do Relator.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2023.

Leandro Garcia Salgado
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.890
PUBLIQUE-SE**

EM 19 / 9 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração.

ACÓRDÃO: 4.891
PROTOCOLO: CRASE/1974
PROCESSO Nº : 27/005768/2023
RECORRENTE: **ANA FÁTIMA ALMEIDA DA CRUZ AJALA**
ASSUNTO: REVISÃO DE ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO
RELATOR: CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER
REVISOR: CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO EM EXERCÍCIO. REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DIREITOS, VANTAGENS E BENEFÍCIOS. RECURSO ALUSIVO AO ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO EM FACE DE DECISÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO QUE HAVIA CONCEDIDO O ADICIONAL NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO). RECURSO QUE OBJETIVA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO). RECORRENTE QUE OCUPA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE/GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*: MBA EM GESTÃO DA

SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 400 (QUATROCENTAS) HORAS, TENDO SIDO ATRIBUÍDO À RECORRENTE O TÍTULO DE ESPECIALISTA. TITULAÇÃO ACADÊMICA QUE CONFERIU-LHE UMA MAIOR E ESPECÍFICA CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES OU TAREFAS DO RESPECTIVO CARGO. APROVEITAMENTO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS EM TAL CURSO DEVIDAMENTE COMPROVADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. O pressuposto para solicitar concessão de Adicional de Capacitação, na ordem de 15% (quinze por cento), é que a titulação acadêmica apresentada pelo servidor verse sobre conteúdo educacional que possa contribuir especificamente para o exercício das atribuições do cargo, conferindo-lhe maior capacitação.

2. No caso concreto, a recorrente, ocupante do cargo de nível superior de Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde, apresentou certificado de especialista *lato sensu* MBA em Gestão da Saúde, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, cujas matérias/disciplinas a ela ministradas levam-na a exercer as atribuições de seu cargo com maior capacitação, complexidade e especificidade, o que foi corroborado, inclusive, por sua chefia imediata.

3. Pleito recursal, para majoração do adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), que encontra amparo legal no disposto nos artigos 3º, 3º, §3 e 5º, §1º, do Decreto (Estadual) n. 11.265/2003, combinado com os artigos 25, II, e §3º, II, do Decreto (Estadual) n. 11.725/2004, artigo 46, §1º, da Lei (Estadual) n. 2.065/1999, e art. 59, §1º, da Lei (Estadual) n.º 5.175/2018.

4. Recurso provido, cuja majoração do adicional de capacitação de 15% (quinze por cento) dar-se-á a partir do mês seguinte à da publicação do acórdão, nos termos do que determina o §2º do art. 5º do Decreto (Estadual) n.º 11.265/2003.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2023, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, conhecerem do recurso administrativo interposto e dar-lhes provimento.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2023.

Pablo Henrique Garcete Schrader
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.891
PUBLIQUE-SE**

EM 19 / 9 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 28 de setembro de 2023, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6203
 - PROCESSO : 31/032580/2023
 - INTERESSADA : **GLAUCE SANTOS DE MELLO**
 - ADVOGADO : **Dr. EMERSON DE OLIVEIRA MELLO-OAB/MS n. 7.142**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão participar da sessão,

usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002; 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de setembro de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.268, de 15 de setembro de 2023, página 305.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.085, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA DE SOUZA RAMOS, como representante da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), para integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB, em complementação de mandato, com validade a contar de 15 de setembro de 2023, em substituição à servidora Maria Izabel Rossi.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.698/03, de 4 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.034, de 9 de julho de 2003, páginas 29 e 35, na parte que concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora NELCI DOS SANTOS FARIAS NETO, matrícula n. 06976131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (C.I. N. 1145/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...17/05/2003...",

PASSE A CONSTAR:
"...13/5/2003..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.923, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.254, de 30 de agosto de 2023, páginas 230-231, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora VIVIANI ARAUJO MAGALHAES, matrícula n. 112662021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Amambai/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/070388/2021 - C.I. N. 1150/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...período de 30/6/2022 a 26/12/2022...",

PASSE A CONSTAR:
"...período de 30/6/2023 a 26/12/2023..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.228, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.020, de 22 de dezembro de 2022, página 217, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora MARIA DE LOURDES VIEIRA VALADÃO ARZAMENDIA, matrículas n. 72327023 e 72327024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ernesto Solon Borges, no município de Bandeirantes/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 1151/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...período de 23/8/2022 a 18/2/2023..."

PASSE A CONSTAR:

"...período de 23/8/2022 a 31/12/2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.923, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.254, de 30 de agosto de 2023, páginas 230-232, na parte que concede Readaptação Provisória ao servidor ANTÔNIO FERNANDES, matrícula n. 10313023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/010106/2016 – C.I. N. 1152/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...período de 19/4/2023 a 15/10/2023..."

PASSE A CONSTAR:

"... período de 25/8/2023 a 20/2/2024..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.188, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JORGE JOSE DA SILVA, matrícula n. 1516022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/050070/2003 – C.I. N. 1153/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
1516022	29/014768/2010	5	30	6/10/2014 a 4/10/2019	5/10/2019

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.189, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788031, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização

da obra de serviços de adequação de rede lógica e elétrica na Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, e Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 18 de setembro de 2023 (C.I. N. 800/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.009/2023	058/2023	NCG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.190, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de Reforma geral e ampliação na Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no Distrito de Lagoa Bonita no município de Deodápolis/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 19 de setembro de 2023 (C.I. N. 801/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.660/2023	059/2023	MOSAICO CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.191, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Professora Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 19 de setembro de 2023 (C.I. N. 805/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/027.343/2023	060/2023	ENGELEC ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.192, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCINI DOS SANTOS LEGUIZAMON FRANÇA, matrícula n. 100370021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Luís Miguel Alves Cáceres, matrícula n. 463716021, em gozo de férias (Processo n. 29/069575/2023 – C.I. N. 1340/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.193, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor IVAN MONTIEL VILHALVA, matrícula n. 482977021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, localizada no município de Tacuru/MS, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2023, em substituição à servidora Eliane Ferreira Chafraão, matrícula n. 426250021, que responde pela direção (Processo n. 29/001134/2020 – C.I. N. 1340/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.194, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2023, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/033384/2021 – C.I. N. 1340/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.195, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIANE DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n. 462114023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2023, em substituição à servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, que responde pela direção (Processo n. 29/000301/2023 – C.I. N. 1340/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.196, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora INGRID ALVES FRANCISCO RODRIGUES, matrícula n. 471671022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, para o Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/066933/2023 – C.I. N. 259/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.197, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ ALVES PEDROSA, matrícula n. 117440023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS, para a Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/069487/2023 – C.I. N. 259/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.198, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA APARECIDA MELO DE LIMA, matrícula n. 502305021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/069305/2023 – C.I. N. 259/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo n. 29/039438/2022 - PA n. 01/2023, designado pela Resolução "P"/SED n. 736, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112, de 24 de março de 2023, página 232, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 259, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

INTIMA, pelo presente Edital, a Agente Pública JULIANE BARBOSA CORRÊA, matrícula n. 126401027, ocupante do cargo de Professora Convocada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor do processo 29/039438/2022 - PA n. 01/2023, para apresentar defesa final no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do Edital, na sede da Comissão Processante localizada na sala das Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares/CSPAD/SED, na Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio,

Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min às 17h:30min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2023.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente/CPA/PA n. 01/2023/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 663, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
Antonio Carlos Moraes Junior	476494021	27/010756/2023	10	5	16/07/2018 a 14/07/2023	15/07/2023
Joseli Soares Pinto Prado	476234021	27/010761/2023	10	5	11/07/2018 a 09/07/2023	10/07/2023
Neila Limonges Saldanha	476285021	27/010779/2023	10	5	1º/08/2018 a 30/07/2023	31/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 674, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ISABELA GARCIA MEDINA DA SILVA, matrícula n. 493744021, ocupante do cargo de Administrador – Contrato Público, pertencente ao quadro de pessoal contratado da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Vigilância em Saúde, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 14 de outubro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 677, de 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JESSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS, matrícula n. 481378022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância em Saúde, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 16 de outubro de 2023 a 14 de dezembro de 2023, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 673, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
Angelina Panzer Alves	476227021	27/010755/2023	10	5	10/07/2018 a 08/07/2023	09/07/2023
Leidymara Silva Rodrigues	476402021	27/010768/2023	10	5	30/07/2018 a 28/07/2023	29/07/2023
Marcelo Pisani Garib	460935021	27/010769/2023	10	5	24/07/2018 a 22/07/2023	23/07/2023
Mariana Caramori Mura	476214021	27/010775/2023	10	5	09/07/2018 a 07/07/2023	08/07/2023
Matheus Moreira Piroló	476274021	27/010777/2023	10	5	12/07/2018 a 10/07/2023	11/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 678, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor - MARCOS CESAR REIS GASPERINI, matrícula n. 33467022, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/003113/2008).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.306, de 29/09/2008, página 29	Resolução "P" SES nº322 de 22 de setembro de 2008	5 anos	10
8.371, de 13/02/2013, página 18	Resolução "P" SES nº045 de 05 de fevereiro de 2013	10 anos	5
9.466, de 07/08/2017, página 41	Resolução "P" SES nº237 de 27 de julho de 2017	15 anos	5

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 679, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCOS CESAR REIS GASPERINI, matrícula n. 33467022, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº905/2023. (Processo n. 27/003113/2008).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	05/09/1983 a 02/09/1988	03/09/1988
15%	10	03/09/1988 a 01/09/1993	02/09/1993
20%	15	02/09/1993 a 07/04/2003	08/04/2003

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 680, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022. Com base na Manifestação ATE/SES n. 905/2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
MARCOS CESAR REIS GASPERINI	33467022	27/003113/2008	05	20	08/04/2003 a 05/04/2008	06/04/2008
MARCOS CESAR REIS GASPERINI	33467022	27/003113/2008	05	25	06/04/2008 a 04/04/2013	05/04/2013
MARCOS CESAR REIS GASPERINI	33467022	27/003113/2008	05	30	05/04/2013 a 03/04/2018	04/04/2018
MARCOS CESAR REIS GASPERINI	33467022	27/003113/2008	05	35	04/04/2018 a 02/04/2023	03/04/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 699, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ, matrícula n. 125053022, cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Auxiliar de Enfermagem, no período noturno na Coordenadoria de Rede Hemosul, a partir de 18 de setembro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 670, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORAH LEDESMA TAIRA, matrícula n. 8383021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, para responder como Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, em substituição do titular LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI, matrícula n. 117546021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 671, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELLY ALMEIDA PEREIRA, matrícula n. 493087022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, para responder como Gerente da Gerência de Execução Financeira, no período de 10 a 24 de outubro de 2023, em substituição do titular OSVALDO TORQUATO DOS SANTOS, matrícula n. 92947022, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 672, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista as ações no âmbito do Programa MS de Integridade (PMSI) e, considerando o Art. 16 do Código de Ética e Conduta da SES, Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Ética e Conduta dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde – SES, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.237, de 09 de agosto de 2023, página 8.

N	MATRÍCULA	SERVIDOR/TITULAR
01	85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA
02	68629023	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES
03	119756021	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA
	MATRICULA	SERVIDOR/SUPLENTE
01	94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS
02	77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ
03	102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES

Art. 2º Os integrantes da Comissão Permanente de Ética e de Conduta desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes a seu cargo.

Art. 3º Os trabalhos na Comissão Permanente de Ética e de Conduta serão considerados prestação de relevante serviço público não remunerado e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 682, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/004221/2023):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
492774022	THALITA SARAMAGO DE SOUZA	PSICÓLOGA	02/09/2023 30/12/2023	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021.
Decisão: Defiro o recurso apresentado por proceder de acordo com o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, tornando pública a seguinte nota aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Processo	Nota
72611028	Eliane Margarido de Souza	27/010964/2022	91,13
34679024	José Diogo Chama	27/011187/2022	99,87
21737022	Leidi Silva Ormond Galvão	27/011930/2022	100,00
88307022	Rosa Maria Paniaga de Amorim	27/011167/2022	80,06
99026023	Rui Augusto Teté Antônio	27/010995/2022	95,84

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2023.

Victor Hugo de Jesus Gutierre
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021.
Decisão: Indefiro o recurso apresentado, devido à falta de cumprimento dos dispositivos legais presentes na Subseção V, art. 28, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo inalterada as notas constantes no Edital n. 3/2022, que divulgou o resultado da ADI do ano de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.945, de 21 de setembro de 2022.

Matrícula	Nome	Processo
118268022	Analice Ribeiro de Queiroz	27/009866/2022
24960024	Andrea Silva Campos	27/009866/2022
476227021	Angelina Panzer Alves	27/009866/2022
90068023	Barbara Dias dos Santos	27/009866/2022
51364025	Carlos Antônio Leite Matos	27/012260/2022
307684022	Danielle Viana Guimarães Titico	27/009866/2022
83383023	Edson Rodrigues da Silva	27/009866/2022
65285021	Edvaldo Rocha Aredes	27/009866/2022
90283023	Elisangela Ventura da Cruz	27/009866/2022
95061024	Elizabeth Floriano Luiz	27/009866/2022
93806021	Evani Barbosa Onório	27/009866/2022
86700021	Helenita Maria de Oliveira Liberatti	27/009866/2022
77909025	Keli Cristina Ocampos	27/009866/2022
476402021	Leidymara Silva Rodrigues	27/009866/2022
61923022	Lionícia de Paula Ribeiro Chagas	27/009866/2022
104035021	Marcio Nasser Cubel	27/009866/2022
103809024	Maria Anita Medeiros	27/009866/2022
74476023	Maria Cleusa Uchôas Santos	27/009866/2022
45196021	Mayara Bruna Alves Gonzales	27/009866/2022
98647025	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	27/009866/2022
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	27/009866/2022
118749024	Nilza Insfran Fogaça	27/012258/2022
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues	27/009866/2022
62197026	Rita de Cássia Campos da Conceição	27/012257/2022
110194024	Ronie Benites de Abreu	27/009866/2022
64313025	Sonia Aparecida Monteiro Ferreira	27/009866/2022
104508025	Sueli Teresinha Gris Moraes	27/009866/2022
113866024	Wanderleia Barbosa Virgini	27/009866/2022

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2023.

Victor Hugo de Jesus Gutierre
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho da SES

Homologo,

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/010501/2023

Interessado: ADÃO MORALES BARRETO, matrícula n. 43525021.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 910/2023.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Domingos Sávio de Lima, matrícula n. 112976022, ocupante do cargo Auditor de Serviços de Saúde, função Auditor de Serviços de Saúde - Contador do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Auditoria do setor de Auditoria, Controle e Avaliação no SUS.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Mestrado em Ciências Contábeis na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de julho de 2023 a dezembro de 2023.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018.

Processo: 27/014595/2022.
Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
19116021	Ana Maria Thimóteo da Silva	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	27/010316/2023

DECISÃO: Defiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 896/2023.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 4/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo único deste edital, concluindo o ciclo da ADI do ano de 2021.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 4/2023 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	NOTA
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93,68
43525021	ADAO MORALES BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
133638021	ADEMILSON JOSE DE MARIA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	74,88
89287022	ADILSON DE OLIVEIRA CARDOZO	BLOQUISTA ENCADERNADOR	92,48
130978024	ADRIANA ARCE FRETES DE ARAUJO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,40
93733022	ADRIANA CANDIDA MARTINS	ASSISTENTE	80,00
493065021	ADRIANA COSTA BARBOSA	DIREITO	C001
105133024	ADRIANA MAURA MASET TOBAL	ASSESSOR	C001

97537023	ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	ASSISTENTE	100,00
70763024	ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	89,00
72081023	ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	97,49
82025022	AGNALDO DO AMARAL MAIA	BLOQUISTA ENCADERNADOR	92,43
57903023	AGNALDO HENRIQUE VALDONADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
46334021	AILTON GIMENES TOLEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,25
458908021	ALAÍNE AMARAL TENÓRIO	ENFERMEIRO	99,12
496604021	ALBERTO DE ALENCAR	ASSISTENTE	C001
47253025	ALCIDES DE CARVALHO SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	C001
76377023	ALCIDES ELOY REGIS JUNIOR	ASSESSOR	C001
51925021	ALCIONE FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,21
10735021	ALENYR HILARIO REGO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
494741021	ALESSANDRA ADANIA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	69,33
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,03
95873024	ALESSANDRA PAES BATISTOTI	ENFERMEIRO	C001
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
489058021	ALESSANDRA XIMENES GONCALVES DE PAULO	ASSISTENTE	76,27
437841022	ALESSANDRO PINHO SALOMAO	ASSESSOR	C001
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,68
98819021	ALEXANDER ALEX ANDREAZI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
487377021	ALEXANDRA CAMARGO MOREL	ENFERMEIRO	98,56
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,53
493771021	ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI	MÉDICO - 20H	C001
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
50442021	ALEXANDRE JUNIOR COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
98295021	ALEXANDRE MORETTI DE LIMA	MÉDICO - 24H	100,00
39870022	ALFREDO ALVES NABHAN	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,95
482114021	ALFREU SOUSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	98,27
132370022	ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
488010021	ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	98,56
370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	96,21
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00
98260021	ALINE SCHIO DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95,97
46543022	ALINE VILELA RUAS	ASSESSOR	90,40
493079021	ALTAIR PENHA MALHADA	DIREITO	C001
15474023	ALVARO CARDOSO DE AVILA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,40
126164022	AMANDA CARLA DE LIMA PREZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	84,00
485727022	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	ENFERMEIRO	C001
56675021	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	88,72
30710021	ANA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,75
41817021	ANA CELIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	70,00
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,65
486749021	ANA CLAUDIA CUBILHA CAVALHEIRO	ASSISTENTE	99,47
29067024	ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA	ANALISTA DE SISTEMAS	100,00
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
51854021	ANA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00

129104024	ANA DANIELE COSTA DE PAULA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
26457022	ANA FRANCISCA OLIVEIRA CORREA DA SILVA	GERENTE	86,24
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
495049021	ANA LUCIA DA SILVA SAMPAIO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	99,87
19116021	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
78308021	ANA MARIA VICTORIO FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
117170024	ANA OLIVIA PASCOTO ESPOSITO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
130854026	ANA PAULA DE ALMEIDA	BIÓLOGO	98,56
446865021	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE	C001
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	ENFERMEIRO	100,00
486650021	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	FISIOTERAPEUTA	99,36
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
117907023	ANA PAULA VIEIRA VERA	ASSISTENTE	93,92
118268022	ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	AGENTE DE LABORATÓRIO	C001
437310021	ANALU APPOLONIO DA SILVA	ASSISTENTE	93,96
492785021	ANDERSON ADRIANO NUNES LEITE	ASSESSOR	C001
114355024	ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C002
53032022	ANDERSON FILIU DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,08
94853024	ANDRE JUNQUEIRA PEREIRA	MÉDICO - 40H	70,00
125026024	ANDRE LUIZ CASAL LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
90539021	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
40687026	ANDRE VINICIUS BATISTA DE ASSIS	DIRETOR-GERAL	98,97
472864023	ANDREA GODOY PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	C001
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	95,16
24960024	ANDREA SILVA CAMPOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
117606024	ANDREIA CRISTINA MARTINELLI DOMINGUES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	C001
470837024	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	C001
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	NUTRICIONISTA	98,56
112035021	ANDYANE FREITAS TETILA	MÉDICO - 36H	100,00
125027023	ANETH DA SILVA BENITES LINO	GERENTE	100,00
7900021	ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,95
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C002
68367022	ANGELA MARISA DIAS AGUIAR	ENFERMEIRO	C001
44613023	ANGELA MAURA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	ENFERMEIRO	99,88
112931021	ANGÉLICA DALLA VECHIA BIOLCHI SATURNINO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,88
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,88
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
22241023	ANIBAL CANHETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,93
2367021	ANICETE AJALA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	82,51
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100,00
37238023	ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO	ASSISTENTE	64,00
476494021	ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
493063021	ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
27896027	ANTONIO CESAR NAGLIS	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,55

54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,36
132237024	ANTONIO LASTORIA	ASSESSOR	99,58
111985025	ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	QUÍMICO	98,56
85201021	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
114357024	APARECIDA GOMES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
94730021	ARIANE ILSE DE OLIVEIRA	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	80,00
493173021	ARIANE MARIA BLUM	DIREITO	C001
493084021	ARIANE TALITA NANTES	ADMINISTRADOR	C001
492672021	ARIEL SOUZA DINIZ	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	C001
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,77
67131023	ARLENE LEAO VARGAS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
41888022	ARNALDO MARTINS DO AMARAL	AUXILIAR DE SANEAMENTO	92,48
109966021	AROLDO CONCEICAO SANTOS VIEIRA	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	70,00
50319021	ARTHUR YOSHINORI ASATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,33
122813024	ARTUR JORGE BICUDO	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
16507025	ATALIVIO FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	82,40
16377021	AUCELIR AUXILIADORA MORLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	98,55
26347021	AUGUSTO PAVAO ESPINDOLA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
36147023	AURELY CORREA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	84,00
80838024	AURISTELA FLORENCIO DA SILVA MARCON	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,80
11839021	AVANY GARCIA DE LIMA	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
64690026	BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA	ADVOGADO	98,48
129673025	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	ASSISTENTE	C001
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C001
128172021	BEATRIZ GARCIA GOMES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	94,21
108381023	BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	ASSESSOR	C001
479694021	BIANCA BERNARDELLI ALMEIDINHA	ASSESSOR	98,73
480112021	BIANCA PASQUINELLI SABONGI	ASSESSOR	100,00
101810021	BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA NAKAO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,56
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,93
494114021	BRUNA MARCIANO BARBOSA FEITOSA	ENFERMEIRO	C001
425979022	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	ASSISTENTE	100,00
54781022	BRUNA RODRIGUES MARQUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,60
495027021	BRUNO MATHEUS SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE	C001
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
492889021	CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO	ODONTÓLOGO - 20H	C001
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	99,87
88948023	CARLA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA	ASSISTENTE	100,00
38320024	CARLA RODRIGUES DE SANTANA	DIREITO	C001
121298021	CARLA TATIANE RODRIGUES SOARES	NUTRICIONISTA	100,00
457684023	CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ	ASSESSOR	80,00
14377021	CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,78
82023022	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LEITE	TÉCNICO DE SERVICOS ORGANIZACIONAIS	100,00
64293023	CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
51364025	CARLOS ANTONIO LEITE MATOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,92

48158021	CARLOS FLAVIO LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,03
12013028	CARLOS GENTIL VASCONCELOS	ASSISTENTE	93,81
63699021	CARLOS JACQUES VIERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
2299021	CARLOS SHIGUEYOSHI AGUNI	MÉDICO - 20H	81,65
111353021	CARLOTA WENDISCH	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92,85
27667023	CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	83,21
52434022	CAROLINA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	ASSISTENTE	100,00
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
487828021	CAROLINA NIMER LEITE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	100,00
494742021	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEICAO	ENFERMEIRO	C001
492782021	CAROLINE DO CARMO SALLES	ASSISTENTE	C001
43687024	CAROLINE ORTIZ JACQUES	ASSESSOR	50,00
496110021	CAROLINE SPOLADOR NEULS	ASSISTENTE	C001
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	BIÓLOGO	98,77
3219021	CATIA MARA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
492692022	CECILIA ASSIS DE PAULA ROSSI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
65812022	CELIA CRISTINA MORO MEDINA LOPES	GESTOR DE PROCESSO	100,00
69461021	CELIA CRISTINA VICENTE MENDES	CIRURGIAO DENTISTA - 20H	70,00
92448021	CELIA MARIA VIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
56790023	CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,93
71267025	CERES MARIA CARVALHO SOUZA DE MELO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,40
91331022	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	MÉDICO - 20H	70,00
30993021	CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,37
438867021	CHRISTIANE LINDA TORIY	ODONTÓLOGO - 20H	C001
131498025	CIBELE YNAE WEBSTER	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,82
64490023	CIBELLE GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,32
106841023	CICERO COSTA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,99
494168021	CICERO DA ROCHA SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
105457021	CINTIA DE SOUZA PROCÓPIO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,67
74097023	CINTIA DUTRA ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
128458022	CINTIA TAKEDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,68
56768023	CLAIRE CARMEN MIOZZO	SANITARISTA	97,73
478070021	CLAUDIA DE BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	92,59
58935021	CLAUDIA GISLAINE KRUKI DE SOUZA	MÉDICO - 36H	100,00
81999023	CLAUDIA MIRANDA GIANOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	80,96
112099023	CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
491256021	CLAUDINEI ROMERO LOPES	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
20130021	CLAUDINEY LEO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	C003
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	ENFERMEIRO	100,00
86313025	CLEIDE DE SOUZA BRITO	BIÓLOGO	98,56
64470025	CLEIDE FRANCISCA MEDEIRO	BIÓLOGO	98,56
57086024	CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS	ASSISTENTE SOCIAL	96,80
62108021	CLEONILDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,47
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	93,65
32685021	CLEUZA ESCOBAR DO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
95367023	CLISSIA AMARAL REZENDE DINIZ	ASSISTENTE	99,60
24570022	CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
127876024	CRISTIANE ESCOBAR SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,56

66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,87
116843021	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,88
457682021	CRISTIANE REGINA PAGANI	ASSISTENTE	89,42
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	ATENDENTE INFANTIL	98,56
488005022	DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE	C001
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	96,25
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	95,65
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C001
494145021	DANIELE DECANINE	BIÓLOGO	C001
87174021	DANIELI SOUZA BEZERRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,43
123431023	DANIELLE AHAD DAS NEVES	ASSISTENTE	99,17
126393022	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET	TERAPEUTA OCUPACIONAL	100,00
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,52
307684022	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	ENFERMEIRO	C001
437847021	DANUTE LAUREN ALBUQUERQUE ROMERO	ASSISTENTE	95,16
487886021	DANYEL ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	91,15
98129024	DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
83458026	DAYSE CHRISTIANE TODESCATO FREIRE	BIÓLOGO	98,56
493090021	DEBORA SODRE GONCALVES CARNEIRO	PSICÓLOGO	C001
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,73
130206021	DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	ENFERMEIRO	100,00
482793024	DEISE DE SOUZA RODRIGUES	DIREITO	C001
111572024	DEISE LEITE CALIXTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
492861021	DEISY GALEANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	91,76
87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,91
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
107771025	DENISE LEITE CALIXTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
40149022	DENISE MANSANO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	100,00
108414024	DIANA STEICA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	100,00
483655021	DIEGO MAMEDE DA SILVA	ASSISTENTE	99,28
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,56
52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
64171021	DIRCEU MIGUEL DIAS PIRES DA CUNHA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100,00
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,48
112976022	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
437729022	DORIVAL BETINI	ASSESSOR	100,00
40854021	DORIVAL FERRACINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98,32
493745021	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
485773021	DUANE DE LIMA DOS ANJOS	ASSISTENTE	100,00
59748023	ECLEINE SANTOS AMARILA	ASSESSOR	98,08
97733022	ED CARLO BRITTO BURGATT	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,31
96782021	EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
37369024	EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO	DIRETOR-GERAL	98,12
7892023	EDER WILSON STEINHEUSER SCHREIBER	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	80,00
84221025	EDGAR OSHIRO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,63

129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	BIÓLOGO	98,13
84123024	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,33
58267021	EDILSON GOMES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,22
24393022	EDILSON SANT ANA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,87
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,59
22468021	EDISON APARECIDO THOMAZ	MÉDICO - 20H	70,00
45690021	EDISON CARLOS BERETTA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
72203023	EDLENE ALVES DE ALENCAR PESSOA	ENFERMEIRO	100,00
32293021	EDMA BRITO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	82,91
89988021	EDMAR GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	94,99
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	90,71
25344021	EDNA EVANGELISTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C003
67034021	EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS	100,00
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
58205022	EDSON DA MATA TORRES FILHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,33
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
129487024	EDVANIA BORCHES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	87,45
433678024	ELAINE AMBROSIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,47
86749023	ELAINE ANTONIA PEREZ	ASSESSOR	C001
431253022	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA CACULA	ASSESSOR	94,19
478549021	ELAINE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	99,80
73569021	ELDECASTRO SEVILHA	MÉDICO - 20H	88,12
68478021	ELEANI LOPES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,20
46888026	ELENI DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	100,00
69935024	ELENIR FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE	100,00
11052021	ELEONOR DE JESUS XIMENES	CIRURGIAO DENTISTA - 20H	70,00
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	ENFERMEIRO	70,00
55720023	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,84
488528021	ELIANE BERNARDO LIMA	ASSISTENTE	99,67
489055021	ELIANE CRISTINA BERNARDO FEITOSA	ASSISTENTE	83,28
363695021	ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	88,24
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	91,13
16975023	ELIANE PLETZ NEDER	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,40
450859022	ELIAS RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
58711023	ELIESER PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98,97
32929021	ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
57746021	ELINA RUTH DA SILVA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,64
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	ENFERMEIRO	70,00
93337022	ELISABETH BENITES DOS SANTOS	ASSISTENTE	98,56
25704022	ELISANGELA APARECIDA MARIANO MENDES	ASSISTENTE	C001
423054023	ELISANGELA ARAUJO RIBEIRO DO VALE	ASSISTENTE	80,00
116196021	ELISANGELA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
111375022	ELISANGELA FIALHO WEIS TERUYA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
65787024	ELISANGELA FREITAS MENDONCA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,53

90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C001
33299021	ELITA DE ANDRADE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
11762023	ELIZA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,80
76522021	ELIZA HARUMI YAMAUCHI	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
67157021	ELIZABETE APARECIDA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
66561021	ELIZABETH MONTI HENKIN	PSICÓLOGO	C001
87873026	ELIZANGELA LOPES NOGUEIRA DE PAULA E SIL	ASSESSOR	97,92
115082025	ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	92,00
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,29
58751021	ELIZETE ALVES GERVASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
489687021	ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETOS	ENFERMEIRO	C001
74283021	ELOIDES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
44607021	ELOIZA FAQUES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
82369021	ELOIZA MENACHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
17151021	ELSA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
56649023	ELTON LUIZ GOMES	AUXILIAR DE SANEAMENTO	94,93
100813024	ELUSIA QUELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,67
79960022	EMERSON GAUNA ARRAIS	ENFERMEIRO	89,71
42394021	EMILIANA AKIKO KOHATSU	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
102119021	ENAI MILAN LEMOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
31012022	ENI BATISTA DE SOUZA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
479651021	ENZO ARABONI MENDES BARCELOS MANNA	ASSISTENTE	99,71
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	ENFERMEIRO	99,31
115736024	ERICA TAKEDA	ASSISTENTE	99,13
40972021	ERIKA CRISTINE MARRER ROSA	ENFERMEIRO	96,30
133852021	ERIKA MIDORI IGARASHI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,07
492891021	ERIKA PEREIRA SANTANA	MÉDICO - 20H	C001
63123021	ERISMAR PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
492904021	ERLON EUSTASIO FERRAZ	ODONTÓLOGO - 20H	C001
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,81
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,71
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100,00
66308021	ETELVINA TELCH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	99,60
114975022	EUDER ALEXANDRE NUNES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,93
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C003
119651024	EVA DE SOUZA BAMBIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
94375021	EVARISTO JURADO FILHO	MÉDICO - 20H	70,00
486466021	EVELLYN FERNANDA GIMENES MENDES MENEZES	ENFERMEIRO	80,00
489056021	EVERTON JOSE RIBEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR	100,00
65544022	EWANGELA APARECIDA PEREIRA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	100,00
121704023	EZEQUIAS SANTANA GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C002
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	92,11
493066021	FABIANA CAVALCANTE MORAIS	ENFERMEIRO	C001
431074021	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	ASSESSOR	99,43

96506021	FABIO LUIS MIOTTO	FARMACÊUTICO	C001
493069021	FABIO VICENTE ALVES	ADMINISTRADOR	C001
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	94,77
302764022	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	98,03
493080021	FABRICIA INSFRAN	ENFERMEIRO	C001
125311021	FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96,67
126782023	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	84,00
67189021	FATIMA DORACI GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,29
77934023	FATIMA REJANE CACERE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	93,97
68629023	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,23
476364021	FERNANDA FERREIRA LEAL	ENFERMEIRO	100,00
479448023	FERNANDA GOIS MESSIAS SILVA	ASSESSOR	C001
28775022	FERNANDA GONCALVES AMARILA	ASSISTENTE	84,00
433617024	FERNANDA MENEZES BARBOSA	ASSESSOR	C001
487875021	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	ASSISTENTE	C001
102201022	FERNANDA RUAS BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
493074021	FERNANDO FARIAS OLAZAR	ODONTÓLOGO - 20H	C001
491270021	FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA PERTUSSATTI	ODONTÓLOGO - 20H	C001
90168024	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	ASSISTENTE	99,47
115808022	FILOMENA VENTURINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
74380023	FIRMINA DE MOURA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,68
479646021	FRANCIELLY SAYURI LEITE	ASSISTENTE	98,71
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	84,53
25814022	FRANCISCA JURACINA FEITOSA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
487217022	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
48782021	FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	97,89
12956021	FRANCISCO VILMAR SANTOS DAS NEVES	MÉDICO - 20H	70,00
472831022	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	ADMINISTRADOR	C001
481511021	GABRIELA FARIA CONZOLINO	ASSISTENTE	98,40
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	97,15
485598021	GABRIELA PIAZZA PINTO	ASSISTENTE	100,00
113179024	GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	ANALISTA DE SISTEMAS	99,21
75739021	GEANI ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,47
31013021	GELSANIA ANTONELLI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,32
57875023	GENY HARUMI KOGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,40
35367021	GERALDO ARGUELHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	81,00
114087024	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	GERENTE	95,58
57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C001
483658022	GESSICA FERNANDA BRITES CUSTODIO	CHEFE DE ASSESSORIA	99,67
488007022	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE	C001
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,24
476582021	GILVANI LUIZ ZATTERA	ASSISTENTE	83,25
109101021	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	MÉDICO - 12HS	98,64
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	94,03
478727021	GISELE GONCALVES MARTINS	ASSISTENTE	96,16
69169023	GISELLE SILVA LIMA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,53
130330024	GISLAINE AQUINO VERON	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C002
118816021	GISLAINE COELHO BRANDAO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,76

20703021	GISLAINE FERREIRA MAGGIONI	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00
125086021	GISLAINE SIQUEIRA DE MIRANDA	ASSISTENTE	100,00
68870021	GISLAINY DE JESUS ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,35
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	96,96
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	NUTRICIONISTA	95,36
80445022	GIZELE FRETES RODRIGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,87
91397021	GLAUCE GUIMARAES DE OLIVEIRA MOURA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,83
120355021	GLAUCIA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE	80,00
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	97,33
38452023	GONDOR ELIAS JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C003
102539021	GRACA APARECIDA MIOTO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
60291021	GRACE KELLY SQUARIO DO VALLE BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
80507021	GRACINETE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	83,51
103116021	GRAYCE MOREIRA MARQUES	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	100,00
38076021	GRAZIELA SANTANA PARADISO	ENFERMEIRO	98,15
58937024	GUARACIABA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,32
478175022	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	ASSESSOR	80,00
471336021	GUILHERME DE PINHO SALOMÃO	ASSISTENTE	99,80
492618021	GUILHERME NOGUEIRA RASSLAN	ASSISTENTE	C001
491995021	GUILHERME SILVA BERNARDO	ASSISTENTE	C001
494146021	HASSAN LUTFI MOHAMAD AMER	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
486211022	HELEN ALEXSANDRA ARAÚJO	GERENTE	98,03
86700021	HELENITA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI	MÉDICO - 36H	C001
27346022	HELINALDO DE SOUZA NUNES	GERENTE	90,44
79924021	HELIZENE MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,67
126432026	HEMILDE HIGA	DIREITO	C001
21363025	HENRIQUE CALDERONI ARAUJO	ASSISTENTE	98,71
101363024	HIGILDA GUERINO DORETO DE QUEIROZ	ASSESSOR	98,21
65807024	HILARIO BRUNO MANCINI	MÉDICO - 20H	70,00
24441021	HILDA GUIMARAES DE FREITAS	SANITARISTA	99,41
487832021	HOSANA ROSILENE DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	96,96
122759021	IDENIO DE ASSIS GRAÇA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	84,00
42265022	IGNACIO VACCHIANO NETO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	88,91
34646021	ILMA EDNA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
28116022	ILZIA DORACI LINS SCAPULATEMPO	MÉDICO - 40H	C001
480921021	INARA PEREIRA DA CUNHA	ODONTÓLOGO - 40H	100,00
67103024	INDALECIA MENDOZA MEDINA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
56553022	INEZ PIRES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	100,00
70306023	INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	ASSISTENTE	C001
8113021	IORALDA DE MOURA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,48
65692021	IRACI ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,01
15527021	IRIS CRISTOVAO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
128939023	IRWING FERREIRA	ASSISTENTE	C001
18283021	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95,09
493744021	ISABELA GARCIA MEDINA DA SILVA	ADMINISTRADOR	C001
438307021	ISABELLA MAMEDE DUARTE	ASSISTENTE	77,76
74069022	ISAIAS CELESTINO PINHEIRO	PROFESSOR - 40H	100,00
77882021	ISMAEL ALVES FARIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	97,60
26387021	ISRAEL BEZERRA LIMA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	99,84

489054021	ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE	84,00
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,32
65603026	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	ASSISTENTE SOCIAL	99,31
75768021	IVENETE MONTESCHIO BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,64
108628028	IVONE APARECIDA GUIMARAES	ASSESSOR	91,01
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100,00
30459021	IVONETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
492892021	IZABEL FREITAS DA ROCHA	ENFERMEIRO	C001
54233021	IZABELINO ROMERO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,33
493095021	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	ASSISTENTE	C001
471039023	JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	ASSESSOR	100,00
483627022	JACQUELINE PELLIN PEREIRA	GERENTE	82,12
64511021	JADIR DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
4140025	JAIR ALVES BARRETO	ASSISTENTE	C001
101539021	JAKELINE MIRANDA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100,00
432274021	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PERE	ASSISTENTE	99,50
37774022	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,55
112203025	JANAINNE MORAES VILELA ESCOBAR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,15
96220021	JANE SOILA DOMINGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94,76
27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,56
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	ASSISTENTE SOCIAL	88,29
89602021	JEAN CLEI DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,09
495093021	JEAN LUIS SAVALA	ENFERMEIRO	C001
497264021	JEANICE DAUZACKER DA SILVA	NUTRICIONISTA	C001
493164021	JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM	DIREITO	C001
53450024	JEFERSON PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	88,00
101128021	JEFFERSON SOCORRO V CORREA	ASSISTENTE	81,28
493185021	JESSICA ANTONIO RIBEIRO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
492797021	JESSICA APARECIDA MORLA DE ALMEIDA	ASSESSOR	C001
481378021	JESSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE	100,00
476233021	JESSICA SCHERER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,96
82872023	JESSYANE RODRIGUES RAMIREZ CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
72890023	JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA	MÉDICO - 20H	94,88
77369021	JHONNY MARCIO COSTA CABRAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	67,13
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	90,37
52833021	JOAO BATISTA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
436761021	JOAO BOIN JUNIOR	ASSESSOR	99,27
84214021	JOAO CARLOS DOMINGOS	ANALISTA DE SISTEMAS	68,00
101821021	JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
118715023	JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
83436022	JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA	ENFERMEIRO	C001
495052021	JOAO VICENTE MIGUEL PERALTA	ASSISTENTE	C001
28151021	JOAQUIM MIGUEL VINHA	MÉDICO - 20H	100,00
12081022	JOAQUIM ROLIM MACIEL	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	87,71
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
489059021	JOELMA ARAUJO RUFINO DA SILVA	ASSESSOR	100,00
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	80,29
30363021	JORGE DE BARROS WEBER	MÉDICO - 20H	81,07

79288021	JORGE GUILLERMO LA TORRE HEREDIA	MÉDICO - 24H	C001
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	89,03
478739021	JORGE PAULINO GROSCH	ASSISTENTE	83,32
131306022	JORGE WILSON DOS SANTOS	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	99,44
122324023	JOSE DA SILVA RAMOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C001
34679024	JOSE DIOGO CHAMA	ASSISTENTE	99,87
88359023	JOSE ERIVALDO CRISTOVAO DE MELO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
3594021	JOSE FERREIRA FILHO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	99,20
85513021	JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
71701023	JOSE HORACIO PORTO DE FIGUEIREDO	ANALISTA DE SISTEMAS	99,51
493178021	JOSE JORGE SILVA COUTO	DIREITO	C001
1768021	JOSE LAURO CAETANO DE MELO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	99,31
52198021	JOSE MACHADO DO PRADO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	87,95
78263025	JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,48
22374021	JOSE ROBERTO BATTISTETTI	MÉDICO - 20H	70,00
3625024	JOSE ROBERTO CAMARGO DE SOUZA	ASSESSOR	73,65
71867023	JOSE RUBENS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	99,80
6820024	JOSE TORCAT MACHADO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
469910027	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	ENFERMEIRO	99,41
476234021	JOSELI SOARES PINTO PRADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,53
98319023	JOSIANE PEREIRA LIMA	GERENTE	89,31
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES NUNES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	96,91
121323023	JOSIANY BARBOSA GONCALVES MARZURKIEWICZ	ASSISTENTE SOCIAL	98,37
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
117988021	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	98,39
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
130646024	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,32
474334021	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	ASSESSOR	99,30
483195021	JULIANA CARMELLO GUIMARAES	ASSISTENTE	99,07
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,21
493169021	JULIANA LOURENCO	CONTADOR	C001
79790023	JULIANA MEDEIROS VIEIRA	ASSESSOR	100,00
478547021	JULIANA SANTOS ROMERO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,23
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	92,27
496603021	JULIANO BUENO MENDES TERRA	ASSESSOR	C001
489791021	JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	C001
58494021	JULIO AUGUSTO FRETES	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	C003
62107021	JULIO CESAR DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
73876026	JULIO CESAR SANT'ANA DA SILVA	BIÓLOGO	99,35
28186021	JURANDIR PEREIRA CABRAL	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,43
32819021	JUSSARA CANTERO	PROFESSOR - 40H	100,00
88284023	JUSSARA DE A. SANTIAGO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
73553021	JUVENAL CARDOZO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
427573021	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	ASSISTENTE	80,00
437485021	KARENLUCCI MAMEDE SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	C002
14980021	KARINA BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE	100,00
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C003
112309024	KARINA NUNES NEVES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,56

129722021	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,97
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	94,75
124334021	KARINE FERREIRA BARBOSA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	99,72
493740021	KARINE LIMA DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR	C001
101566024	KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE	NUTRICIONISTA	99,84
495162021	KARINY FERREIRA BICA DELMONDES	CONTADOR	C001
436103025	KARLA FRANCO DE OLIVEIRA PINHEIRO	ENFERMEIRO	C001
439468021	KARLA MICHELLI FRANCO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	93,01
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,40
119756021	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,32
496596021	KATIA RANIERY PEREIRA DA SILVA ROCHA	ADMINISTRADOR	C001
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,99
487029021	KEILA DA SILVA ROSEL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	90,61
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
431124022	KELLEN CLAGNAM DA SILVA RIBEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96,75
115534025	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA SALLES	BIÓLOGO	98,56
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,83
493091021	KELSON ALVES GRANJA	ADMINISTRADOR	C001
480240021	KETLYN CARVALHO PEIXOTO	ASSESSOR	99,73
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE	96,32
70767025	LAMARTINE SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR	C001
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
118840024	LANIER DEBORA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	93,65
478206021	LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES	ENFERMEIRO	C002
99603023	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	SUPERINTENDENTE	99,66
476236021	LARISSA GUERRA GAI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,40
487008022	LARISSA LISBOA MONTI	ENFERMEIRO	C001
430562021	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	91,68
496593021	LARYSSA ALMEIDA DE BRITO RIBEIRO	ASSISTENTE	C001
437829022	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	ASSISTENTE	73,67
81407021	LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
58542023	LAUDIMIR DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
114617024	LAURA APARECIDA FIRMINO FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,49
478069021	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNCAO	ASSISTENTE SOCIAL	90,78
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	100,00
21716023	LAURO ARTUR DE BRITO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,80
492919021	LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO	MÉDICO - 20H	C001
35402021	LEANDRO MAZINA MARTINS	SANITARISTA	100,00
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVAO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	C001
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,73
14318026	LEIRMA FOGACA DE SOUZA	ASSISTENTE	100,00
84118021	LENICE PANIAGO GONCALVES NANTES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	87,89
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	92,05
71436022	LEONARDO DA COSTA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
493094021	LEONARDO DE OLIVEIRA DRESCH	ADMINISTRADOR	C001
96261022	LEONIDES JOSE NUNES DE MELO	ASSISTENTE	C001

59904021	LEONILA MISSIO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
481461021	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES	ASSISTENTE	100,00
131513022	LETICIA BRAZ SOARES LUSENA	ASSESSOR	100,00
431327024	LETICIA SILVA BAPTISTA ARRUDA	ASSISTENTE	C001
394089021	LETICIA SOUZA COELHO	ASSISTENTE	84,00
4056023	LIGIA MARIA VASQUEZ MACHADO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C002
96470023	LIGIA FERNANDES LIMA NANTES	ENFERMEIRA	C002
110066021	LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS	BIÓLOGO	96,69
47859021	LILIAN HIROMI FURUTA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
108513024	LILIAN HONJI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
494744021	LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	ENFERMEIRO	C001
493067021	LILIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	C001
84975022	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE	100,00
61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C001
42963024	LISANDRA SIUFI DE ARAUJO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,01
31745022	LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO	GERENTE	99,33
466407021	LIVIA THAIS RODRIGUES DUTRA	ASSISTENTE	94,60
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	91,20
489053021	LORIZETE ALBERTI	ASSESSOR	100,00
41259023	LOURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C001
382669021	LUANNA ARAUJO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	C001
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
487353021	LUCAS RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO	98,27
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,05
467760023	LUCELIA DE FREITAS CARDOSO	ENFERMEIRO	C001
128357024	LUCELIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
493083021	LUCIA FERREIRA GONCALVES PERATELLI	DIREITO	C001
492860021	LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	C001
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART	BIÓLOGO	C003
481840021	LUCIANA DE FRANCA PINHEIRO	ASSISTENTE	80,32
64473022	LUCIANA GOMES CARMELLO	ASSISTENTE	99,09
53610021	LUCIANA MARTINS	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
495041021	LUCIANA RITA HORTA SILVA	ADMINISTRADOR	C001
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
105721025	LUCIANE VAZ DA SILVA	ASSISTENTE	100,00
84753023	LUCIANO ARRUDA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
493762021	LUCIANO D ELIA LUCIANO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
122655021	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	ENFERMEIRO	94,80
492589021	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	C001
493172021	LUCILENE GONCALVES DA SILVA	ADMINISTRADOR	C001
88323022	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	GERENTE	99,84
106583023	LUCIMARA MIAZATO	GERENTE	93,37
476275021	LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	99,71
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	BIÓLOGO	98,29
106986024	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,12
74308021	LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA	MÉDICO - 36H	92,99
128955024	LUCYLA DE OLIVEIRA CYLES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,87
126266024	LUISA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,53
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,11

85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98,51
88990021	LUIZ FABIANO CAMARA	ANALISTA DE SISTEMAS	100,00
5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	BIOMÉDICO	93,92
486004021	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	CONTADOR	C001
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,24
60656021	LUIZ MAURICIO DE SOUZA ALFONZO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
493177021	LUIZA GABRIELA CORVALAN MACHADO OSHIRO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
30663023	LUZIA CARMEM XENXEN BONFÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,03
76500021	LUZIA TENORIO DORNELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,56
493089021	LYVIA CHICRALA MATOS	ADMINISTRADOR	C001
83465024	MAGNO DE MELO FREITAS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,60
479653021	MAIKE LUCIAN SILVA PALHETA	ASSESSOR	100,00
121339024	MANOEL CID FERREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,27
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,60
78110021	MARBEL ANGELINA CASSIA DE SOUZA TEODORO DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	93,29
109233022	MARCELINO MALHADA RODRIGUES	ASSISTENTE	100,00
432018022	MARCELLO DE SANTANA FIORI ADELAIDO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,60
87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	93,04
493087021	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	ADMINISTRADOR	C001
488054023	MARCELLY FREITAS TRINDADE	ASSISTENTE	C001
20921021	MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C002
460935021	MARCELO PISANI GARIB	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
430501022	MARCIA BARBOSA BORGES	ASSESSOR	C001
480403021	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	ASSESSOR	99,85
69337021	MARCIA CECILIA LOPES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,80
43088024	MARCIA JOANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	89,23
470993023	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	SANITARISTA	100,00
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,60
428111022	MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA	ASSESSOR	99,71
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,37
493073021	MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS	CONTADOR	C001
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	BIOMÉDICO	98,57
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	ASSISTENTE SOCIAL	96,07
81433021	MARCIA ROSANGELA PAIXAO PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
494161021	MARCINEI BARABA	ENFERMEIRO	C001
31966021	MARCIO ANTONIO DA SILVA	SANITARISTA	70,00
111936023	MARCIO COSTA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
495120021	MARCIO JAQUES COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
33711023	MARCIO MENEGHELLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	70,00
104035021	MARCIO NASSER CUBEL	MÉDICO - 36H	C001
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	77,81
58518023	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,79
56325023	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,33
96406023	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C001
56349022	MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENEY	ASSESSOR	84,00

52726021	MARGARIDA FÁTIMA DA SILVA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	70,00
30854024	MARGARIDA PEREIRA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
103809022	MARIA ANITA MEDEIROS	ASSESSOR	C001
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,67
104734021	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,45
41307023	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98,72
28758023	MARIA APARECIDA MELO A. RAMZIN	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
52834021	MARIA APARECIDA PINHEIRO MALVAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
21448021	MARIA AUXILIADORA MASSENA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,16
38705021	MARIA AUXILIADORA MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	89,65
34286021	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	71,68
491770021	MARIA CATARINA SALES CABRAL	ASSISTENTE	C002
74476023	MARIA CLEUSA UCHOAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
96361023	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	98,93
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	100,00
486925021	MARIA EDUARDA CINTRA PERETTI	ASSISTENTE	98,08
99078022	MARIA GLORIA DE ARRUDA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	98,72
52701021	MARIA HELENA PATAY	ASSISTENTE	100,00
77426021	MARIA JOSE LOPES XISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
78001024	MARIA JOSE PANIAGO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
125656024	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO CORREA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
27553021	MARIA LUCIA FERREIRA IGI	MÉDICA VETERINÁRIA	97,76
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C001
17367022	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,43
77932023	MARIA MERCEDES ESCOBAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,93
51970021	MARIA NAZARE DE LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
42656021	MARIA NEUSA DO VALE CAMELO	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	99,87
92345023	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	GESTOR DE PROCESSO	80,00
19272023	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
56094021	MARIA SILVEIRA DA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	82,72
476214021	MARIANA CARAMORI MURA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	ENFERMEIRO	99,24
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	ENFERMEIRO	96,96
100236024	MARILÉIA AMARAL DE MATOS GOMES	TELEFONISTA	97,49
47864021	MARILENE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,71
69308024	MARILENE DE OLIVEIRA SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,16
66230021	MARILUCIA LANZINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
487007021	MARILZA LARA DE MORAES	ENFERMEIRO	97,43
1502024	MARINA ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,75
493077021	MARINA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIR	CONTADOR	C001
112804024	MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,62
55640023	MARINA SAWADA TORRES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,26

64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	83,84
250240021	MARINES VITORINO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE	98,72
80028024	MARINITA MACENA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	86,13
71121021	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
430497022	MARIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	ASSISTENTE	100,00
21968021	MARIO SERGIO LOMBARDI KASSAR	MÉDICO - 20H	70,00
65624021	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,27
22312024	MARISA ALUCHNA MELGAREJO MEZZA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
130280021	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	99,64
93997021	MARISTELA CHAMORRO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C003
487142021	MARIZETH FONTES MATOS	ASSISTENTE	91,85
87368021	MARIZETH VENANCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
90964021	MARLENE BOZZA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,17
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	ENFERMEIRO	96,48
51659023	MARLI MERJAN LORENTZ SILVA	ASSISTENTE	84,00
57218026	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	96,58
74674021	MARLY MARIA ABDALLA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	75,95
84513021	MARTHA KOIKE BACARIN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94,32
478333021	MATEUS RIQUIELME TABOSA	ASSISTENTE	90,24
476274021	MATHEUS MOREIRA PIROLO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,56
437833021	MAURO GOULART ALMEIDA	ASSESSOR	95,52
50101024	MAURO LOPES	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	C001
56550024	MAURO LUCIO ROSARIO	COORDENADOR	100,00
71338022	MAURO LUIS DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
72548021	MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
102857021	MAYARA CAROLINA CANEDO	ENFERMEIRO	100,00
492865021	MAYARA MARIN LOPES	ODONTÓLOGO - 20H	C001
492871021	MAYKON MENDONCA DE LIMA AZEVEDO	MÉDICO - 20H	C001
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	96,16
98647023	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	GEST. DE EVENTOS PROTOCOLARES	C001
493174021	MAYSA KIMIE GUIBU	ENFERMEIRO	C001
100662022	MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO	COORDENADOR	100,00
55132022	MICHELE SCARPIN RAMOS	ASSISTENTE	98,60
101288021	MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	ENFERMEIRO	C001
489572021	MILENA SPADREZANI SILVA	ASSISTENTE	C001
47603021	MILMA FONSECA CORREA	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	95,90
494736021	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	ENFERMEIRO	C001
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,93
16453021	MIRIAN DIAS DA SILVA	PSICÓLOGO	70,00
493770021	MIRIAN FIRMINO DE OLIVEIRA AREVALOS	ENFERMEIRO	C001
105305021	MIRLENE PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	70,00
70929023	MONICA AREDES DURAN	ANALISTA DE COMPRAS E SUPRIMENTO	C002
494147021	MONICA DANIELLE NOBREGA ALPIRE	ENFERMEIRO	C001
493064021	MONICA ELOA SILVA AMARO	CONTADOR	C001

447344021	MONICA MENDOZA FERREIRA	ASSISTENTE	80,00
494743021	MORGANA SOUZA DONATO AZIZ	ENFERMEIRO	C001
119348022	NADIA REZENDE LOUBET DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	49,39
121351021	NAIRA ROCHA CHAVES	FISIOTERAPEUTA	99,80
50271024	NAJUA SELEM	ASSISTENTE	C001
87520021	NÁLIA MARQUES NERY	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	94,61
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
486459021	NATALIA VERRONE DE SOUZA	ASSISTENTE	100,00
33264021	NATALICIO RICALDES	AUXILIAR DE SANEAMENTO	90,19
60180024	NATANAEL DALETE BARROS	TÉCNICO CONTÁBIL	99,57
102866021	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	FARMACÊUTICO	95,79
486477021	NAYARA DE LIRA ESTEVES	ENFERMEIRO	100,00
496595021	NAYARA FERREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
382414021	NAYARA NIZ BARCELOS	ASSISTENTE	C001
94407022	NEIDE HITOMI HONDA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,47
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
118933022	NELCILE ALVES DIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,72
43109025	NELI ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,84
68793021	NELIANE GUIMARAES DOS SANTOS VILLALBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
28661022	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	ADMINISTRADOR	C001
62818021	NELO CABREIRA PEIXOTO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100,00
18150021	NELSON DE SIMONE	MÉDICO - 20H	72,05
53244021	NERALDO DALL POGETTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	85,19
109346023	NEUCY ROMERO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	AGENTE DE LABORATÓRIO	93,65
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,91
492775021	NEUZA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	C001
486214021	NEWTON GONCALVES DE FIGUEIREDO	ASSESSOR	99,20
50730021	NEY BRUM DE MATTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
42615021	NICANOR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
13942023	NICOLA ROSA	MÉDICO DO TRABALHO	94,17
51974021	NIDES MARIA MARCON	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
85284023	NILCELENI MARIA LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
103587021	NILDA PEREIRA DE LUCENA	ENFERMEIRO	93,08
81632025	NILMA FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,16
67147024	NILSO FERREIRA DE ALENCAR	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	95,20
63502021	NILSON SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
112760024	NILTON CLEITON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
118749024	NILZA INSFRAN FOGACA	ASSISTENTE SOCIAL	C001
41299023	NINA ROSA TORRES MELO	COSTUREIRO	92,85
2512023	NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS	ASSESSOR	83,24
478009021	NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
66152021	NOEMI POSSO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,61
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,04
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,53
64758021	NORMACY MACEDO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
80335024	ODAIR GONÇALVES MENDES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	99,20
54224021	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	97,47

16224026	ODENIR AMORIM	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,95
50073021	ODILSON MARQUES LEITE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,80
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	82,88
119316021	ORLANDO GUILHERMINDO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100,00
26505021	OSMAN MONTEIRO DE FARIAS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	90,93
42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	GESTOR DE PROCESSO	97,79
66359024	OSNEI OKUMOTO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
92947022	OSVALDO TORQUATO DOS SANTOS	CORTADOR DE GUILHOTINA	81,28
1174021	OSWALDO ARGUELHO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	99,80
102002021	PATRICIA APARECIDA VIEIRA CAETANO	MÉDICO - 20H	98,58
113582024	PATRICIA CARDOSO PORTELA GODOY	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,84
131993021	PATRICIA DELAMARE CARDOSO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	98,33
116150024	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	100,00
33146021	PATRICIA FIORIN CERVELATI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94,72
31089023	PATRICIA HELOU DOS REIS RUIZ	MÉDICO - 36H	100,00
133779022	PATRICIA LEO BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	93,20
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	93,81
112338021	PATRICIA SILVA MARQUES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
116534024	PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	FARMACÊUTICO	99,64
470140021	PATRIK SEBASTIAO MACHADO DE MENEZES	ASSESSOR	94,50
58750021	PAULA MARCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
493182021	PAULA ROTTA LUCENA	MÉDICO - 20H	C001
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	90,37
98590021	PAULA THEREZO CANNAZZARO BARROS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,83
487120022	PAULINE GAVIGLIA SILVA	ASSISTENTE	C001
11660021	PAULO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	77,55
49883021	PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
23674021	PAULO EGIDIO MENDONCA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	82,92
478976021	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
111681021	PAULO HUMBERTO DA CUNHA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	92,59
471078023	PAULO RICARDO ROCHA ABREU	ADMINISTRADOR	C001
493097021	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR	C001
5847022	PAULO SERGIO CARBONERA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
355624021	PEDRO ALLAN PEREIRA DE FARIAS	ASSISTENTE	72,85
492460021	PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO	ASSISTENTE	C001
437482021	PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO	ASSISTENTE	100,00
492913021	PEDRO LUIZ QUIDA JULIO	ENFERMEIRO	C001
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	86,20
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	96,85
493070021	PEDRO RAFAEL BERQUO DE SOUZA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
478012021	PRISCILA KELLY DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	99,35
486652021	PRISCILA ROCHA DE REZENDE	BIÓLOGO	C001
468097025	RAFAEL CARLOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL	C001
417618021	RAFAEL OVIDIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	100,00
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
102811024	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	ASSESSOR	100,00

493743021	RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO	DIREITO	C001
493076021	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	ODONTÓLOGO - 20H	C001
2225023	RAMAO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,21
51903023	RAMONA MARQUES VICENTE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
38600021	RAMONA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
4933021	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
7849021	RAQUEL DIANE MOURAO DE OLIVEIRA GASPERIN	CHEFE DE SETOR	96,48
129242024	RAQUEL PEREIRA MARTINS	COORDENADOR	95,04
53069024	RAUL OSWALDO MEJIA MOREIRA	MÉDICO - 20H	72,11
306650021	RAYSSA PAES MISSIRIAN	ASSISTENTE	C001
488442022	REBEK ARAUJO DE ARAUJO	ASSISTENTE	C001
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,49
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
129847022	REGIS GLAUCIR QUADRA VILHAGRA	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	99,84
437803021	REJANE ESTER TOMAZZONI	ASSISTENTE	98,91
493105021	REJANE HELAINE OLARTE	CONTADOR	C001
133986021	REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO	ENFERMEIRO	99,36
492879021	RENAN UGULINI	FARMACÊUTICO	C001
90133021	RENATA CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO	100,00
126410024	RENATA DA ROSA SESSA E SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
131024022	RENATA MARTINS TEIXEIRA GARCIA	ASSESSOR	C001
111611024	RENATA NEVES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,08
477754022	RENATA NORILER DA SILVA QUADROS	DIREITO	C001
105736022	RENATA RIBEIRO MOTTA	ASSISTENTE	C001
44083021	RENATO SALVATORI GONCALVES BOGARIM	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	95,32
54545021	RENE OSHIRO	MÉDICO - 20H	92,48
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	BIÓLOGO	98,83
430782025	RICARDO AIRTON BONAFE	ASSESSOR	C001
90249021	RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
51692022	RICARDO ANTONIO SGUISSARDI DA ROSA	ASSISTENTE	80,00
478738021	RICARDO CAMPOS MINELLA	ASSESSOR	99,31
113832022	RICARDO PEREZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	93,81
57929025	RINALDO NUNES RODRIGUES	BIÓLOGO	C001
62197026	RITA DE CASSIA CAMPOS DA CONCEICAO	BIÓLOGO	C001
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
437438022	RIVAIR FERNANDES COLMAM	ASSISTENTE	C002
89675022	RIVALDO DA SILVA CRUZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	91,31
73924025	ROBERTO RIVELINO NUNES CACERES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,29
488520021	ROBERTO SALLE PEREIRA	ASSISTENTE	80,00
24899021	ROBSON ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	99,36
67067022	ROBSON DE ALMEIDA MARTINEZ	ASSISTENTE	C001
121562021	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE	C001
115264022	RODRIGO PENTEADO REZENDE	ENFERMEIRO	94,93
102537021	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	99,73
48962021	RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,33
90991022	ROGERIO DOMINGOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,36
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
493093021	RONALDO ADRIANO GALVAO	ADMINISTRADOR	C001
100159023	RONALDO GUILHERME DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	81,12

119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	83,51
110194024	RONIE BENITES DE ABREU	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C001
104467024	ROSA INES DA COSTA E SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,93
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	80,06
20344024	ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	GERENTE	96,54
666021	ROSA SIZUKO OSHIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	70,00
492882021	ROSALI SANTANA DA SILVA FACCION	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	C001
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,21
64670021	ROSANGELA APARECIDA DIB	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
62286022	ROSANIA MARIA BASEGIO	MÉDICO - 36H	99,47
53825021	ROSE MARY VALDEZ GONÇALVES ROSA	TÉCNICO FAZENDÁRIO E FINANCEIRO	100,00
492112022	ROSELENE DE MELO SILVA SOUGUELLIS	ENFERMEIRO	C001
105016024	ROSELI FERREIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,56
491586021	ROSELY TSUHA OSHIRO	ASSISTENTE	C001
68993021	ROSEMARY BENITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,40
64248021	ROSEMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
491248021	ROSIANE PACHE RODRIGUES ISHIKAWA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	C001
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,19
103021	ROSIMEIRE YURI NARUMIYA OCHIGAME	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92,47
89298025	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	85,39
70874021	ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	73,71
90730023	ROZILENE LOPES BARRETO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
78822021	RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
103479022	RUBENS TROMBINI GARCIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95,11
78079023	RUBENS VIANA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C001
116442024	RUDYLENE GOMES DA SILVA ZANUNCIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,80
99026023	RUI AUGUSTO TETE ANTONIO	ANALISTA DE SISTEMAS	95,84
70861021	RUMIE SANDRA YURA HILAMATU	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,81
55952021	RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZEBIO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,55
70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,36
65919023	RUTH FLORISBELA FERNANDES DA SILVA JARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,49
85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,28
125201021	SABRINA HERNANDES DE SOUZA	FARMACÊUTICO	98,93
71487022	SALIM CHEADE	MÉDICO REVISOR - 20H	84,00
492623021	SANDRA APARECIDA XAVIER	ENFERMEIRO	C001
75985021	SANDRA DUTRA ARAÚJO ROSA PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
109404021	SANDRA LETÍCIA SOUZA SOARES	ENFERMEIRA	99,71
66307023	SANDRA LUCIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,56
41945023	SANDRA MARA FIGUEIREDO MENDES	ASSESSOR	C001
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96,17
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,64
89285024	SANDRA REGINA FERREIRA MARTINS GELATTI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	86,21
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,13
93339022	SANDRO TRINDADE BENITES	MÉDICO - 36H	C002
480111022	SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO	ASSESSOR	100,00
489057021	SARA FERNANDA CESAR DOS SANTOS	ASSESSOR	100,00
345580021	SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA DRONOV	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	100,00

443261021	SARAH NUNES RACHEL ORTIGOZA	ASSISTENTE	C002
7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	GESTOR DE PROCESSO	82,65
125203024	SAUL GABRIEL NETTO TEODORO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C001
478687021	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	ASSISTENTE	45,33
16906021	SEBASTIAO MARCOS BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,27
479654021	SEBASTIAO ROLON JUNIOR	ASSESSOR	98,56
120218024	SELMA COSTA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,99
52603023	SELMA RITA FERREIRA ARIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
487753021	SERGIO ANTONIO PORTILHO DE MATTOS	ASSISTENTE	C001
493202021	SERGIO BRITO DE JESUS	ASSISTENTE	C001
427373024	SERGIO PEREIRA DE MIRANDA	ASSESSOR	93,92
57740021	SERGIO WATANABE	CIRURGIAO DENTISTA - 20H	70,00
493741021	SHARA PRADO BENEVIDES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
48465021	SILVANA NAZARE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
65804024	SILVIA ASATO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
12128021	SILVIO PESSOA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
85854024	SIMONE BALDISSERA MENDES GRANCE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,84
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	ENFERMEIRO	94,72
77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,45
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,72
472329021	SIMONE MACEDO DE FREITAS	ENFERMEIRO	99,75
133262021	SIMONE SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE	79,77
492880021	SIRLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA ANTUNES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	C001
74147024	SIRLEY SALLES DA SILVEIRA PONCIANO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	93,92
71260021	SIRLON MACIEL ZIRBES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,56
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,99
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,83
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,08
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C001
115818023	SONIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,24
17058025	SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	70,77
23868021	SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,13
64820021	SONIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,45
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA RAIDAN	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
49343023	SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,56
494107021	STANIS ORTIZ OLIVEIRA	ENFERMEIRO	C001
477393021	STEFANY LIMA GONCALVES	ASSISTENTE	96,43
131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	AGENTE DE LABORATÓRIO	97,08
104508025	SUELI TERESINHA GRIS MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
492867021	SUELLEN ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	C001
469654025	SUMAYA SEIMOHIA DE ALENCAR	ODONTÓLOGO - 20H	C001
89859021	SUSI MEIRE CABRERA GARCIA MASSULO	ANALISTA DE SISTEMAS	80,00
80505025	SUZANA TERUYA HIANE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
22383021	TALISSA MUNIZ DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	66,08

128093022	TALITA DE PAULA MARTINS	ASSISTENTE	89,33
492893021	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	ENFERMEIRO	C001
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	76,01
493100021	TANIA RUTH ORTIZ PEREIRA	PEDAGOGO	C001
403048021	TATIANA DE FREITAS FIUZA SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	99,47
487032021	TATIANA VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100,00
112171025	TATIANE NANTES DE ALMEIDA	BIÓLOGO	98,75
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,87
480522021	TEREZINHA SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE	C001
134143021	THAISA GEMELI DA SILVA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
349666021	THAISSA FERNANDES BATISTOTI	ENFERMEIRO	C001
346372021	THAISSA MENDES ILIS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	99,47
495685021	THAISSY ROBERTA LUCAS DE SOUZA POLETO	ASSESSOR	C001
493239021	THAYNE BERTOLDI SCHRANN	MÉDICO - 20H	C001
493746021	THIAGO BRAGA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	C001
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,76
437830022	THIAGO DE OLIVEIRA AGUILERA HIGA	ASSESSOR	94,08
124843027	THIAGO HARUO MISHIMA	ASSESSOR ESPECIAL	C001
493071021	THIAGO TEIXEIRA PEREIRA	EDUCADOR FÍSICO	C001
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	ANALISTA DE SISTEMAS	98,05
66353021	UGEMIA VACARO GONCALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,45
126813022	UILSON PEREIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	94,81
493767021	ULISSES SANTANA MEDEIROS JUNIOR	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
427296028	VAGNER SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR	C001
493075021	VALDENICE CORREA DO ESPIRITO SANTO	CONTADOR	C001
117290024	VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C001
115642025	VALERIA HENRIQUE VIEIRA FORTUNATO	DIREITO	C001
49446021	VALERIA REGINA DE FREITAS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
115272022	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	FONOAUDIÓLOGO	97,49
10619021	VANDERSON RIOS BITENCOURT	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	94,83
54670021	VANDIRA CONTE DALMAGRO	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
99016024	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,83
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100,00
122362021	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	FARMACÊUTICO	C002
97721021	VANESSA PEREIRA GOMIDI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
91232021	VANESSA ROSA PRADO	PROFESSOR - 20H	C001
91880021	VANIA REGINA PARRA BATISTA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
111397021	VERA LUCIA MACIEL	SANITARISTA	70,00
30412021	VERA LUCIA SILVA RAMOS	PROFESSOR - 40H	100,00
65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
59649021	VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,25
57223021	VERENA ISABEL RIGO	ARQUITETO	99,87
468290022	VERONICE MEWS DIAS	ASSESSOR	100,00
471147022	VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE	ASSISTENTE	86,31
57012021	VILSON BERNARDES DE MELO	MÉDICO - 20H	70,00
66714021	VILSON PIRES DE AZAMBUJA	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	97,67
486920021	VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	ASSISTENTE	98,57

490313021	VITORIA PEREIRA LIMA BRAZ	ASSISTENTE	C001
487751022	VITORIA VIEIRA TELES	ASSISTENTE	91,52
101267021	VIVIAN RE POPPI	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,45
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	ENFERMEIRA	98,80
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	91,17
53725021	VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,40
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
72261022	WAGNER MARTINS GOES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,24
47872022	WANDER VASCONCELOS GALVÃO	DIREITO	C001
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
481468021	WANDERLEY CLEVERSON DE SOUZA	ASSISTENTE	98,40
84094024	WANIA LYDIA COSTA BAZHUNI NAHAS	ASSESSOR	C001
91830024	WILSON CASTRO ROSA	ASSISTENTE	C001
437052024	WILSON TADEU MENDES TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
492925022	WILTON DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
78188024	YARA ANAY CORRÊA DA COSTA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
122782021	YASSER YASSINE DALLOUL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
3052021	YNDIANARA PASTORELLO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,23
93765021	ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,16
76661021	ZILDA ZACARIAS DE ALMEIDA CRUZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	100,00
31930021	ZILMA DE LIMA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 383, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	LOTAÇÃO
Dan Jeferson Vieira	Res. 385	10.972	25/10/2022	20	SUBS/SEAD
Adriano Durez de Sanguenza	Res. 30	11.063	31/01/2023	163	Programa Mais Social/Amambai-MS

Campo Grande, 19 de setembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 384, de 19 DE SETEMBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	Matricula	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
Emmanuelly Azevedo Siqueira Corrêa	132741022	03896373500	AB	SUBS/Costa Rica-MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 094, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 11.813, de 24 de março de 2005,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo relacionados para integrar a Comissão Eleitoral Paritária, prevista no § 2º do art. 3º do Decreto nº 11.813, de 14 de março de 2005, encarregada de realizar o processo de eleição destinado à escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE/MS), conforme relação constante do quadro.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
1.	Vania Lucia Baptista Duarte – Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial (SETESCC)
2.	Orion Dias da Silva Filho – Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT (SETESCC)
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
1.	Daniela Rodrigues – Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi (TEZ)
2.	Lorraine Roriz Silva – Instituto Axé Taquarussu

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 411 – de 18 de setembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 411 – de 18 de setembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
125822023	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/060390/23	08/01/24 A 07/03/24

PORTARIA "P" SEJUSP/MS/Nº 004/2023 – de 18 de setembro de 2023.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor grupo de trabalho, com a finalidade de regularizar as inserções e remessas dos Atos de Pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal/ SICAP/TCE.

R E S O L V E:

Nome	Matricula
Fabiano Andrade Paes Lemes	4627021
Alison Lemes Bezerra	7771021
Claudia Davina Benevides Marques	94134024
Lauryane Stefhane Azevedo Diniz	377729023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2023

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 026/DGP/DGP-4/PMMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **3º SGT PM RR JESUS LEOPOLDINO DE SOUZA**, matrícula 39389023 a Progressão Funcional **Referência 4** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0801111-86.2022.8.12.0007. (Orientação PGE/MS/PP/Nº 000535/2023).

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 800, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **PAULO IZIDORO PASCHOALIN**

BRITTO, matrícula 132285021, do **BPMGdaE/ CPE/ Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81 (Solução a CI PMMS BPMGDAESC/PMMS/2150/2023, de 13/09/2023).

(Solução a CI n. 611/SUBCMDG/PMMS, de 18 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 801, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR**, matrícula 131136021, da **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 615/SUBCMDG/PMMS, de 19 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 802, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o 1º SGT QPPM **WAGNER SOUZA BRAGA**, matrícula 82595021, lotado no **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 618/SUBCMDG/PMMS, de 19 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 803, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a CB QPPM **MARIA DE FATIMA MARTINS GONÇALVES**, Mat. 108534021, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), com efeitos a contar de **6 de agosto de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 30/JISO/2023, 42/JISO/2023 e 75/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 725/8B/PMMS, de 18 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 804, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao 3º Sgt QPPM **JULIANO DELGADO**, Mat. 103959021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde a **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **4 de dezembro de 2006 a 3 de dezembro de 2016**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31/055380/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 805, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 16 de janeiro de 2021, ao 2º Ten QAOPM Conv. **CLOVIS LIMA BORGES**, Mat. 55676023, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 1º de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0803638-90.2022.8.12.0110** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/Nº 000544/2023.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 2º Ten QAOPM Conv. **CLOVIS LIMA BORGES**, Mat. 55676023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 3134/CoordGP/GAB/SEJUSP/2023, de 14 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 806, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 23 de agosto de 2023, ao 1º Sgt QPPM **GLAUCIO ORTEGA MOURA**, Mat. 60087021, conforme o que prescreve o artigo 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Processo n. 31/056308/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 807, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME: 1º Sgt QPPM LUCIANO DA SILVA BRITO, Mat 11350021, do 2º BPM		
Nome Dependente a incluir: Maria Julia de Souza Silva	Data Nasc.: 20 nov 2022	Natural de: Tres Lagoas-MS
CPF: 117.858.011-39	Genitor (a): Larissa de Souza Rodrigues	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062430 01 55 2022 1 00221 024 0079260 81		
Comarca: 2º Ofício, Três Lagoas -MS	Solução ao Processo: 31/050000/2023	
NOME: SD QPPM ARTHUR ARAUJO MELO, Mat 483672021, Do BPMChoque		
Nome Dependente a incluir: Arthur Braz de Melo	Data Nasc.: 15 ago 2016	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 079.706.741-86	Genitor (a): Brenna Braz de Mendonça	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061838 01 55 2016 1 00076 155 0027771 51		
Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/058396/2023	
NOME: 3º Sgt QPPM PAULO FERNANDO DE CARVALHO, Mat 94347021, da Corregedoria PMMS		
Nome Dependente: Arthur Fernando Amaral de Carvalho	Data Nasc.: 23 nov 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 109.653.811-37	Genitor (a): Andreza Juliana Amaral Martinez	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01239 072 0416349 86		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/058304/2023	
NOME: SD QPPM BRUNO TIBURÇO DE SOUZA, Mat 485676021, da CoordMil		
Nome Dependente: Jose Henrique Holland Tiburço	Data Nasc.: 12 ago 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 102.773.721-86	Genitor (a): Sarah Silva Holland de Souza	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01197 280 0403957 75		
Cartorio/Comarca: 2ª Ofício Donini-MS	Solução ao Processo: 31/058151/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 808, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO**, Mat. 36844021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **18 a 25 de setembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1813/GAB/PMMS/2023, de 19 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 809, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **5ºBPM / Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	124585021	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	3º Pel/2º Cia/ 5º BPM/ CPA-2 /Rio Verde de MT-MS	5º BPM /CPA-2/ Coxim-MS
CB QPPM	100905022	SERGIO GOMES VEDOJA	5º BPM/ CPA-2/Coxim-MS	3º Pel/2º Cia/ 5º BPM/ CPA-2 /Rio Verde de MT-MS

(Solução a CI n. 706/CPA02/PMMS, de 16 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA –Cel QOPM
Comandante do CPA-2

PORTARIA "P" N. 124/GABCMTG/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
1º SGT QPPM	94001021	EDILSON RODRIGUES DE PAULA	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE	11.093, 03/03/23
3º SGT QPPM	31260021	DIEGO ARGUILERA ROMEIRO	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE	10.890, 13/07/22
1º SGT QPPM	128980021	ROSILAUDO VAZ DA SILVA	B P M G D A E / C P E / C A M P O GRANDE	10.902, 28/07/22
CB QPPM	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.879, 1º/07/22
3º SGT QPPM	33162021	JADSON MARQUES BORGES	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	11.200, 03/07/23
CB QPPM	424943021	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	12ª CIPM/CPA-2/SÃO GABRIEL DO OESTE	10.913, 12/08/22
2º SGT QPPM	90629021	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	12ª CIPM/CPA-2/SÃO GABRIEL DO OESTE	10.805, 13/04/22
CB QPPM	425178021	IGOR ROSA MARTINS	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	10.906, 03/08/22
ST QPPM	127090022	ELIZALDO MARCIO FRANCO SILVA	5º BPM / CPA-2 / COXIM	10.913, 12/08/22

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
3º SGT QPPM	25849021	MADSON ACOSTA FLORES	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	133345021	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	115237021	IVAM MOREIRA DIAS	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
CB QPPM	107847021	JOAO HEDER CORONEL FARINHA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
CB QPPM	434063021	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ

3º SGT QPPM	6515021	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	12ª CIPM/CPA-2/SÃO GABRIEL DO OESTE
3º SGT QPPM	120662021	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	12ª CIPM/CPA-2/SÃO GABRIEL DO OESTE

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 313, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	3º SGT BM Tibério Francisco Rosa	87.160-021
2	CB BM Renan Oliveira Alcântara	423.704-021
3	CB BM Luis Felipe Serrou	433.124-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
4	3º SGT BM Márcio Eugênio	117.057-021
5	3º SGT BM Guilherme Micheloni Julião da Silva	57.607-021
6	CB BM Ronan Matos de Oliveira	432.800-021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 314, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da BM-3/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 16.09.2023 a 30.09.2023, por motivo de afastamento do titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 7, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0816694-59.2023.8.12.0110 e, com base na Orientação para cumprimento de decisão Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 523/2023, resolve:

Conceder ao Primeiro-Tenente QAOBM RR ALEIXO RAMOS DO AMARAL, matrícula n. 94.388-022, fins de regularização funcional, o enquadramento no nível VII (referência 4) da carreira Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, observando-se a alteração legislativa promovida pela Lei complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021 (readequação da nomenclatura dos níveis), bem como a correção dos proventos de acordo com a respectiva tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, a contar de 27 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 513, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE MACHADO POTTER**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474685023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, no período de 18 a 27 de setembro de 2023, em razão de gozo de férias de Igor Duarte Sousa.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 514, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AREOVALDO ANTONIO RAMOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 97567027, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 515, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MAKI CARVALHO LANZARINI**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 484962022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março

de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 840, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS**, matrícula n. 101334021, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande (EPRACA), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de setembro de 2023.

Campo Grande - MS, de 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 841, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADENOR ALVES DE MENDONÇA**, matrícula n. 38782021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande (EPRACA), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de setembro de 2023.

Campo Grande - MS, de 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 842, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ANTONIO FERREIRA BUENO**, matrícula n. 62488022, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", da Unidade Penal "Ricardo Brandão" (UPRB), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de setembro de 2023.

Campo Grande - MS, de 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 843, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS**, matrícula n. 101334021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade",

da Unidade Penal "Ricardo Brandão" (UPRB), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de setembro de 2023.

Campo Grande - MS, de 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N.: 31/059111/2023

ASSUNTO: Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

DECISÃO: Defiro o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **THIAGO MARTINS FORTI**, matrícula n. 113089022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete ao servidor manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, **com validade a contar de 18 de setembro de 2023**, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN Nº. 530/2023 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 13 e 14, com aprovação do Diretor-Presidente, fls. 15.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 831, de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 304/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 12120602; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 161, de 09 de março de 2022, publicada na página 284 do Diário Oficial nº 10.774, de 10/03/2022, no interesse da Sindicância nº 31/015.904/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 832, de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 310/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 718, de 06 de setembro de 2022, publicada na página 122 do Diário Oficial nº 10.934, de 08/09/2022, no interesse da Sindicância nº 31/024.566/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 833, de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 311/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.001, de 16 de dezembro de 2022, publicada na página 287 do Diário Oficial nº 11.016, de 19/12/2022, no interesse da Sindicância nº 31/094.069/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.260, de 05 de setembro de 2023, páginas 139/140.

PORTARIA AGEPEN Nº. 787, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO as alterações e acréscimos à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Emenda Constitucional nº 88, de 8 de dezembro de 2021, que cria o órgão Polícia Penal, através do Art. 40, IV;

CONSIDERANDO o prevê o art. 5º, §1º, da Lei 5.846, de 30 de março de 2022 ao expor que "os servidores provenientes dos cargos transformados de Agente Penitenciário Estadual, das áreas de Assistência e Perícia e de Administração e Finanças, permanecerão no exercício das funções atualmente desempenhadas, para manutenção do funcionamento do Sistema Penitenciário Estadual, até que sejam providos os cargos de Gestor de Atividades do Sistema Penal, por meio de concurso público";

CONSIDERANDO que os servidores das áreas de Assistência e Perícia e de Administração e Finanças deverão passar por capacitação específica, definida em regulamento editado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, para que possam atuar nas atribuições de Policial Penal, conforme previsão do art. 5º, §2º da Lei 5.846, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o regulamento, de que trata o §2º, do art. 5º, da Lei 5.846/22, será elaborado mediante proposta formulada por grupo de trabalho indicado pelo titular da AGEPEN (Art. 5º, §3º, da Lei 5.846/22);

CONSIDERANDO o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão composta pela PORTARIA AGEPEN Nº 421, DE 15 DE MAIO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dar por finalizado os trabalhos desenvolvidos pela comissão instituída pela PORTARIA AGEPEN Nº 421, DE 15 DE MAIO DE 2023, dissolvendo-a;

Art. 2º Instituir comissão visando análise da minuta que altera dispositivos do Decreto Estadual n. 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS);

Parágrafo único: A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis para apresentar a análise;

Art. 3º Compete a comissão apresentar a proposta de minuta do curso de capacitação que trata o §2º do art. 5º

da Lei 5.846/2022, a ser editado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual;

§1º A comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar a proposta, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificado pela presidente da comissão;

§2º As reuniões e deliberações da comissão serão realizadas por meio de plataforma virtual, devendo ser registradas em ata que ocorrerão com a presença da presidente e, no mínimo, 05 (cinco) membros em data, horário e local previamente divulgado a todos, bem como ao Diretor-Presidente da AGEPEN/MS para que participe, quando entender necessário.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE	SEDE-ADM	125120022	PRESIDENTE
EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	SEDE-PJUR	476883022	1º SECRETÁRIO
VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA	SEDE-NAP	119525022	2º SECRETÁRIA
ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	UMMVE - NAVIRAÍ	468184022	MEMBRO
CLAUDIO ROBERTO FRAZAO	GEP.CG	494837022	MEMBRO
EVANDRO CHARAO MACHADO	PSMN	468317022	MEMBRO
FÁBIO FREITAS DE ANDRADE	C.CG	119652022	MEMBRO
FULVIO RAMIRES DA SILVA	CPAIG	117111021	MEMBRO
GIRLANDA BATISTA DOS SANTOS	COPE.CG	491678023	MEMBRO
JOSE MAURO QUIJADA	PED	111917023	MEMBRO
JOSELEY CRISTINA TASCA	SEDE-DAP	66423025	MEMBRO
JULIANA ABDO FERREIRA	PTRAN	134034025	MEMBRO
MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	SEDE-NAP	36257022	MEMBRO
PATRICIA GIMENEZ FERREIRA	ESPEN	467899022	MEMBRO
RANGEL SCHVEIGER	COPE.CG	92821022	MEMBRO
SILVANO QUEIROZ DA SILVA	GEP.CG	107346022	MEMBRO
SINTIANARA CIDRAL DE SIQUEIRA	PSMTL	468035022	MEMBRO
SORAYA PLACENCIA	ESPEN	95191022	MEMBRO
WESCKLEI ROSA REIS	IPCG	432545023	MEMBRO
ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO	SINSAPP	122531022	MEMBRO
HERNANDES ALVES DA SILVA	SINSAPP	467906022	MEMBRO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 835, de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 299/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022 e Alexsander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 477, de 07 de junho de 2023, publicada na página 223 do Diário Oficial nº 11.182, de 12/06/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/067.643/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 836, de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 300/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viegas de Miranda matrícula nº 467975022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 298, de 10 de abril de 2023, publicada na página 162 do Diário Oficial nº 11.127, de 11/04/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/090.823/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 837, de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 301/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 271, de 30 de março de 2023, publicada na página 181 do Diário Oficial nº 11.119, de 31/03/2023, no interesse da Sindicância nº 31/019.523/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 838, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **LAIS DE ALMEIDA RICCI XAVIER**, matrícula n. 435324022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 14 de junho de 2023. (Processo nº. 31/054654/2023).**

Campo Grande MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 839, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONNES JUNIOR ROCHA**, matrícula n. 96457021, Policial Penal, para desempenhar

a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/09/2023 a 26/09/2023**, em substituição a titular **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula n. 64281024, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria Agepen "P" Nº 813, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.268, de 15 de setembro de 2023, página 325, que trata da designação do servidor para desempenhar Função de Confiança Executiva, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...**DENNYS BRUNO BATISTA PEREIRA.** "

PASSE A CONSTAR: "...**DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA.** "

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria Agepen "P" N. 830, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.271, de 19 de setembro de 2023, página 336, que trata da designação da servidora ALESSANDRA PORFIRIO, matrícula 101036022, em substituição a titular, durante suas férias regulamentares, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 01/09/2023 a 15/09/2023"

PASSE A CONSTAR: "...no período de 16/10/2023 a 30/10/2023. "

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0988, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora TANIA MARIA DA SILVA BARCELLOS DE SOUZA, matrícula n. 51486025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, símbolo 509/G/1/8, código 80105, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/004031/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0989, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINA SAWADA TORRES, matrícula n. 55640023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico - Bioquímico, símbolo 135/ES2/1/G, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/001137/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0990, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FATIMA SONIA CHELIS, matrícula n. 52874021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe D, nível 5, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/030544/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0991, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA, matrícula n. 6882022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe F, nível 6, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/038160/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0992, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor TARCIZO FRANCISCO DA COSTA, matrícula n. 32940021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe H, nível 8, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11,

incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/023519/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0993, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NILZA MARTINS DANIEL, na condição de Cônjuge de Jorge Fernandes Soares, matrícula n. 70313, aposentado no cargo de Agente de Ações de Trabalho, classe B, nível 6, código 40241023, da Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de julho de 2023 (Processo n. 77/010134/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0994, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ELEDINEIA DE SOUZA, na condição de Companheira de José Silva de Assis, matrícula n. 24466022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 460, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 08 de julho de 2023 (Processo n. 77/009910/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0995, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a BENEDITA ESTELITA PATROCÍNIO, na condição de Cônjuge de Canuto Patrocínio, matrícula n. 29007021, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, classe H, nível 7, código 90250, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 05 de julho de 2023 (Processo n. 77/009400/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0996, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOICEMARA DOS SANTOS CINTRA, na condição de Cônjuge de Amauri Pellozzi Paim, matrícula n. 19135023, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, classe B, nível A, código 70176, da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 29 de julho de 2023 (Processo n. 77/011088/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0997, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ELENICE TEIXEIRA DOS SANTOS ARAUJO, na condição de Cônjuge de Alirio Pinheiro de Araujo, matrícula n. 5125022, aposentado no cargo de Policial Penal, símbolo 667/QUI/4, código 40390, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de julho de 2023 (Processo n. 77/010113/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0998, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA, na condição de Cônjuge de Luci Vera de Sant'ana Pereira, matrícula n. 133328021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 5, código 60025, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 05 de julho de 2023 (Processo n. 77/010011/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0999, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA ANGELA BATISTA DA ROCHA DA SILVA, na condição de Cônjuge de José Geraldo da Silva, matrícula n. 11084023, aposentado no cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de maio

de 2023 (Processo n. 77/008579/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1000, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ILDA BARBOZA DA SILVA, matrícula n. 85092021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026856/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1001, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LENIR PEREIRA, matrícula n. 77508021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E1, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/052334/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1002, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a CAIO HENRIQUE MACHADO DE MOURA, representada pelo genitor Edimar Jamiro de Moura, na condição de Filho de Cassia Silva Machado, matrícula n. 425089021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/1, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de junho de 2023 (Processo n. 77/010137/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a TIAGO ESTANISLAU JOAQUIM DE BRITO, na condição de Filho maior inválido de Israel Joaquim de Brito, matrículas n. 18217023 e n. 18217021, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classe D3/C3, nível 7/7, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §1º e §2º, inciso I art. 46, "caput" e art. 50-A, §1º, inciso IV e §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 77/008591/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1004, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARGARIDA BISPO DE ARAUJO, na condição de Ex-Cônjuge de Oride Luiz Raimundo, matrícula n. 1467021, aposentado no cargo de Subtenente-BM, símbolo 644/STE/3, código 40036, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "c", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 12, inciso I, alínea "b", §3º, inciso III e §4º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 29 de março de 2023 (Processo n. 77/009601/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM WILSON SÉRGIO MONARI, matrícula n. 97010021, símbolo 644/CEL/1/4, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/053958/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1006, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a EUZEBIO SARACHO, matrícula n. 66700021, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 644/2SG/3, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II, §2º e §7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 18 de julho de 2023, com reavaliação médica a cada 0 (-) meses, a contar da publicação (Processo n. 31/000718/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005422/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADYR GONÇALVES, matrícula n. 58524022, aposentado no cargo de Agente de polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.629/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008927/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WILMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 12399021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.632/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009464/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LECINIO DO CARMO COELHO, matrícula n. 48329022, reformado no cargo Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.630/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006836/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NELSON LUIS DE FARIA, matrícula n. 48225022, aposentado no cargo de Especialista de Educação, com reavaliação prevista até 19 de junho de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.577/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/504849/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANTONIO CARLOS CARDOSO DA LUZ, matrícula n. 49396023, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 17 de julho de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.602/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007682/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por AGNES SOLENIA DE

MOURA GARCIA, matrícula n. 107997023, aposentada no cargo de Analista Fazendário, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.445/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 373, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação por 60 (sessenta) dias da licença maternidade, concedida através da Portaria "P" AGESUL n. 188, de 16 de maio de 2023, publicada através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.175, de 02/06/2023, pág. 182, à servidora PATRÍCIA AZAMBUJA BULGARELLI, matrícula 437973023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor II, símbolo CCA-08, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de **01 de setembro de 2023 a 30 de outubro de 2023**, para fim de regularização funcional, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 79/007007/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL 374, de 19 de setembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.570/2023**.

EDITAL: TP 058/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22735 OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SAINT ROMAIN, RUA AICÁS E RUA DIOGO ÁLVARES, BAIRRO TIJUCA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DANTON ALMEIDA CARDOSO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 67267/D - MATRÍCULA: 469 195 026
FISCAL SUBSTITUTO: CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 66306/D - MATRÍCULA: 441 560 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

EDITAL 06/2023
AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)
MÉDIA TRIÊNIO (2020 – 2022)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos integrantes da Carreira Serviços de Engenharia e Transportes, lotados na Agência de Gestão de Empreendimentos dos anos de 2020, 2021 e 2022, conforme constante no anexo deste Edital.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2023.
 MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
 Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO EDITAL 06/2023

Carreira: Serviços de Engenharia e Transportes

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Nota no Ciclo			Média Triênio
			2020	2021	2022	
93193021	ABEL EVARISTO BALOQUE	D	83,67	83,41	80,27	82,45
16096022	ABEL LOPES MACIEL	D	82,97	98,73	98,49	93,40
32930021	ADAIR VICENTE DE SOUZA	C	79,10	87,41	80,00	82,17
23658021	ADAO ALONSO SUAVE	D	88,17	90,97	93,21	90,78
30111021	ADAO DA SILVA MOURA	C	87,15	83,27	86,27	85,56
70728021	ADELSON ANUNCIACAO VILHALVA	F	80,00	C002	C001	26,67
16003021	ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA	D	C002	87,52	80,80	56,11
102210021	ADILSON ESSER DA SILVA	D	96,39	91,91	88,32	92,21
81894021	ADILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	F	C001	C001	86,93	28,98
63339021	ADONIAS NARCISO DOS SANTOS	D	93,88	93,01	90,35	92,41
52069021	AFONSO CELSO DA ANUNCIACAO CAMPOS	G	80,00	86,83	80,00	82,28
116709021	ALEX MORINIGO MACHADO	D	90,00	91,43	93,19	91,54
117301021	ALFREDO SILVA	D	90,94	91,56	89,64	90,71
98826021	ANDERSON FRANCO BOGUE	C	100,00	100,00	100,00	100,00
94714023	ANTONIO AUGUSTO SANCHES FILHO	E	83,78	84,01	89,52	85,77
12852021	ANTONIO CARLOS PEREIRA	D	79,14	C003	C003	26,38
36927021	ANTONIO CESARIO DE SOUZA	D	C002	88,27	80,00	56,09
106873021	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA RAMOS	D	83,00	83,35	98,44	88,26
73784021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	D	85,09	73,24	87,47	81,93
131152021	ANTONIO JORGE VIEIRA	D	89,54	90,29	92,53	90,79
77071021	ANTONIO LINO MARQUES	D	85,94	83,89	88,03	85,95
61629021	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	F	73,47	82,03	94,08	83,19
24235021	ARGEMIRO RAMOS NEVES FILHO	E	89,52	92,16	92,41	91,36
112490021	ARIES MISTIERI VALENTIM	D	86,78	89,49	86,13	87,47
14791021	ARISTEU DE SOUZA	D	88,78	92,03	81,17	87,33
21846021	AUGUSTO FLAVIO VILORDO	D	90,00	81,64	81,60	84,41
114423021	BONIFACIO PERES BARBOSA	C	79,25	84,43	74,76	79,48
87800021	CARLOS ADER DELEON NASCIMENTO	C	81,85	82,89	C002	54,91
10606021	CARLOS ZOBERTO BULHOES BRAGA	C	83,00	81,60	97,73	87,44
66217021	CELSO CORREA RAMOS	C	91,44	87,76	78,51	85,90
83970021	CELSO OVELAR	D	83,52	64,13	89,27	78,97
80172021	CELSO SENA RIBEIRO	D	83,89	87,21	96,16	89,09
34604021	CICERO FERREIRA DA SILVA	F	77,40	75,20	79,67	77,42
116913022	CIRILO GONCALVES	D	90,94	97,28	80,11	89,44
67876023	CLAUDIA CRISTINA FACINA BATISTA	E	98,75	98,72	99,44	98,97
C113742021	CLAUDINEI DE SOUZA MARTINS	D	89,33	90,08	80,00	86,47
90997021	CLAUDINEI JESUS ALVES GARCIA	D	87,96	87,69	91,64	89,10
88249021	CLAUDIO GOMES DA SILVA	C	85,68	92,77	91,09	89,85
70145021	CLAUDIO VASCONCELOS PEREIRA	D	82,19	91,76	84,00	85,98
105441021	CLEPER MENDIETA CARNEIRO	D	83,00	83,17	97,64	87,94
20288021	CLEUSON ATANAZIO RODRIGUES	D	90,85	97,87	92,40	93,71
109818021	CLOVIS DE OLIVEIRA	D	83,78	84,31	84,35	84,15
49560021	DARILDO JOAO VAROLO RODRIGUES	D	90,00	82,13	81,84	84,66
124186021	DEUMAR RIBEIRO ALVES NEVES	D	92,43	93,77	98,52	94,91

10285021	DIMAS BELMIRO DE LIMA	D	C003	C003	93,65	31,22
4797021	DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA GONCALVES	D	90,00	68,43	85,25	81,23
123279021	EDER PALADINI DA SILVA	C	82,88	82,37	83,95	83,07
80717021	EDERSON RAMOS NUNES	D	91,64	93,44	92,24	92,44
76974021	EDILSON TAVARES	F	88,00	96,44	94,63	93,02
37196021	EDINILSON LELIS GONCALVES	D	88,26	91,60	91,05	90,30
98379021	EDIR SILVA MARTINS	D	89,11	91,83	98,65	93,20
91428021	EDIVALDO MOREIRA CONEGUNDES	D	80,27	77,17	79,93	79,12
78590021	EDMILSO RAMIRES SALTIVA	D	80,56	92,16	92,39	88,37
85716021	EDSON KLEINHANS	D	83,49	82,13	83,17	82,93
62643021	EDSON SARATE DOS SANTOS	F	85,14	69,29	87,85	80,76
18792021	EDVAL JORGE DOS SANTOS	D	98,55	94,51	95,68	96,25
39338021	ELADIO RECALDI	C	90,00	82,20	81,17	84,46
65582021	ELIAS GREGORIO DE MELO	D	C001	85,60	80,53	55,38
42572021	ELIAS MORAES	D	84,33	81,81	90,77	85,64
119856021	EMANUEL DOMINGOS DE FARIAS	C	84,78	79,09	90,35	84,74
119129021	ENEIAS MENDONCA DA SILVA	D	90,86	93,20	96,32	93,46
44345021	IVALDO MOREIRA LOPES	D	90,46	92,16	82,72	88,45
9646021	FERNANDO COSTA	D	80,00	94,32	92,96	89,09
40360021	FERNANDO DE SOUZA BRAGA	D	86,01	84,69	88,87	86,52
124661021	FLAVIO VIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	D	88,04	88,01	89,84	88,63
22176021	GELSON DE OLIVEIRA VIEIRA	F	84,87	100,00	100,00	94,96
67038021	GERALDO FERREIRA CAMPOS	F	76,92	82,84	96,03	85,26
52993021	GERSON DA SILVA LIMA	C	96,94	91,13	87,68	91,92
79561021	GILSON AUGUSTO VALENZUELA CARPES	D	87,95	89,17	73,53	83,55
62048021	HUMBERTO CARLOS PIMENTA	D	85,15	87,83	87,25	86,74
90993021	IRLIAN ASSIS FERREIRA	D	87,42	85,69	90,17	87,76
77882021	ISMAEL ALVES FARIAS	D	100,00	97,60	100,00	99,20
60924021	JANIO BARBOSA DE REZENDE	F	84,11	94,41	98,43	92,32
40283021	JAVAN GONCALVES AMORIM	D	86,13	83,52	86,08	85,24
68258022	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	D	C001	85,55	87,33	57,63
55476021	JOAO BATISTA SILVA SANTOS	D	82,41	73,61	88,07	81,36
51303021	JOAO DE OLIVEIRA	F	81,80	75,75	79,61	79,05
64159021	JOAO IVO GOMES DO NASCIMENTO	D	86,31	87,16	90,60	88,02
15989021	JOAO SILVESTRE DA SILVA	D	80,10	83,55	80,00	81,22
27862021	JOAQUIM FRANCISCO DA MAIA	F	80,00	84,32	85,92	83,41
107799021	JOEL ANTONIO DA SILVA	D	55,65	64,92	83,60	68,06
72022021	JOEL BORGES DA SILVA	D	85,99	89,77	97,07	90,94
70056021	JOEL ROSA DE SOUZA	D	89,74	91,65	88,76	90,05
54290021	JOELSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	D	90,00	82,29	87,57	86,62
47243021	JOICE LEONARDO MELLO DA MATA	D	C002	C002	82,67	27,56
20571022	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	D	73,58	78,27	71,57	74,47
74994021	JORGE RIOS ARZAMENDIA	D	81,88	80,12	C001	54,00
32243021	JORGE VALTHER RIOS	D	83,00	C002	91,00	58,00
61894021	JOSE CARLOS LIMEIRA	C	88,72	91,11	92,35	90,73
114612021	JOSE CARLOS MARTINS COINETE	D	82,73	100,00	100,00	94,24
60350021	JOSE COSTA LIMA NETO	D	91,13	92,32	100,00	94,48
52133021	JOSE DA CRUZ GOMES PEREIRA	D	81,80	66,31	83,28	77,13
80412022	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	D	94,44	97,12	97,31	96,29
59359021	JOSE FLORES	D	83,64	80,00	66,24	76,63
104154021	JOSE GARCIA RAIMUNDO	D	82,14	81,20	81,27	81,54
45116021	JOSE MARIA ALVES	D	80,00	86,13	82,55	82,89
35280021	JOSE PIMENTA DE QUEIROZ	C	80,00	81,81	80,12	80,64
28635021	JOSE RUDIMAR DAS CHAGAS	D	82,33	89,39	82,33	84,68
112110021	JOSIEL PEREIRA DE ANDRADE	D	86,00	78,19	88,77	84,32
53571021	JUAREZ AUGUSTO SILVA	D	83,75	74,63	89,73	82,70
9995022	JUAREZ RODRIGUES MACHADO	C	82,97	76,73	79,65	79,78
72416021	JUCIEL BEZERRA	D	80,70	76,24	78,61	78,52
92054021	JULIAO BARBOSA CRISTALDO	F	81,94	97,11	98,47	92,51
83726021	JURACI ALVES DE CARVALHO	D	88,56	90,45	92,29	90,43

72774021	LEOCIDIO ASSUNCAO ROJAS	D	89,76	89,24	100,00	93,00
18931021	LINCOLN PINHO COELHO	D	88,45	89,87	93,44	90,59
7936022	LISANTONIO LORCA	C	88,66	93,32	82,33	88,10
122141021	LOURIVALDO SOARES SANO	D	88,09	85,68	90,97	88,25
114940021	LUCINEI XAVIER CORREIA	D	87,79	91,41	98,72	92,64
57928021	LUIS PAULO GONCALVES	C	83,55	90,95	92,43	88,98
14662021	LUIZ ALBERI ROSA	D	91,01	96,93	87,61	91,85
56788021	LUIZ CARLOS COELHO	F	83,32	93,11	82,07	86,17
112016021	LUIZ CLAUDIO DE LIMA	D	90,00	82,29	98,80	90,36
75615021	LUIZ CLAUDIO MARTINES DA SILVA	D	81,81	83,59	92,20	85,87
10071021	LUIZ FLORENCIO MARTINS	D	C001	C001	80,00	26,67
89816021	MARCILIO PAES DA CUNHA	D	C001	92,97	80,16	57,71
116106021	MARCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	D	90,53	90,40	99,20	93,38
91740021	MARIO SERGIO PINTO DE ARRUDA	D	86,16	81,73	100,00	89,30
17393021	NABOR BISPO DE LIMA	D	C002	90,89	80,36	57,08
30598021	NATALINO LEITE DE CARVALHO	D	89,65	90,36	92,00	90,67
32391021	NELSON DOS SANTOS	D	86,06	85,75	87,09	86,30
74159021	NELSON JOSE DOS SANTOS SILVA	G	88,13	93,03	99,05	93,40
59502021	NELSON MEDIETA GONCALVES	D	C002	91,71	72,37	54,69
96188021	ODAIR JOSE DE LIMA SILVA	D	82,45	89,23	92,43	88,04
54224021	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	D	97,95	94,47	99,20	97,21
70310022	OLDAIR DE FARIAS	D	80,00	82,08	79,11	80,40
32780021	ONOFRE RODRIGUES DE MIRANDA	E	87,80	86,89	91,09	88,59
54034021	ORONI DIAS	D	76,07	88,59	82,15	82,27
11019021	OSWALDO JESUS MACIEL BARBOZA	D	83,87	99,84	100,00	94,57
61731021	PAULO CESAR MOREIRA	D	95,10	93,53	94,05	94,23
46213021	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA	D	84,85	75,08	71,36	77,10
71592021	PAULO JAIR MACIEL DE OLIVEIRA	D	83,14	80,13	80,00	81,09
23478021	PAULO PEREIRA	D	79,30	C002	80,56	53,29
41179021	PEDRO AFONSO TORRES	F	90,00	82,29	64,00	78,76
74904021	PEDRO ZEDUARDO FALCAO	D	91,43	96,19	68,96	85,53
11909021	RAIMUNDO NONATO DOROTEU	D	C001	81,44	80,00	53,81
45404021	RAMAO RIOS ARZAMENDIA	D	85,91	87,64	79,35	84,30
107418021	RICARDO DE SOUZA	D	84,02	87,91	82,20	84,71
106315021	RICARDO RAMAO ESPINOSA IFRAN	C	87,00	82,56	85,21	84,92
116273021	RIVAEI SANTOS DE MELO	C	88,38	86,89	89,00	88,09
89074021	RODRIGO DA SILVA VARDES	D	97,85	92,75	97,53	96,04
91245021	ROGERIO LOPES LIMA	D	89,60	96,40	96,68	94,23
116275021	ROGERIO SIMAO DA SILVA	D	82,18	87,13	94,35	87,89
73708021	RONALDO CARDOSO	F	87,26	92,00	82,00	87,09
78662021	RONALDO DINIZ DA SILVA	C	81,12	88,81	82,16	84,03
87242021	RONILSON OSSUNA	C	83,61	93,96	85,48	87,68
112023021	ROSIMAR PEREIRA PIRES	C	84,65	93,68	78,29	85,54
82105021	ROZEMAR ANTONIO DE QUEIROZ	C	90,00	92,76	98,35	93,70
77471023	SANDRA MARCIA FERREIRA DA SILVA	E	70,00	C003	93,47	54,49
49707021	SEBASTIAO ALVES VALENTE	D	90,00	82,56	71,04	81,20
41263021	SEBASTIAO CUER	D	90,16	87,35	94,00	90,50
109569021	SEBASTIAO JOSE DIAS	H	87,99	85,64	98,01	90,55
18017021	SEVERINO NERY DE OLIVEIRA	F	87,11	94,61	94,52	92,08
123781021	SILVANE ANTONIO DA SILVA	C	79,07	75,97	78,99	78,01
92328021	SILVANO JORGE DE CRISTO	D	80,00	85,07	92,71	85,93
10101021	TADEU MASCENA DE OLIVEIRA	F	88,42	86,37	90,56	88,45
61836021	UBALDINO PIRES DE SOUZA	D	90,12	95,31	83,52	89,65
95684021	UBIRACI CARLOS DE QUEIROZ	D	77,26	80,00	77,44	78,23
1854021	VALDEMAR ARISTIMUNHO	D	90,00	82,29	83,61	85,30
75705021	VALDENIR NOGUEIRA DE ASSIS	D	86,27	92,67	82,20	87,05
122736021	VALDINEI GARCIA PORTELA	D	89,32	89,20	91,93	90,15
115120021	VALDIR FISCHER	D	90,12	88,05	92,60	90,26
53409021	VALDIR FRANCISCO DA SILVA SANTOS	F	81,67	89,05	98,65	89,79
90235021	VALDOMIRO FAVA	D	80,00	82,51	64,00	75,50
108306021	VALDOMIRO MARQUES LOBATO	D	80,93	73,97	79,63	78,18

71168021	VALMIR DUARTE	D	88,35	90,01	98,28	92,21
118897021	VALMIRO NARCISO RODRIGUES	D	95,77	92,00	84,80	90,86
41742021	VANDERLEI SOUZA MESSIAS	F	89,56	92,61	95,68	92,62
49457021	VANILDO ANTONIO ROSSI	C	81,27	81,33	83,40	82,00
81096021	VILSON DIAS DA SILVA	F	78,48	78,12	99,08	85,23
131504021	WAGNER DOS SANTOS ARAUJO	D	83,82	89,96	82,07	85,28
112249021	WALACIR GRACIOLLI SERENA	D	90,00	82,13	90,07	87,40
49559021	WALMIR MARQUES CLARO	D	83,89	88,80	93,28	88,66
85003021	WALMIR MOURA BARBOSA	D	80,09	89,09	91,75	86,98
45305021	WALTER GOMES DA SILVA	D	84,09	98,81	99,48	94,13
37201021	WANDERLEI REZENDE PEREIRA	D	C002	100,00	100,00	66,67
42555021	WANDIR BALBUENA	D	90,00	82,68	84,72	85,80
111770023	WILSON DE OLIVEIRA GONCALVES	D	81,22	88,71	93,07	87,67

Carreira: Serviços de Engenharia e Transportes
Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Nota no Ciclo			Média Triênio
			2020	2021	2022	
2883022	ANTONIO DA SILVA ESCOBAR	D	83,47	75,17	80,03	79,56
9729021	ASTROGILDO BOGARIM	D	90,00	82,16	81,48	84,55
16820021	EDVALDO RIBEIRO DA SILVA	D	83,89	66,85	86,77	79,17
6734021	FABIO LOPES DE SOUZA	D	C002	47,33	7378	40,37
30792021	FERNANDO CHAVES NEIVA	E	83,00	84,32	96,23	87,85
28357022	JEAN CARLOS MARTINS SANTANA	G	85,82	91,52	92,00	89,78
52668021	JOAO LUIZ DA SILVA	F	83,00	92,32	91,92	89,08
34331022	JOSE WALDOMIRO AJALA	D	C003	C003	90,75	30,25
53584021	LAURO DE OLIVEIRA SOUZA	D	83,13	89,05	94,35	88,84
45451021	MATUSALEM ALVES OSTEMBERG	F	92,14	99,80	100,00	97,31
62065021	NELSON RODRIGUES SILVA	F	91,47	92,12	88,80	90,80
99638021	NILSON DE FREITAS STOLLE	D	80,73	72,03	85,68	79,48

Carreira: Serviços de Engenharia e Transportes
Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Nota no Ciclo			Média Triênio
			2020	2021	2022	
106327021	AFRANIO ROMERO	D	83,00	82,12	84,57	83,23
125557021	ANDERSON AZEVEDO DE SOUZA	D	56,00	63,60	46,85	55,48
3696021	ANIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	D	87,17	85,07	88,85	87,03
17231021	ANTONIO ADELSON RODRIGUES DE ALMEIDA	C	C002	83,76	89,52	57,76
86579021	ANTONIO MARQUES FERREIRA	D	83,93	C001	C002	27,98
17378021	AROLD DA SILVA EVANGELISTA	D	83,00	82,48	97,32	87,60
31988021	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	D	87,17	88,43	100,00	91,87
80092021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	C	82,67	95,25	83,60	87,17
69390021	CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES	C	85,96	84,85	87,37	86,06
122627021	CLARISMUNDO JOSE AMORIM	D	81,84	83,71	82,69	82,75
43322021	CLAUDINEY APARECIDO DE ALBUQUERQUE	G	86,48	86,03	98,29	90,27
104511021	EDEILSON ALMEIDA DOMINGOS	C	81,10	75,39	79,77	78,75
81105021	EDSON MOURA DO ESPIRITO SANTO	C	81,68	89,44	96,01	89,04
45719021	EFERSON FRANCISCO DA SILVA MENEZES	D	90,00	89,59	79,83	86,47
46902021	ENIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	F	91,95	94,44	82,03	89,47
97789021	ERLON BORDON LOPES	C	84,82	90,56	80,00	85,13
55113021	JOSE CARLOS BANDEIRA FILHO	F	88,07	89,63	82,08	86,59
46870021	JOSE GILSON GONCALVES PEREIRA	G	85,88	90,56	82,33	86,26
59009021	JOSE MARIA NUNES	D	78,55	86,41	85,20	83,39
41300021	JOSE RAIMUNDO SIQUEIRA	D	80,00	82,13	81,88	81,34
53696021	JURACI ALVES DE ALENCAR	D	86,05	85,21	93,11	88,12
120945021	LUIZ ALBERTO TELES GARCETE	D	90,00	91,75	80,69	87,48
123360021	MARCIO JUNIOR JARA	C	83,00	82,81	97,31	87,71
744119021	NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	D	93,77	93,77	91,47	93,00
125044021	NEWTON MONSORES DOS SANTOS	D	86,93	85,15	98,32	90,13

70712021	RAMAO EDESIO DE ASSIS	C	87,92	84,73	97,91	90,19
31481021	RANULFO CAVALHEIRO GODOI	D	83,07	99,20	96,00	92,76
44547021	REGINALDO LUIS DA SILVA	D	86,79	89,73	82,73	86,42
55784021	REINALDO GONCALVES	D	90,00	82,67	95,40	89,36
52772021	RINALDO DO ESPIRITO SANTO	C	98,14	99,64	86,40	94,73
106269021	ROMILDO FURTADO CUSTODIO	C	82,43	83,79	81,91	82,71
12347023	RONEY SARACHO CAMARGO	C	83,00	C007	C007	27,67
51432021	ROSINHA FERNANDES	C	83,31	81,96	83,93	83,07
23860022	WILSON FREITAS DA SILVA	A	93,55	90,44	83,25	89,08

Carreira: Serviços de Engenharia e Transportes

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Nota no Ciclo			Média Triênio
			2020	2021	2022	
73089021	RUI ROSENDO DA TRINDADE	C	87,21	87,92	100,00	91,71
32807021	WANDERLEI ARAUJO DE BARROS	C	85,94	84,39	87,19	85,84

CÓDIGO	LEGENDA
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 369, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Agoncilio Correia Barbosa, matrícula n. 44081023, para responder pelo Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, em substituição a titular Tania Regina Mello Minussi, matrícula n. 28407021, durante suas férias regulamentares no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de setembro 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 370, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
78819024	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	30	30/08/2023 a 28/09/2023	Prorr.

78819024	Eva Santana Rodrigues	Gestor Socio Organizacional Rural	30	24/08/2023 a 22/09/2023	inicial
23015021	Jairo Henrique de Almeida Lara	Gestor de Desenvolvimento Rural	250	14/12/2022 a 20/08/2023	Inicial
116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	Gestor de Desenvolvimento Rural	50	31/08/2023 a 19/10/2023	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 374, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO Nº 090, 02 DE MARÇO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.769, de 03 de março de 2022, página 103, com efeito a contar de 1º de setembro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 375, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO Nº 402, 04 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.959, de 05 de outubro de 2022, página 161, com efeito a contar de 1º de setembro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 376, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Designar JULIANA RODRIGUES GOMES, Técnico em Serviços Organizacionais, matrícula nº. 435850022, para atuar como Gestora da parceria celebrada através do Termo de Colaboração nº 001/2022, com poderes de controle e de fiscalização, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público IAGRO n. 001/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.768, de 02 /03/2022, com efeito a contar de 1º de setembro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 377, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos membros ISABELA PELLICCIARI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 95018022, SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI, Direção Executiva e Assessoramento, matrícula nº 108636026 e RENATA PAIXÃO FREITAS LUIZ, Gestão Operacional e Assistência, matrícula nº 489586021, para sob a presidência da primeira, monitorar e avaliar as parcerias celebrada pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público IAGRO n. 001/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.768, de 02/03/2022, com efeito a contar de 1º de setembro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 643/2023, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 587/2023, registro GCONT n. 22868, Processo 85/007.439/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Renato Munhoes Tulux Martins, pessoa física, CPF: nº 009.850.551-38, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.241, 14 de agosto de 2023, página 105, referente **PORTARIA "P" FCMS/Nº 511/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023**, por constar erro no original.
Processo 85/006.151/2023

Onde se lê:

“CONTRATADO: Thiago Vasconcelos Abdalla”

Leia -se:

CONTRATADO: GTJ Produções Ltda.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 599/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 550/2023, registro GCONT n. 22788, Processo 85/006.710/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Janaína Bassi Gaffuri ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.767.968/0001-62**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina de artesanato.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	Gestora de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
97708022	Rejane Benetti Gomes	Gestora de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
123869022	Katienka Dias Klain	Gestora de Atividades Culturais	Gestor de Contrato
124791022	Maísa Areco de Oliveira	Gestora de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” Nº 067/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria “P” Nº 009/2022 de 22 de março de 2022, DOE/MS 10.782, páginas 423 e 424: Designar a servidora Lidiane Garcia Pinto da Silva, matrícula 483699022 para desempenhar a função de Gestora de Contrato a contar da data da publicação, dos contratos relacionados abaixo. Compete ao Gestor de Contrato garantir a qualidade da execução do serviço ou a continuidade da entrega do bem, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos, conforme dispõe a Lei Federal n 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Fiscal de Contrato a contar a data de publicação até o final do contrato. Compete ao Fiscal de Contrato à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, conforme dispõe a Lei Federal n. 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

Processo	Fornecedor	Objeto (simplificado)	Fiscal	Matricula
23/200.012/2014	Oi S/A	Prestação de serviço de telefonia fixa comunicação de dados multimídia	Brenda Binz Lima	503432021
59/300.009/2017	Águas Guariroba	Fornecimento de água e esgoto	Edna Lúcia Santana de Araújo	38234024
59/300.010/2017	Energisa	Fornecimento de energia elétrica	Edna Lúcia Santana de Araújo	38234024
59/300.413/2016	S.H. Informática e Taurus	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema	Wagner Ferraz Barbosa	81729024
71/700.060/2018	S.H. Informática	Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado	Wagner Ferraz Barbosa	81729024
71/700.096/2019	Guatós	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação	Ligia Fernandes Franco	493011022
71/700.248/2020	Correios	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviço de postagem	Diego Oliveira Braga	489359023
71/007.359/2021	Ana Flavia Casavechia e Gabriela Casavechia de Figueiredo	Locação de imóvel	Ligia Fernandes Franco	493011022

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente- FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 207/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Marcia Meira Machado, matrícula nº 110167021, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, durante o período de 02.08.2023 a 30.10.2023, em conformidade com o Boletim nº 207897 – Boletim de Inspeção Médica – BIM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 85/004.377/2023).

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 421 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Nome E Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
JANAINA FRIGERI DE SOUZA FREITAS REZENDE Mat: 431850021	Profissional de Serviços Hospitalares	30/08/2023	27/12/2023	27/011804/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1153, de 19 de setembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/070174/2023.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ELIZABETH DIAS RODE, matrícula nº. 33967021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe E3, nível IV, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 301 (trezentos e um) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 16/04/1997 a 10/02/1998.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 644 (seiscentos e quarenta e quatro) dias, prestados como Nada Consta, junto aos Irmãos Staggemeier LTDA, correspondentes ao período de 07/11/1975 a 11/08/1977;

b) 801 (oitocentos e um) dias, prestados como Nada Consta, junto a Casas Roth Magazines LTDA, correspondentes ao período de 16/08/1977 a 25/10/1979;

c) 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto à Elegancia Feminina Modas LTDA, correspondentes ao período de 10/12/1979 a 31/07/1980;

d) 73 (setecentos e três) dias, prestados como Nada Consta, junto a Lojas Renner S.A., correspondentes ao período de 11/08/1980 a 22/10/1980;

e) 60 (sessenta) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Imcosul S/A., correspondentes ao período de 06/11/1980 a 04/01/1981;

f) 18 (dezoito) dias, prestados como Nada Consta, junto à Sociedade Rádio, correspondentes ao período de

18/08/1981 a 04/09/1981;

g) 809 (oitocentos e nove) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Ayub e Associados, Auditores e Contadores SS, correspondentes ao período de 01/05/1982 a 17/07/1984;

h) 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Ayub e Associados, Auditores e Contadores SS, correspondentes ao período de 02/01/1985 a 16/10/1985;

i) 1 (um) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Ayub e Associados, Auditores e Contadores SS, correspondentes ao período de 02/01/1986 a 02/01/1986;

j) 53 (cinquenta e três) dias, prestados como Nada Consta, junto à Cofran Engenharia LTDA, correspondentes ao período de 01/02/1986 a 25/03/1986;

k) 687 (seiscentos e oitenta e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto à APA - Administração e Planejamento Agro Pecuários S/S, correspondentes ao período de 01/08/1986 a 17/06/1988;

l) 1.107 (um mil, cento e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto à Associação de Ensino Superior Pontaporanense - AESP, correspondentes ao período de 01/03/1998 a 11/03/2001.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1154, de 19 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/066838/2023.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora LUCIMARA PEGORARO DALPONTI, matrícula nº. 118850021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Superior, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe E4, nível V, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 360 (trezentos e sessenta) dias, prestados como Nada Conta, junto à RODRIGUES & MONTEIRO LTDA, correspondentes ao período de 04/01/1999 a 30/12/1999;

b) 153 (cento e cinquenta e três) dias, prestados como Nada Conta, junto à RODRIGUES & MONTEIRO LTDA, correspondentes ao período de 01/07/2000 a 30/11/2000;

c) 333 (trezentos e trinta e três) dias, prestados como Nada Conta, junto à CAIRES & CIA LTDA, correspondentes ao período de 02/01/2001 a 30/11/2001.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1155, de 19 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Bruna Xavier de Azevedo 71348024	CCA 15 - Gestor de Processo V	130463 29/071211/2023	120	07/09/2023 a 04/01/2024	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1156, de 19 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
477833021	Fernando de Faria Silva	30/10/20 a 29/10/21	27/09/23 a 06/10/23 2ª etapa
58849021	Márcia Dantas	20/08/21 a 19/08/22	25/09/23 a 09/10/23 2ª etapa
58849021	Márcia Dantas	20/08/22 a 19/08/23	16/10/23 a 14/11/23

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1157, de 19 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TAILINE FREIRE FONTOURA, matrícula nº. 479638021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 25 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023, em substituição a titular MÁRCIA DANTAS, matrícula n. 58849021, em férias no período (29/071253/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1158, de 19 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, código 130392, da Vice-Reitoria, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1159, de 19 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO, matrícula nº. 34255025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, código 130438, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1160, de 19 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, AGUINALDO LENINE ALVES, matrícula nº. 55392024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, código 130438, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1161, de 19 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, código 130438, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1162, de 19 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LIRA DEQUECH, matrícula nº. 30698028, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CCA-14, código 130462, da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1163, de 19 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AGUINALDO LENINE ALVES, matrícula nº. 55392022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059,

na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 28 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/070174/2023

Servidor: ELIZABETH DIAS RODE

Matrícula: 33967021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

- a) 43 (quarenta e três) dias, prestados como Nada Consta, junto à Associação de Ensino Superior Pontaporanense - AESP, correspondentes ao período de 12/03/2001 a 23/04/2001;
- b) 707 (seiscentos e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA, correspondentes ao período de 24/04/2001 a 31/03/2003;
- c) 121 (cento e vinte e um) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 20/08/2012 a 18/12/2012;
- d) 297 (duzentos e noventa e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 25/02/2013 a 18/12/2013;
- e) 313 (trezentos e treze) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/02/2014 a 19/12/2014;
- f) 311 (trezentos e onze) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 11/02/2015 a 18/12/2015;
- g) 306 (trezentos e seis) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 15/02/2016 a 16/12/2016;
- h) 307 (trezentos e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 16/02/2017 a 19/12/2017;
- i) 678 (seiscentos e setenta e oito) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 22/02/2018 a 31/12/2019.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 322/PJU/2023.

Dourados-MS, 19 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 084/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Diego de Souza Paes, ocupante do cargo Analista de Atividades Mercantis, matrícula nº 456696-021, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, com fundamento no inciso V, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se, por conter erro material, parte do Extrato de Decisão (Processo SEI n. 22.0.000003219-4), publicado no Diário n. 11.270, de 18/09/2023, p. 186, de forma que:

Onde constou: "início em 25/09/2023 e término em 26/09/2024"

Passa a constar: "início em 26/09/2023 e término em 25/09/2024"

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 814/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 5516478-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **27 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2023**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004.251/2023).

Campo Grande, 19 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 621/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 213/2023, de 24 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 240/242, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS** (Corumbá), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001004-9)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORA	PERÍODO
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 20/09/2023 das 19h01min a 27/09/2023 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 20/09/2023 das 19h01min a 27/09/2023 às 11h59min

Campo Grande, 19 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 622/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação da servidora e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, lotados em unidades administrativas da Defensoria Pública-Geral do Estado, no curso **AGILIZA MS – Facilidade em Gestão de Compras Públicas**, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2023, das 8h às 18h, no Gran Murano, Avenida Mato Grosso, 5046, nesta Capital. (Processo SEI n. 33/003573/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORA E SERVIDORES
5528502-3	ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA
5528394-3	ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI
5528178-3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
5527782-3	FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA
5528250-3	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO
5527386-3	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO

Campo Grande, 19 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 008/2023 ao contrato nº 024/2022. Processo Administrativo nº. 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de valor da linha nº 05 do contrato nº 024/2022. Aditamento: do valor – R\$ 7.435,60 (Sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato para o valor de R\$ 2.695.863,35 (Dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais, trinta e cinco centavos), para R\$ 2.703.298,95 (Dois milhões, setecentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais, noventa e cinco centavos, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2023 ao contrato nº 026/2022. Processo Administrativo nº. 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira. Objeto: Aditivo de valor da linha nº 08 do contrato nº 026/2022. Aditamento: do valor – R\$ 21.362,40 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais, quarenta centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato para o valor de R\$ 1.305.964,44 (Um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos), para R\$ 1.327.326,84 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais, oitenta e quatro centavos, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME – Ivo Rodrigues de Oliveira.

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 044/2023. Processo Administrativo nº 026/2023 -Tomada de Preços nº 0004/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Stenia Souza da Silva. Objeto: Aditivo de valor ao contrato nº 044/2023. Do Aditamento – Do valor - O valor do aditivo é de R\$ 54.620,77 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais, setenta e sete centavos), sendo que o valor global passará de R\$ 308.048,45 (trezentos e oito mil, quarenta e oito reais, quarenta e cinco centavos) para R\$ 362.669,22 (Trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais, vinte e dois centavos), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no Art. Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 12/029/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Stenia Souza da Silva ME – Stenia Souza da Silva

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

O MUNICIPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE COM SUPORTE TÉCNICO NA PLATAFORMA E-SUS PEC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 03 de Outubro de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitação, localizada na rua Vitória Penzo, 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/>.

Antônio João – MS, 19 de Setembro de 2023.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 086/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos e Correlatos, para serem utilizados nos Consultórios das Unidades Básicas de Saúde do Município de Antônio João-MS, pelo período de 12 (doze) meses

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de outubro de 2023 às 08:00 (oito) horas (horário do MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n.º 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 19 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto a aquisição de máquinas para manutenção e reparo de vias públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA N.º BA-ADM-2023/01556, processo administrativo n.º 163/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 03/10/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 19 de setembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO TOMADA DE PREÇOS 06/2023****AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Presidente informa aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços referente ao processo em epígrafe destinado a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de quadra pequena coberta na Escola Municipal Rural Professor Anísio Correa Ferreira no Distrito do Águas do Miranda no Município de Bonito/MS, conforme Plano de Ação n.º 09032022-017355/2022**, ocorrerá no dia **25/09/2023, as 08h00min** no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebuga 1780, Centro. Bonito/MS, 19 de setembro de 2023.

Bruna de Souza Ximenes,
Presidente da CPL.**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Aviso de Repetição de Licitação – 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2020, Decreto Municipal n.º 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 54/2023 - Processo n.º 15.691/2023.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material de consumo (fralda descartável geriátrica e infantil, sondas, saco coletor de urina descartável, bolsa coletora de urina, agulhas, frascos de alimentação enteral, equipo para dieta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as demandas de ordem judicial, pelo período de 12 meses.

Do Adendo: Alteração do Termo de Referência.

Recebimento das propostas: 25/09/2023, às 07h00 ao dia 04/10/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 09:31 horas do dia 04 de outubro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de

Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 19 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 046/2023 – SISP

Processo nº 13.518/2023 – Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa 2D CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.007.203/0001-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA RUA XV ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON COM A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 440.875,25 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 05 (Cinco) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.4181.0000 – Construção Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1322

Fonte de Recurso: 1.500.000

Data da Assinatura: 14/09/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e 2D CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA LTDA. retário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO CARTA LEMBRETE DE DÉBITO, CARTA CONTRATO Nº 57/2022, PROCESSO Nº 8.245/2022

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Ana Paula Farias Maia

Considerando o Processo nº 17.677/2021, Pregão Eletrônico nº 63/2021 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos médicos com a finalidade de atender e equipar os estabelecimentos de Saúde da Rede Municipal.

Considerando que a empresa não cumpriu com o pagamento da multa no valor de R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos reais).

Considerando a Lei Complementar nº 100/20016, Art. 851, inciso II, para que o contribuinte não seja inscrito em Dívida Ativa, evitando problemas futuros de Protesto em Cartório e de Processo Judicial, a empresa deverá comparecer a esta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar o seu débito.

Após um mês de cobrança administrativa amigável, os débitos que não forem quitados e nem parcelados, deverão ser encaminhados para inscrição em Dívida Ativa.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 12 de setembro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 090/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27726/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de gelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais serão entregues em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira – GAF da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, após a emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo da entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante encaminhada a contratada através de correspondência ou endereço eletrônico.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 4.372,38 (Quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 18 de setembro de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho e Imada Ltda Me.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 21646/2023. Transferência de recursos públicos a título de subvenção À LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DA DIOCESE DE CORUMBÁ MS – ASILO SÃO JOSÉ. PARA ATENDER AO PROJETO "AMOR À IDADE" de acordo com a Lei municipal 1.261/92, no valor de R\$ 29.581,97 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 14 de Setembro de 2023.

Luiz Antonio da Silva– Secretário Municipal de Governo – Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 30/2023

Processo nº 16.438/2023 - Empenho nº 263/2023.

Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, SILVEIRA & DALMAS LTDA.

Objeto: Referente a despesa com aquisição de plaquetas confeccionada em alumínio anodizado com códigos de barras no padrão de leitura, com numeração, logomarca do Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SILVEIRA & DALMAS LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 14.794/2022 Contrato Administrativo Nº 040/2022 – SISP. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras Complementares para finalização do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 06(seis)meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente , conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 14.794/2022 - Concorrência Pública nº 005/2022. Cláusula segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/09/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS.

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP, MEI)

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits materiais escolares, estojo escolar e mala escolar com carrinho destinado aos alunos da rede municipal de ensino. **DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início de acolhimento das propostas: 20/09/2023 às 09:00 (horário de Brasília). Limite de acolhimento das propostas: 10/10/2023 às 09:00**

(horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 19 de setembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Ref.:PREGÃO ELETRONICO N. 020/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 122/2023OBJETO: "Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de veículo automotor, tipo Sedan, zero Km, ano e modelo vigente ou superior e demais características mínimas descritas, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS bem como o Fundo Municipal de Investimento Social, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência." **DECISÃO ADMINISTRATIVA: ACOELHO** a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, assim como o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:** 1. **INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, mantendo os critérios estipulados para o produto; 2. **MANTER** a data do certame, em conformidade com a parte final, do §4º do art. 21 da Lei Federal n. 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 18 de setembro de 2023. **Jacimara Zanescio Crivelaro-PREGOEIRA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 173/2022

Processo nº 155/ 2022-Pregão Eletrônico nº 028/ 2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 173/2022, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 028/ 2022 - Processo nº 155/ 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota Municipal e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** do seu valor inicial a quantidade de R\$ 119.311,69 (cento e noventa e nove mil e trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos) que corresponde aproximadamente 16,518%, passando para o valor de R\$ 602.963,74 (seiscentos e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Terá um acréscimo de R\$ 21.258,12 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) que corresponde aproximadamente 2,943% do valor inicial contrato, referente a substituição de Seguro de veículos, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

VEÍCULO A RETIRAR	VEÍCULO A SUBSTITUIR	VALOR/ ACRESCIMO
AMBULANCIA DUCATO/FIAT - HTO-0499	VAN/MB S312 FORMA ESCOLAR -RWC9I92	R\$ 550,00
ONIX JOY/CHEVROLET - QAB-4848	CHEV/SPIN 18 L AT PREMIER RWG3H58	Manter valor Licitação
KWID ZEN/RENAULT - REW-8B44	RENAULT/OROCH PRO 16 -RWD4F17	R\$ 1.219,00

VEÍCULO RETIRADO	VEÍCULO SUBSTITUIDO	VALOR/ ACRESCIMO
ONIBUS DPB 2802 MERCEDES BENZ 814	ONIBUS RWF6H34 MPOLO/VOLARE V8L 4X4	R\$ 5.954,85
ONIBUS BXH 5113 MERCEDES BENZ-1318	ONIBUS RWF6H35 MPOLO/VOLARE V8L 4X4	R\$ 2.863,85
ONIBUS KOL 3204 MERCEDES BENZ -1620	ONIBUS RWF6H37 MPOLO/VOLARE V8L 4X4	R\$ 2.863,85
ONIBUS KOE 7108 M. BENZ/OF - 1318	ONIBUS RWF6F42 MPOLO/VOLARE V8L 4X4	R\$ 2.863,85
ONIBUS KNG 4666 M. BENZ/OF 1618	ONIBUS RWF6F43 MPOLO/VOLARE V8L 4X4	R\$ 2.863,85
ONIBUS CQH 6023 MICRO ONIBUS AGRALE	ONIBUS RWD5A78 VW/NEOBUS TH MIDI E	R\$ 2.078,87

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 624.221,86 (seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, II C/C Artigo 65, II e § 1º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 173/2022.DATA: 04 de agosto de 2023. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, pela Contratante e Marcelo Wais - pela contratada.**

Processo Administrativo nº 114/2023 Dispensa nº 030/2023 Extrato do Contrato nº 124/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação de empresa autorizada para revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica nos ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2022/2023, da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** O prazo de vigência, objeto deste contrato, é 12

(doze) meses a partir da assinatura do contrato ou até findar a 3ª (terceira) revisão, o que primeiro vier a ocorrer. **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 46.728,16 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan e Peri Carlos Pael Lopes Filho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 07 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 172/2022 Pregão Presencial nº 051/2022 Extrato do Contrato nº 125/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CENEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME**. **OBJETO:** **Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços 058/2022**. Prestação de serviços de bombas injetoras com reposição de peças para atender os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ivinhema-MS, conforme Termo de Referência. **PRAZO:** **14/08/2023 a 14/08/2024**. **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 1.159.480,93 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan, Lourdes Maria Santos Rosa e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Paulo Elmar Cenedesi. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 14 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 115/2023 Dispensa nº 031/2023 Extrato do Contrato nº 126/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **HAROLDO FERREIRA SOBRINHO**. **OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação de serviços de chaveiro para atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e às diversas secretarias do município de Ivinhema, conforme condições constantes no edital e seus anexos e no termo de referência. **PRAZO:** **15/08/2023 à 31/12/2023**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Karol da Costa Oliveira Soto Dau, João Antônio Manuel dos Santos, Edmar Ferreira dos Santos, Andreia Munhoz da Silva, Raul Marques Pessuto, Clailton Gomes, Pedro Bruno Valiente Bertola, Adriano Tibúrcio de Souza, Luciano Morisco Rapchan, Lourdes Maria Santos Rosa, Cláudio Roberto Correa as Silveira, Vivalter Fonseca Fagundes, Karina Ap. Villarinho, Eva Carina Martins Aldrigue, Valmir Silva Cruz, Lucimara Klohn Boeing e Micheli Aparício da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Haroldo Ferreira Sobrinho. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 15 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 116/2023 Dispensa nº 032/2023 Extrato do Contrato nº 127/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS**. **OBJETO:** Dispensa de Licitação com base no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em realização de Exames Laboratoriais de média e alta complexidade, não existentes na rede básica do Município, conforme tabela contida no [site sigtap.datasus.gov.br](http://site.sigtap.datasus.gov.br) e conforme Resolução CMS nº 07/2023, com o objetivo de constituir o processo de DISPENSA de Licitação desta Prefeitura. **PRAZO:** **15/08/2023 à 14/08/2024**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Ana Cristina Bortolasse de Farias e Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Luiz Cesar Nocera. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 15 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 124/2019 Credenciamento nº 02/2019 Extrato do Contrato nº 129/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **D. MASCARO SERVIÇOS MÉDICOS - ME**. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Processo de Seleção e Credenciamento** de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Psiquiatria, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema- MS. **PRAZO:** O presente Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. **FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Daniella Mascaro. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 18 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 178/2022 Pregão Presencial nº 053/2022 Extrato do Contrato nº 131/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **JLA COMÉRCIO, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO:** **Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 078/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar novos, materiais e equipamentos de borracharia de primeira linha a serem utilizados nas máquinas pesadas, caminhões e veículos de pequeno porte pertencentes à frota da prefeitura Municipal de Ivinhema-MS. **PRAZO:** **25/08/2023 a 24/08/2024**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 344.930,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Josiane Azevedo Barthimann. **FORO:** da comarca de

Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 178/2022 Pregão Presencial nº 053/2022 Extrato do Contrato nº 132/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA. OBJETO:** **Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 078/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar novos, materiais e equipamentos de borracharia de primeira linha a serem utilizados nas máquinas pesadas, caminhões e veículos de pequeno porte pertencentes à frota da prefeitura Municipal de Ivinhema-MS. **PRAZO: 25/08/2023 a 24/08/2024. VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 578.439,72 (quinhentos e setenta e oito quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza, Luciano Morisco Rapchan e Clailton Gomes. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Rafael Cascales dos Santos. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 178/2022 Pregão Presencial nº 053/2022 Extrato do Contrato nº 133/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **SANTANA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** **Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 078/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar novos, materiais e equipamentos de borracharia de primeira linha a serem utilizados nas máquinas pesadas, caminhões e veículos de pequeno porte pertencentes à frota da prefeitura Municipal de Ivinhema-MS. **PRAZO: 25/08/2023 a 24/08/2024. VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 122.594,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza, Luciano Morisco Rapchan e Clailton Gomes. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Carlos Henrique Santana. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 183/2022 Pregão Presencial nº 055/2022 Extrato do Contrato nº 134/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP. OBJETO:** **Constitui o objeto, a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços 063/2022** para o fornecimento de Pedra Marruada, Pedrisco 3/8, Pó de Pedra, Pedra Rachão, Pedra Pulmãozinho e Granilha, com transporte, destinado a recuperar as vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do município de Ivinhema-MS e do Distrito de Amandina e no combate e controle de áreas erosivas no município de Ivinhema-MS. **PRAZO: 25/08/2023 à 29/02/2024. VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 299.540,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** José de Barros da Silva e Lourdes Maria Santos Rosa. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e André Laerte Marciano. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 108/2023 Pregão Presencial 040/2023 Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **A. MORESCO INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO - ME. OBJETO:** **Constitui objeto deste instrumento, o Registro de Preços para a seleção e registro dos menores preços para a eventual** fornecimento de chapas, perfis, barras e telhas de trapézio em aço, incluindo prestação de serviços de mão-de-obra de solda destes materiais, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Saúde e Obras do município de Ivinhema-MS, **conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa, José de Barros da Silva, Eva Carina, Martins Aldrigue, Valmir Silva Cruz, Peri Carlos Pael Lopes Filho e Guilherme da Silva Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Adrian Moresco. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 04 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 103/2023 Pregão Presencial 038/2023 Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **GADU SEGURANÇA LTDA. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o Registro de Preços para a seleção e registro dos menores preços para a eventual prestação de serviços de segurança desarmada e Brigadista para atender a demanda dos diversos eventos realizados pelas secretarias do município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 221.997,34 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Karina Aparecida Villarinho e Vivalter Fonseca Fagundes. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Erivan Francisco da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 07 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 105/2023 Pregão Eletrônico 018/2023 Extrato da Ata de Registro de

Preço nº 038/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas **B. A. MARQUES LTDA ME, C E G DE MATOS EIRELI ME, C H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, MAXBRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, RODA VIVA GAS LTDA E SHIGEMOTO & CIA LTDA.** **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição** de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gênero alimentícios, hortifrúti, carnes, aves, embutidos, água mineral e gás liquefeito de petróleo, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e a Fundação de Meio Ambiente e Turismo, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 1.102.574,24 (um milhão cento e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Andreia Munhoz da Silva, Jhonathan Nobre Barboza de Souza, Juliana Hoffmam dos Santos, Edmar Ferreira dos Santos, Luciano Morisco Rapcham, Vivalter Fonseca Fagundes, Clailton Gomes, Eva Carina Martins Aldrigue, Karol da Costa oliveira Soto Dau. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Bruna Avila Marques, Cirio Eurico Glicerio de Matos, Carlos Henrique da Cruz Guimaraes, Yago Bieniek Mendes, Alex Tognasini, Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro, Gislane Leite Ferreira, Ronei Pereira Stroppa e Thiago Shigemoto. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

CONTRATO N.º 085/2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa GÊNESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do CONTRATO N.º 085/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de equipamentos de ponto biométrico e software destinado à leitura das informações dos equipamentos, além da integração com o sistema de pagamentos existente no município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.12

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

R\$ 15.000,00

Proj. Atv.= 2066 – Bloco Piso de Atenção Básica

Código= 33.90.39.12

Fonte de Recursos= 1600

Ficha= 1049

R\$ 67.500,00

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando nas dotações acima especificadas, no valor de R\$ 82.500,00. Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 104/2020

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CARDIOVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, do Termo de Credenciamento nº 010/2020, parte integrante do Credenciamento nº 002/2020, Processo nº 104/2020, cujo objeto é o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia **29 de agosto de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2020.

DATA: 30 de agosto de 2023.

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Nidia Natachi Penteado pela CREDENCIANTE e Sr. Marco Antonio Yukishigue Kaimoti, pela CREDENCIADA.

JULIANO FERRO BARROS DONATO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 114/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CLINICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, do Termo de Credenciamento nº 027/2021, parte integrante do Credenciamento nº 02/2021, Processo nº 114/2021, cujo objeto refere-se a Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia **13 de agosto de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 027/2021.

DATA: 14 de agosto de 2023.

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Nidia Natachi Penteado pela CREDENCIANTE e Dr Gessé Antonio Barrios de Jesus, pela CREDENCIADA.

JULIANO FERRO BARROS DONATO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 083/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa ANA CLARA BRAGUINI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Termo de Credenciamento nº 090/2022, cujo objeto refere-se à Seleção e Credenciamento que tem por objeto a prestação de Serviço de consultas Médicas de pediatria em atendimento no Hospital Municipal e no centro de especialidades medicas de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo, com natureza de serviços contínuos, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 090/2022.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 04 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2022

PROCESSO Nº 105/2022

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa NEOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, do Termo de Credenciamento nº 175/2022, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicilio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia **15 de agosto de 2024**.**FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.****RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 175/2022.****DATA:** 16 de agosto de 2023.**ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato, Nidia Natachi Penteado pela CREDENCIANTE e Srª Lais Marinho Gomes pela CREDENCIADA.**JULIANO FERRO BARROS DONATO**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 124/2019****CREENCIAMENTO Nº 02/2019****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019****PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **T G DOS SANTOS EIRELI ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Termo de Credenciamento nº 003/2019, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 .**FORO E DATA:** Ivinhema – MS, 04 de agosto de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 124/2019****CREENCIAMENTO Nº 02/2019****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019****PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Termo de Credenciamento nº 004/2019, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 004/2019.**FORO E DATA:** Ivinhema – MS, 04 de agosto de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 124/2019****CRENCIAMENTO Nº 02/2019****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021****PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD-ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento nº 01/2021.**FORO E DATA:** Ivinhema – MS, 04 de agosto de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2021**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 124/2019****CRENCIAMENTO Nº 02/2019****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2021****PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **GEAN CESAR GALLELI & CIA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2021, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento nº 15/2021.**FORO E DATA:** Ivinhema – MS, 04 de agosto de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 124/2019****CRENCIAMENTO Nº 02/2019****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021****PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **MARCELO MARTIN FERNANDES****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50
Fonte de Recursos= 1621
Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento nº 18/2021.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 04 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 124/2019

CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **MARCELO VALERIANO REZENDES**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato de Credenciamento nº 08/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50
Fonte de Recursos= 1621
Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento nº 08/2022.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 04 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 200/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA ME/CNPJ nº 10.213.755/0002-09**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do Termo de Credenciamento nº 200/2022, cujo objeto refere-se a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50
Fonte de Recursos= 1621
Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 200/2022.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 09 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 201/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA ME** – CNPJ: 10.213.755/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do Termo de Credenciamento nº 201/2022, cujo objeto refere-se a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 201/2022.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 09 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 193/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO**

POR IMAGEM LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do Termo de Credenciamento nº 193/2022, cujo objeto refere-se a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 193/2022.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 09 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 184/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA**

LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do Termo de Credenciamento nº 184/2022, cujo objeto refere-se a prestação de serviços

assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 184/2022.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 09 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 183/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **VILLANI & FABRIS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do Termo de Credenciamento nº 183/2022, cujo objeto refere-se a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 183/2022.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 09 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 070/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CLÍNICA DE REUMATOLOGIA E INFUSÃO SAMARI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do Termo de Credenciamento nº 070/2023, cujo objeto refere-se a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 070/2023.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 09 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **JESUS, JESUS & RESENDE EXAMES DE IMAGEM LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do Termo de Credenciamento nº 08/2023, cujo objeto refere-se a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 08/2023.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 09 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **OSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do Termo de Credenciamento nº 07/2023, cujo objeto refere-se a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 07/2023.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 09 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do Termo de Credenciamento nº 06/2023, cujo objeto refere-se a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 06/2023.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 09 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 202/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Termo de Credenciamento nº 202/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **PROVER SAUDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do Termo de Credenciamento nº 202/2022, cujo objeto refere-se a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:

Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Proj. Atv.= 2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Código= 33.90.39.50

Fonte de Recursos= 1621

Ficha= 1100

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 202/2022.

FORO E DATA: Ivinhema – MS, 09 de agosto de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 30/08/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 061/2023, Processo Administrativo nº. 141/2023, que teve por objeto receber propostas para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais para almoxarifado e equipamentos diversos, para atender as Secretarias Municipais de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, do tipo menor preço por item, **ADJUDICANDO** em favor das empresas: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.673.034/0001-57, os itens 23164 pelo valor de R\$ 2.550,00; 20522 pelo valor de R\$ 1.800,00; 23145 pelo valor de R\$ 1.880,00. FC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.068.984/0001-36, os itens: 16394 pelo valor de R\$ 4.380,00; 5387 pelo valor de R\$ 1.470,15. L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ sob nº 37.406.017/0001-53, os itens: 23138 pelo valor de R\$ 678,00; 22660 pelo valor de R\$ 560,00; 23177 pelo valor de R\$ 3.435,00; 23144 pelo valor de R\$ 750,00. LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob nº 34.021.620/0001-29, os itens: 19948 pelo valor de R\$ 8490,00; 23142

pelo valor de R\$ 175,00; 23266 pelo valor de R\$ 894,00; 22662 pelo valor de R\$ 49,00; 23143 pelo valor de R\$ 120,00; 23139 pelo valor de R\$ 2.090,00; 22661 pelo valor de R\$ 109,00; 23265 pelo valor de R\$ 990,00. M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob nº 19.162.885/0001-53, o item: 19944 pelo valor de R\$ 2.095,00; 18288 pelo valor de R\$ 578,20. MARBA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.776.241/0001-16, o item 19947 pelo valor de R\$ 300,00. MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.872.648/0001-81, os itens: 23140 pelo valor de R\$ 390,00; 19946 pelo valor de R\$ 1.290,00; 23519 pelo valor de R\$ 1.280,00; 19945 pelo valor de R\$ 2.200,00; 23137 pelo valor de R\$ 510,00. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de Setembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 13/09/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2023, Processo Administrativo nº. 140/2023, que teve por objeto receber propostas para fornecimento de madeiras de lei para reforma e reconstrução de pontes de madeira, localizadas nas Linhas Barreirão, Barreirinho e Caraguatá, neste município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor da empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.120.590/0001-02, pelo valor de R\$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de Setembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **10/10/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 18 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 215 de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna publica a **SUSPENSÃO** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **04/2023** – Processo **PM-ADM-2023/04348**, tipo menor preço por **GLOBAL**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ E MICRO, PARA DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme solicitação nº 233/2023 e CI nº 1821/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital..

Cuja sessão aconteceria **Dia: 18/09/2023 às 8h (Horário de Local – MS).**

Motivo: DECISÃO LIMINAR DLM – G. ICN – 189/2023 TCE/MS

Nova Andradina – 19 de setembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Membro da C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**Republicado por incorreção**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 5990/2023; b) Nr. Licitação: 85/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 12/09/2023, e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustível para atender os usuários do SUS que necessitam de viagens para tratamento .

Participante: HM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EIRELI : Total do Participante: R\$ 410.090,00

Total Geral: R\$ 410.090,00

Nova Andradina, 19/09/2023

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**Republicado por incorreção**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 4047/2023; b) Nr. Licitação: 71/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: , e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS .

Participante: ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA : Total do Participante: R\$ 48.000,00

Total Geral: R\$ 48.000,00

Nova Andradina, 19/09/2023

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 5651/2023; b) Nr. Licitação: 99/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 14/09/2023, e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de castração para atender ao Centro de Zoonoses (CCZ) .

Participante: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES : Total do Participante: R\$ 352.145,00

Total Geral: R\$ 352.145,00

Nova Andradina, 14/09/2023

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2023**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial n°. 079/2023, Processo nº 131/2023. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/09/2023 às 07:30 horas, será SUSPENSO devido a questionamentos sobre o Termo de Referência e posterior alterações no mesmo.

Nova Andradina/MS, 19 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2023**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, TRATORES E IMPLEMENTOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresas Vencedoras: **FLAVIO BARBOSA DOS SANTOS 01034467107**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.801.902/0001-83, vencedora dos itens 05, 07, 10 e 19, com o valor global de R\$ 26.164,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais), **ESTÉTICA LAVA JATO AUTO BRILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.332.228/0001-54, vencedora dos itens 01, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 18, 18.1 e 20, com o valor global de

R\$ 234.311,24 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos), **41.445.963 WEMERSON FREITAS LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.445.963/0001-86, vencedora dos itens 02, 09, 12, 16, 21 e 22, com o valor global de R\$ 20.343,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais), e **RICHARD FERREIRA DA SILVA 05579615132**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.746.538/0001-50, vencedora dos itens 03 e 17, com o valor global de R\$ 29.782,50 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 19 de setembro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2165/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE BANHEIROS QUÍMICOS; CAMARIM OCTANORM CLIMATIZADO E ENCARPETADO, MUNIDO COM BUFFET DE FRIOS, SALGADOS, BEBIDAS, FRUTAS, SOFÁS, CADEIRAS/PUFES, ESPELHOS E MESAS; ESTANDES (BOX) OCTANORM; FECHAMENTO METÁLICO; GERADOR DE ENERGIA; GRADIL; ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE; MÃO DE OBRA ELETRICISTA E MATERIAIS; PAINEL DE LED; PALCO; QUEIMA DE FOGOS (PIROMUSICAL); SEGURANÇA DESARMADA; SOM PROFISSIONAL E; E TENDAS, PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS DO ANIVERSÁRIO MUNICIPAL EM 2023 E 2024, E SHOW DE FINAL DE ANO EM 2023 EM PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras: **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.580.316/0001-25, vencedora dos itens 13 e 14, com valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.433.214/0001-02, vencedora do item 15, com valor total de R\$ 9.734,66 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), **FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.824.288/0001-20, vencedora dos itens 07, 08, 17, 18, 27 e 28, com valor total de R\$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais), **H7 ENGENHARIA, LOCACOES, SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.507.708/0001-20, vencedora dos itens 05, 06, 09, 10 e 16, com valor total de R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), **KOMATSU SANTOS E SEGURANÇA LDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.768.331/0001-31, vencedora dos itens 23 e 24, com valor total de R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais), **MARCELO SANA DE CAMARGO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.034.176/0001-10, vencedora dos itens 11, 12, 19, 20, 25 e 26, com valor total de R\$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais), **MARCOS ANTONIO GAETAN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.139.736/0001-61, vencedora dos itens 02 e 03 com valor total de R\$ 60.220,00 (sessenta mil e duzentos e vinte reais), **EMPREMIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.202.080/0001-23, vencedora dos itens 01, 04, 21 e 22 com valor total de R\$ 92.998,00 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

Paraíso das Águas – MS, 19 de setembro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023 – PROCESSO N.º 1.813/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA ISOLANTE TERMO-ACÚSTICA, ASSENTO E VENEZIANA, NAS SAÍDAS DAS RODOVIAS PARA CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, INOCÊNCIA E COSTA RICA, COM 10 M² CADA UM, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.778.775/0001-58, com o valor global de R\$ 88.763,00 (oitenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais).

Paraíso das Águas – MS, 19 de setembro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Brillante – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 1.139/2023 e com fulcro no que se contém o art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e nas Súmulas 346 e 473 do STF, **ANULA**, o Procedimento Licitatório nº 101/2023, Tomada de Preços

nº 004/2023, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no Despacho de Nota interna ao Proc. Administrativo 4.966/2023. Encontra-se os autos franqueados aos interessados.

Rio Brilhante/MS, 18 de setembro de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 102/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **MONTICELO ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF Nº 02.947.216/0001-94**, com o valor de **R\$ 1.446.976,45** (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Rio Brilhante/MS, 19 de setembro de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de serviço para prestação de assistência à saúde – terapias especializadas, conforme especificações, as quantidades mensais estipuladas, tudo em cumprimento às decisões judiciais, constantes no Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 19 de setembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Alameda Paul Harris, 30 - Centro.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 13 de setembro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/10/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de setembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

Câmara Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023; SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, sediada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, com expediente no seguinte horário: 07:30h às 13:30h, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, para inscrições de interessados em participar voluntariamente e sem remuneração, da Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo. Os interessados sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas apresentada por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Corumbá - MS, para a contratação de serviços de publicidade. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PRAZO DE INSCRIÇÕES: A contar da data da publicação deste edital até o dia 28/09/2023. Retirada do Edital: INSCRIÇÕES: Exclusivamente através do e-mail: cpl@camaracorumba.ms.gov.br. CONTATOS E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do sítio eletrônico: <https://camaracorumba.ms.gov.br/>. Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados para o seguinte e-mail cpl@camaracorumba.ms.gov.br. Corumbá/MS, em 13 de setembro de 2023. JANES DA SILVA STRAL, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO. A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA, TIPO TÉCNICA E PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 4.680/1965. OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral. Especificações e Condições constantes no Edital e seus anexos. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Departamento de Licitação, na Rua Gabriel Vandoni Barros, s/n, Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame licitatório, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. ABERTURA DA SESSÃO: 06 de novembro de 2023. HORAS: 09:00h. LOCAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros, s/n, Corumbá/MS. Corumbá/MS, em 13 de setembro de 2023. JANES DA SILVA STRAL, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

ATO HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 38/2023. CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro nas Leis 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica dos tipos "RL-1C" e "RC-1C-FLEX", para o atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA(S):

BETUNEL, inscrita no CNPJ: 60546801001312 – Valor total R\$5.520.060,00.

Lote: 001.

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$5.520.060,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil e sessenta reais).

III – Desta forma HOMOLOGO este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 38/2023, na qualidade de Presidente do CODEVALE.

IV – Publique-se na forma legal.

Anaurilândia - MS, 18 de Setembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PRESIDENTE DO CODEVALE

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA

**SETE PLACA ARMAZENS GERAIS LTDA,
ROD BR 163 S/N KM 7.5, ZONA RURAL, SONORA -MS.
NIRE 542.016.305-45 CNPJ 50.591.897/0001-43**

A empresa SETE PLACA ARMAZENS GERAIS LTDA, com o ramo de atividade de Prestação de Serviço de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, com Capital Social de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas ao valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de contrato de prestação de serviço.

01 – O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, das 7:00 Hs às 17:00 Hs e aos sábados, das 7:00 às 11:00 Hs, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassado este limite, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em vigor.

DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS:

02 – Toda e qualquer mercadoria, recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor;

03 – As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral.

04 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição.

05 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc.

06 – As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente.

07 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados.

08 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados.

09 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação de teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento.

10 – A EMPRESA, verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de Serviço o teor de umidade de saída do produto por operação de embarque (saída).

11 – A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados à limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues.

12 – Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 05 (cinco) dias, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa.

13 – As sobras ou varreduras apuradas na armazenagem de produtos ensacados deverão ser entregues ao depositante mediante a incorporação ao respectivo lote. Na hipótese de não ser possível adotar-se tal procedimento, a mercadoria (sobras e varreduras) ficará a disposição do depositante até 15 (quinze) dias após a entrega total do lote.

14 – Findo os quais considera-se abandonada, podendo a EMPRESA dar a mesma, destino que lhe for mais conveniente.

15 – As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção às suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil do produto em questão.

16 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento.

17 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo à reclamações posteriores.

18 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura.

DA ARMAZENAGEM

19 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito.

20 – A EMPRESA, não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº- 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses.

21 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conto o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos p/ cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos p/ cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis meses). Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também são consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante.

22 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos à granel conforme o Art.-12 do Dec. Nº- 1.102 de 21/11/1903.

23 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenagem dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações.

24 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação.

25 – As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma “contra nota” pelo recebimento da mesma.

26 – Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.

27 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal.

28 – O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas.

29 – As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas.

30 – As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes;

31 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional.

32 – A operação de mistura que consiste em misturar dois ou mais tipo de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes.

33 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria.

34 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusados aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido.

35 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente.

36 – A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes.

37 – Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa.

DO SEGURO:

38 – As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por “Seguro total” que deverá ser contra: incêndio, edifícios, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa.

39 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA.

40 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoantes as cláusulas da apólice de Seguros e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. – Instituto de Resseguro do Brasil;

41 – Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora.

42 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos.

43 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.

AD – VALOREM

44 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados.

45 – Para efeito de Ad-valorem, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41.

46 – O cálculo do ad-valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização.

DAS TAXAS:

47 – As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43.

48 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, A EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32 (zero vírgula trinta e dois décimos) sobre os valores deste serviço.

49 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito.

50 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc.).

51 – Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados previamente a retirada das mesmas.

52 – Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados prévio entendimento entre as partes contratantes.

DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO:

53 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do estado.

54 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em

vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência.

55 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade no caso de compra e venda de mercadoria em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com as tabelas de tarifas em vigor.

56 – As retiradas das mercadorias “warrantada” ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos.

57 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou (AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

58 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando-se ao depositante a sua fiscalização.

59 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem.

60 – A EMPRESA não aceitará para armazenar os serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos:

- que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota fiscal ou guia dos produtos)
- que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas;

61 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos.

62 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação, ou reclamação verbal.

63 – Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas no Controle de Serviços, como saída de mercadorias.

64 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem;

65 – Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário.

66 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário, Sr. JOSINEI DE OLIVEIRA FLORES, ou sem a presença deste, deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito.

67 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. JOSINEI DE OLIVEIRA FLORES, quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura e fechamento diários.

Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 55072527 em 18/08/2023 (a) Marcio Cavassa do Valle – Secretário Geral.

Sonora – MS, 05 de julho de 2023.

JOSINEI DE OLIVEIRA FLORES
Sócio e Administrador

LYDDYANE MARTINS MELO FLORES
Sócia e Administradora

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade empresária SETE PLACA ARMAZÉNS GERAIS LTDA com sede, em ROD ROD BR 163 KM 7.5, Zona Rural, CEP: 79.415-00, Sonora - MS registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob n. 542.016.305-45 em 08/05/2023, inscrito no CNPJ sob o nº 50.591.897/0001-43 em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102. de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear FIEL DEPOSITÁRIO o Sr. Josinei de Oliveira Flores, brasileiro, agropecuarista, casado, portador da cédula de Identidade sob o nº 3707929 – DGPC-GO, e inscrito no CPF sob o nº 809.866.091-53, residente e domiciliado na Rua Lobo Guará Oeste, nº100, Quadra 13B Lote 02, Centro, CEP 75.828-000, Chapadão do Céu – GO, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificadas, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente.

Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios.

Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 55072593 em 18/08/2023 (a) Márcio Cavassa do Valle – Secretário Geral.

Sonora – MS, 05 de julho de 2023.

JOSINEI DE OLIVEIRA FLORES
CPF: 809.866.091-53

LYDDYANE MARTINS MELO FLORES
CPF: 710.371.441-04

**SETE PLACA ARMAZENS GERAIS LTDA,
ROD BR 163 S/N KM 7.5, ZONA RURAL, SONORA -MS.
NIRE 542.016.305-45 CNPJ 50.591.897/0001-43**

**TABELA DE TARIFAS
VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/07/2023**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
01	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO α) ENSACADOS (recepção / expedição) β) A GRANEL (recepção) γ) A GRANEL (expedição) δ) ENFARDADO ε) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$ / tonelada R\$ / tonelada R\$ / tonelada R\$ / tonelada R\$ / 1.000 sacas	0,34 0,41 0,63 0,58 0,36
02	SOBRETAXA α) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE β) SACARIA VAZIA	% QUINZENA % QUINZENA	0,15 0,025
03	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil infracionada) α) SACARIA VAZIA ENFARDADA β) SACARIA MAG-BAG VAZIA γ) DEMAIS PRODUTOS c-1) ENSACADOS c-2) A GRANEL (arroz, cevada e malte acrescer 30% e aveia 50%) c-3) ENFARDADOS	R\$ 1.000 saca R\$ / unidade R\$ / tonelada R\$ / tonelada R\$ / tonelada	0,97 0,04 0,47 0,67 0,97
04	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
05	LIMPEZA	R\$ / tonelada	0,63
06	EMIÇÃO DE WARRANTS	-	A combinar
07	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	A combinar
08	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	A combinar
09	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A combinar

Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 55072531 em 18/08/2023 (a) Márcio Cavassa do Valle – Secretário Geral

Sonora – MS, 05 de julho de 2023.

JOSINEI DE OLIVEIRA FLORES
Sócio e Administrador

LYDDYANE MARTINS MELO FLORES
Sócia e Administradora

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA-MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos **LEOCELIA ZANETTI**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo **DEP P2021/123579-7**.

Convocamos o Engenheiro Civil **DIEGO MAXIMINO DA ROCHA**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo **DEP P2022/120343-0**.

Convocamos **JEFERSON LUIZ TOMAZONI**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo **DEP P2022/120343-0**.

Convocamos o Engenheiro Agrônomo **HÉLIO MACHADO DOS SANTOS**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo **DEP P2023/078000-2**.

Campo Grande, 18 de Setembro de 2023

Eng. Civ. e Seg. Trab. MARIO BASSO DIAS FILHO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA-MS**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

Em conformidade com a Alínea “b” do Artigo 71, combinado com o art. 72, da Lei n. 5.194 de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-MS, aplica a penalidade de “CENSURA PÚBLICA” ao **Engenheiro Sanitarista e Ambiental ALEXSANDRO DE PINA PINTO**, portador da Carteira Profissional n. CREA-MS 10473/D, por infração ao disposto no artigo 9º, inciso II da alínea “d”, artigo 9º, inciso V da alínea “c”, artigo 10º inciso II alínea “a” e artigo 10º inciso V da alínea “a” da Resolução n. 1.002/2002 do CONFEA.

Em conformidade com a Alínea “b” do Artigo 71, combinado com o art. 72, da Lei n. 5.194 de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-MS, aplica a penalidade de “CENSURA PÚBLICA” ao **Engenheiro de Controle e Automação, Mecânico e de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA**, portador da Carteira Profissional n. CREA-MS 14511/D, por infração ao disposto no artigo 9º, inciso II da alínea “d” da Resolução n. 1.002/2002 do CONFEA. Campo Grande, 18 de Setembro de 2023

Eng. Civ. e Seg. Trab. MARIO BASSO DIAS FILHO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Art. 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre a Decisão dos Processos Administrativos abaixo listados, para exercer desta forma o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência aos listados, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado(a)
I2021/010406-0	ANDRE LUIS DIAS
I2022/092515-6	WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
I2022/115565-6	LAUDEMIR GARBOZA
I2021/178829-0	NIVALDO SOTOLANI ZANATA
I2021/212369-0	CONSTRUTEC INCORPORADORA
I2021/171925-5	ARAUJO & ARAUJO LTDA
I2020/177314-1	BRUNO MILAN
I2020/177674-4	ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS
I2020/023352-6	CLEITON MORGADO DA CRUZ
I2022/102234-6	VALDIR CARDOSO FERREIRA
I2021/187504-4	FRANCISCO DONIZETI INACIO JUNIOR
I2018/132607-2	JESSE FERREIRA ALVES
I2021/113269-6	MARCELO RODRIGUES DA CRUZ
I2021/182320-6	MAURICIO CAMARGO SOBRINHO
I2021/186613-4	BIOTER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
I2021/184880-2	GENTIL DORNELES ALMEIDA
I2022/089369-6	ELIMAR ELVIS LEITE BARBOSA
I2021/179441-9	MARIANO FRANCISCO DA SILVA
I2021/178584-3	JUNIOR OSNILDO SIEWES
I2021/177651-8	JOSE AFONSO WENERSBACH
I2021/180643-3	DARCI LUIZ ZAGONEL
I2021/179186-0	ALEXANDRE HENRIQUE KESSLER
I2021/179184-3	EDUARDO HENRIQUE KIST
I2021/178465-0	ANA FLAVIA AZAMBUJA VIANA
I2022/092364-1	ELCI PEREIRA DE MORAES
I2021/183286-8	EDUARDO MOREIRA JACQUES
I2021/184000-3	CARLA HIDALGO
I2020/211042-1	JUNIO FLORES SCARIOT
I2020/177355-9	ZULEIMA SILVEIRA DE OLIVEIRA
I2020/179141-7	DIEGO COSSETIN

I2021/178140-6	LEANDRO FABRICIO MARTINS ALESSIO
I2018/040656-0	LAZARO BARBOSA MACHADO
I2021/179185-1	ERNANI EMERSON SCHLICK
I2021/183085-7	ANGELO JOSE BORTOLUZZI
I2021/197803-0	PONTUAL ALARME & ELÉTRICA - BRUNO AUGUSTO ORTIZ ALCANTARA
I2021/186582-0	MARIO GELAIN
I2021/210878-0	FRANCISCO ADELÇO FERNANDES
I2021/180328-0	CRISTINA YUKIE OTIDA
I2019/018596-6	AGOSTINHO PEREIRA RIBEIRO
I2022/091815-0	CARLOS ALBERTO OWERGOOR
I2021/184023-2	ALDERI GOBBO
I2021/186137-0	IZAIAS DE LIMA
I2021/187381-5	RUBISCO ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
I2021/186735-1	RUBISCO ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
I2021/183294-9	CARLOS EDUARDO GASPAS
I2021/081668-0	SEBASTIÃO LUIZ INOCENTE
I2021/112383-2	HELDER MASTROMAURO
I2021/179663-2	ANA FLAVIA AZAMBUJA VIANA
I2021/212455-7	ELIENE GOMES COSTA MARANGONI-ME
I2021/186730-0	RUBISCO ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
I2021/186740-8	RUBISCO ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
I2021/186721-1	RUBISCO ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
I2022/074683-9	GABRIEL SOUSA DA SILVA
I2022/042473-4	MILENA PEIXOTO DE AZEVEDO
I2022/041763-0	EMIDIO GONÇALVES SOARES
I2021/186578-2	ALESSANDRO ROPPA BARICHEL
I2021/210689-3	SERGIO DOS SANTOS
I2021/236114-1	ELTON RESENDE CARRIJO

Campo Grande, 15 de setembro de 2023

Eng. Civ. e Seg. Trab. Mario Basso Dias Filho
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da **Associação Cultural Fulano di Tal**, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto a Associação para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal no Biênio Outubro/2023 a Outubro/2025. O processo eleitoral ocorrerá no dia 07 de outubro 2023, na sede da Associação, Rua Valência, 367 – Vila Sobrinho, entre 9h e 17h.

AERoclUBE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **PRESIDENTE DO AERoclUBE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 03.278.199/0001-02, CONVOCA** seus associados, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará na sede do Aeroclube de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR-163, Km 393, Hangar Aeroclube, S/Nº, Aeroporto Teruel, nesta Capital, para o dia 28 de setembro de 2023, as 09:30hs em primeira convocação, com mais da metade de seus associados; às 10:30hs e em segunda convocação, com qualquer quórum, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Recebimento das Aeronaves nas condições que se encontram PP-GEY, PP-GCQ e PP-GEI, da Marca AEROBOERO, Modelo: AB-115, de propriedade da União, doados pela ANAC.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

SAULO JOSÉ FIGUEIRÓ
 Presidente do Aeroclube MS